

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	57
ATOS DE LICITAÇÃO	70
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	77
MUNICIPALIDADES	110
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	120

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2868, de 16 de julho de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Bebidas à base de chá;

III- Sucos;

IV- Fraldas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2021

Campo Grande, 16 de julho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2868, de 16 de julho de 2021

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896267772599	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL MANGA E MACÃ - 910ML	6,90	I
7896267772605	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL GOIABA E MACÃ - 910ML	6,90	I
7896267772612	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL CAJÚ E MACÃ - 910ML	6,90	I
7896267772629	SUCO ONLY PANIZZON MISTO MORANGO E MACÃ - 910ML	6,90	I
7896267772636	SUCO ONLY PANIZZON PINK LEMONADE - 910ML	6,90	I
7896267772650	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL LARANJA E MACÃ - 300ML	2,95	I
7896267772667	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL UVA E MACÃ - 300ML	2,95	I
7896267772674	SUCO ONLY PANIZZON MISTO PÊSSEGO E MACÃ - 300ML	2,95	I

7896267772681	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL ABACAXI E MACÃ - 300ML	2,95	I
7896267772698	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL MARACUJÁ E MACÃ - 300ML	2,95	I
7896267772704	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL MACÃ - 300ML	2,95	I
7896267772711	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL MANGA E MACÃ - 300ML	2,95	I
7896267772728	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL GOIABA E MACÃ - 300ML	2,95	I
7896267772735	SUCO ONLY PANIZZON INTEGRAL CAJÚ E MACÃ - 300ML	2,95	I
7896267772742	SUCO ONLY PANIZZON MISTO MORANGO E MACÃ - 300ML	2,95	I
7896267772643	SUCO ONLY PANIZZON PINK LEMONADE - 300ML	2,95	I

110.00 - Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base de chá e mate

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
736532666420	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - BAUNILHA - 300ML	16,30	I
736532666413	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - BETERRABA COM GENGIBRE E UVA - 300ML	16,30	I
736532666437	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - FRAMBOESA - 300ML	16,60	I
736532666406	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - LIMÃO COM GENGIBRE - 300ML	16,30	I
736532666444	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - LÚPULO HOP - 300ML	16,30	I
602883350854	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - MARACUJÁ COM CAPIM SANTO - 300ML	16,30	I
602883909786	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - HIBISCO COM AGUA DE ROSAS E MACA - 300ML	16,60	I
609963362080	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - CAJU - 300ML	16,30	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**02.00 - Batida e similares**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896267773466	BEBIDA ALCOÓLICA SAN MARTIN MISTA DE VINHO - 750ML	8,45	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5602418005803	VINHO PORTUGUÊS TINTO PITTERS TAWNY - 750ML	89,99	I
7896267778515	VINHO CHILENO ARRIVO 31 BRANCO FINO SAUVIGNON BLANC - 750ML	15,73	I
7896267778522	VINHO CHILENO ARRIVO 31 BRANCO FINO CHARDONNAY - 750ML	15,73	I
7896267778539	VINHO CHILENO ARRIVO 31 ROSADO FINO SECO ROSÉ - 750ML	15,73	I
7896267778546	VINHO CHILENO ARRIVO 31 TINTO FINO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	15,73	I
7896267778553	VINHO CHILENO ARRIVO 31 TINTO FINO SECO MERLOT - 750ML	15,73	I
7896267778560	VINHO CHILENO ARRIVO 31 TINO FINO SECO CARMENERE - 750ML	15,73	I

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896012879764	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO P 30 UNIDADES - 1PCT	22,77	I
7896012879795	FRALDA TURMA MONICA FRALDA JUMBO XG 20 UNIDADES - 1PCT	22,77	I

7896012879818 FRALDA TURMA MONICA FRALDA MEGA P 62
UNIDADES - 1PCT

40,94

I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 59/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 22 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Recurso Voluntário n. 103/2019

Processo n. 11/015429/2018 – ALIM n. 1898-M de 8/6/2018

Sujeito Passivo: Batista & Franco Ltda.-ME – Dourados-MS – IE: 28.404.550-0 – Advogados: Ana Cristina Casanova Cavallo, Danielle Franco de Almeida Shimizu e outros

Autuante: Fabio Carvalho de Sá

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

*Recurso Voluntário n. 127/2019

Processo n. 11/018168/2018– ALIM n. 40586-E de 27/7/2018

Sujeito Passivo: Phoenix Geração de Energia S.A. – Água Clara -MS – IE: 28.398.704-9

Autuante: Dilson Bogariam Insfran

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*Recurso Voluntário n. 161/2020

Processo n. 11/003997/2020 – ALIM n. 45164-E de 8/1/2020

Sujeito Passivo: Cervejarias Kaiser Brasil S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.290.222-8 – Advogado: Gilberto Ayres Moreira

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa Mancini

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Renato Loureiro de Carvalho Pavan

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 124/2021 – PROCESSO n. 11/029423/2017 (ALIM n. 37525-E/2017) – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Acórdão n. 18/2021) – RECORRENTE: Raia Drogasil S.A. – IE n. 28.490.954-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Oliveira Silva (OAB/SP 287.687) e Outro – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Pedido de Esclarecimento Deferido em Parte, sem efeitos infringentes.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 18/2021). CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E OBSCURIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA FUNDADA EM MERO INCONFORMISMO – IMPOSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO.

Deve ser indeferido o pedido de esclarecimento fundado em alegação de existência de contradição, omissão e obscuridade na decisão, quando tais defeitos não se verificam, como no caso dos autos em que todas as razões deduzidas no recurso foram apreciadas, consistindo o pedido do sujeito passivo em mera pretensão de rediscutir matéria já analisada em sede recursal e aclarada no pedido de esclarecimento.



ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 18/2021), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e indeferimento do pedido de esclarecimento em pedido de esclarecimento, mantendo inalterado o Acórdão 18/2021.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/6/2021, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 125/2021 – PROCESSO n. 11/020201/2019 (ALIM n. 44286-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 165/2020 – RECORRENTE: Casa Di Conti Ltda. – I.E.: 28.490.187-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Beatriz Rodrigues Medeiros (OAB/MS 14.202) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – RELEVÂNCIA DAS RAZÕES – NÃO CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

Não se conhece, por ausência de preenchimento dos requisitos legais, do recurso voluntário apresentado intempestivamente e destituído de razões relevantes.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 165/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da sua intempestividade, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/6/2021, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 126/2021 – PROCESSO n. 11/009972/2019 (ALIM n. 42338-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 290/2019 – RECORRENTE: Iaco Agrícola S.A. – I.E. n. 28.352.488-0 – Chapadão do Sul-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 290/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente



Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/6/2021, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 127/2021 – PROCESSO n. 11/012653/2019 (ALIM n. 42514-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 57/2020 – RECORRENTE: Marco Antonio Stockler Bojikian – I.E. n. 28.358.555-2 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ARQUIVO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) NO PRAZO REGULAMENTAR – CONTRIBUINTE REENQUADRADO NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – DESOBRIGATORIEDADE DA ENTREGA DA EFD – AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O contribuinte está obrigado a entregar a Escrituração Fiscal Digital (EFD), ainda que, por qualquer circunstância, venha a ser enquadrado em regime tributário ou em situação fiscal distinta daquela em que se deu a exigência ou a opção, nos termos da Resolução SEFAZ/MS n. 2.510, de 2013 e art. 4º, § 7º do Subanexo XIV ao Anexo XV do RICMS, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância que manteve a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 57/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/6/2021, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Gigliola Lilian Decarli Schons. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 128/2021 – PROCESSO n. 11/028794/2017 (ALIM n. 37534-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 84/2019 – RECORRENTE: WMS Supermercados do Brasil Ltda. – I.E. n. 28.349.239-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DE MORA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA. ART. 150, § 4º, DO CTN – INAPLICABILIDADE. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE FALTA DE ESTORNO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA – APLICAÇÃO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a indicação dos fundamentos legais relativamente à aplicação de juros e correção monetária, impõe-se rejeitar a arguição de nulidade por cerceamento de defesa, pela alegada ausência dessa indicação.

O prazo para o Fisco constituir, de ofício, o crédito tributário relativo ao ICMS conta-se na forma estabelecida no art. 173, I, do CTN (Súmula n. 9 do TAT). Constatado que o lançamento se realizou no referido prazo, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual, afastando a alegação de decadência com fundamento no art. 150, § 4º, do CTN, se manteve a exigência fiscal correspondente.

A utilização de crédito do imposto em desacordo com a legislação, por falta do seu estorno obrigatório, impõe o reconhecimento da procedência da autuação por meio da qual se imputou a penalidade correspondente e se exigiu o imposto que, em razão dessa utilização, deixou de ser recolhido.



É legítima a utilização da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM) para atualização monetária dos créditos tributários do Estado (Súmula n. 6 do TAT), bem como a cobrança de juros moratórios no percentual previsto em lei estadual, descabendo a alegação de que os índices daquela não podem ser superiores aos estabelecidos pela União para o mesmo fim, nem a de que o percentual destes deve ser limitado ao estabelecido para os tributos federais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 84/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/5/2021, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gérson Mardine Fraulob, Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Ana Paula Duarte Ferreira, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 129/2021 – PROCESSO n. 11/024309/2018 (ALIM n. 2024-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 238/2019 – RECORRENTE: Soares & Jorge Ltda. – I.E. n. 28.391.382-7 – Ponta Porã-MS – ADVOGADOS: Ana Cristina Casanova Cavallo (OAB/SP 125.734) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DETERMINAÇÃO DAS MERCADORIAS PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NESTE REGIME – PREVALÊNCIA DA DESCRIÇÃO DO ITEM ANTE A DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DA NCM/SH NELE INDICADO – BEBIDAS LÁCTEAS – ITEM 115.0 DO ANEXO XVII DO CONVÊNIO ICMS N. 52, DE 2017 – PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO REGIME NORMAL – IRRELEVÂNCIA. PEDIDO DE EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA – ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ – INDEFERIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria de análise originária na impugnação.

Na determinação da mercadoria para fins de enquadramento no regime de substituição tributária, prevalece a descrição do item, na hipótese de esta não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH. Assim, as operações com os produtos denominados bebidas lácteas, por estarem compreendidas na descrição do item 115.0 do Anexo XVII do Convênio ICMS n. 52, de 2017, submetem-se ao regime de substituição tributária, ainda que se entenda que esses produtos não se classifiquem no código da NCM/SH nele indicado, sendo legítima, portanto, a exigência do imposto por esse regime, relativamente às operações com as referidas bebidas.

Em se tratando de operações realizadas com mercadorias sujeitas ao imposto devido por substituição tributária, é irrelevante a alegação de apuração do ICMS pelo regime normal de tributação, por se tratar de modalidade tributária diversa, devendo eventual indébito ser objeto de pedido autônomo, alheio à matéria objeto dos autos.

O pedido de exclusão da multa aplicada, sob o fundamento da boa-fé do sujeito passivo, por não ter amparo legal, deve ser indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 238/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/6/2021, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian



Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 130/2021 – PROCESSO n. 11/013572/2018 (ALIM n. 1871-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 68/2019 – RECORRENTE: Móveis Elektra Ltda. – I.E. n. 28.360.429-8 – Naviraí-MS – ADVOGADO: João Gabriel Marques (OAB/MS 18.111) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – OPERAÇÃO INTERESTADUAL DE AQUISIÇÃO DE BEM DESTINADO AO ATIVO FIXO – DEVOUÇÃO DA MERCADORIA – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Comprovada a devolução do bem, através da apresentação documento fiscal de entrada em devolução emitido pela empresa que o remeteu, não subsiste a exigência fiscal formalizada para cobrança do ICMS-Diferencial de Alíquota, impondo-se reformar a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 68/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular para decretar a improcedência do Alim.

Campo Grande-MS, 21 de junho de 2021.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/6/2021, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 086, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 086, DE 16 DE JULHO DE 2021**CAMPO GRANDE**

1	ALVARO ARDEVINO	28.402.756-1
2	DALLA VALE & MEDEIROS LTDA ME	28.420.552-4
3	FECAZARI CALCADOS, BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	28.426.391-5
4	IDEAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	28.379.895-5
5	MARCOS RAMIRE GONCALVES 05510446161	28.450.052-6

COSTA RICA

6	ROSIMAR DE ALMEIDA COTA 82511470187	28.422.732-3
7	WELITON MARTINS BARBOSA EIRELI	28.446.335-3

DOURADOS

8	MULTINOX IND E COM DE MAQUINAS LTDA	28.308.608-4
9	WAGNER DOS SANTOS MOURA 00132271141	28.441.264-3

PONTA PORA

10	PANIFICADORA E CONFEITARIA CONQUISTA EIRELI	28.458.210-7
11	VANDERLEI PEREIRA	28.725.085-7

TRES LAGOAS

12	ALDINEI DE OLIVEIRA CANO MERLIN 04179947102	28.443.208-3
----	---	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 086, DE 16 DE JULHO DE 2021**NOVA ANDRADINA**

1	MERCADO BONATO EIRELI - ME	28.299.622-2
---	----------------------------	--------------

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 006/2018/SEFAZ**Nº Cadastral: 10745****Processo:** 11/008.999/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMÁTICA - EIRELI**Objeto:** Constitui objeto deste Instrumento conceder reajuste ao Contrato n. 006/2018 conforme disposto na Cláusula Décima – Do Pagamento, Item 10.3, bem como, em determinações contidas na Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações a partir de 01 de junho de 2021.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 01/06/2021**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e André Luiz Parreiras**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0009/2019/SEFAZ****Nº Cadastral: 11826****Processo:** 11/005.619/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CLICK TI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato n. 009/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de junho de 2021 a 10 de junho de 2022, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como, no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 09/06/2021**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Raul Vieira da Cunha Filho

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0009/2019/SEFAZ**Nº Cadastral: 11826****Processo:** 11/005.619/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CLICK TI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato n. 009/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de junho de 2021 a 10 de junho de 2022, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como, no item 11.1 da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 09/06/2021**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Raul Vieira da Cunha Filho**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO/SED N. 3.892, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Determina o retorno dos servidores às atividades presenciais nos centros/escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, com fundamento no art. 14 do Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020,

Considerando os termos do Decreto n. 15.717, de 8 de julho de 2021, e

Considerando o avanço no processo de vacinação como meio de prevenção à COVID-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno presencial de todos os servidores ao expediente de trabalho, nos centros e escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme lotação.

§ 1º Ao retornarem às atividades presenciais, os servidores deverão apresentar à chefia imediata, até o dia 2 de agosto de 2021, a carteira de vacinação e/ou o comprovante de imunização à COVID-19, para fins de arquivamento na respectiva pasta funcional.

§ 2º No caso de servidor que esteja com suspeita ou confirmação de contaminação de COVID-19, ou, ainda, que teve contato intradomiciliar com caso positivo de COVID-19, o seu retorno às atividades presenciais ficará postergado pelo tempo necessário para que sua volta ao trabalho ocorra com segurança, e, nesse caso, deve:

I – buscar atendimento médico e solicitar o respectivo atestado;

II – apresentar, imediatamente, à chefia o atestado médico, o qual poderá ser enviado por meio de e-mail ou aplicativo, para agendamento perante à Perícia Médica Oficial do Estado e posterior acompanhamento quanto à decisão.

Art. 2º A servidora da educação, que se encontre gestante, fica autorizada a exercer sua função integralmente no Regime Excepcional de Teletrabalho de que trata o Decreto n. 15.395, de 19 de março de 2020, com amparo na Lei Federal n. 14.151, de 12 de maio de 2021.

Parágrafo único. A servidora que se enquadrar na situação indicada no *caput* deste artigo deverá comprovar esta condição por intermédio de laudo médico e apresentá-lo à chefia imediata, para providências.

Art. 3º Deverá, também, retornar ao regime presencial de trabalho o servidor que não foi vacinado, por recusar a imunização disponibilizada, e, nesse caso, deve preencher e assinar termo de responsabilidade pela não vacinação, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Educação, e entregá-lo à chefia imediata, que deverá arquivar o documento na pasta funcional do servidor.

Art. 4º O servidor que não retornar ao regime de trabalho presencial no prazo estabelecido, sem justificativa, terá os dias de trabalho computados como faltas injustificadas e descontadas em folha de pagamento; poderá, ainda, responder pela falta funcional cometida por meio de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 5º No cumprimento do trabalho presencial, é obrigatório seguir o regramento disposto no *Protocolo Volta às Aulas nas Escolas Estaduais de Mato Grosso do Sul*, disponível no site da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 6º O disposto nesta Resolução não impede a adoção de medidas excepcionais determinadas pelo Poder Público ou pelo Poder Judiciário.

Art. 7º Os trabalhadores de empresas terceirizadas, que prestam serviços nas dependências dos centros/escolas da Rede Estadual de Ensino, deverão seguir o mesmo padrão de segurança previsto nesta Resolução.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.893, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Aprova o calendário escolar do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes III - EAD, para a Escola Estadual Pólo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, município de Campo Grande/MS, para o ano de 2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar, de que trata o Anexo I e II desta Resolução, para a Escola Estadual Pólo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, que oferta o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes III - EAD, nos estabelecimentos penais de Mato Grosso do Sul, para o ano 2021.

Art. 2º A escola deverá cumprir na íntegra o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes III - EAD.

Art. 3º A escola terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar, constante do Anexo I e II, e encaminhar para a Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação (COPEED/SUPED/SED), para aprovação, via endereço eletrônico: copeed.sed@gmail.com.

Art. 4º Esta Resolução possui valor regimental.

Art. 5º A escola deverá observar, naquilo que couber, os demais dispositivos da Resolução/SED n. 3.798, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SED N. 3.893, DE 16 DE JULHO DE 2021.

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2021
Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes III - EAD - 2º Semestre
Ensino Fundamental

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19 IM L IM IET AP	20	21	22	23	24
25	26 AP	27	28	29	30 AT A	31
DIAS LETIVOS: 10 19: Início do Módulo Letivo/Início do Eixo Temático						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 AP	3	4	5	6	7 PE
8	9 AP	10	11	12 AT A	13	14
15	16 AP	17	18	19 FE T	20 IET	21
22	23 AP AE	24	25	26 FM	27	28 FC
29	30 AP	31				
DIAS LETIVOS: 23 2: Atividade Avaliativa 7: Período de Estudos 16: Atividade Avaliativa 20: Início de Eixo Temático 26: Feriado Municipal Campo Grande 28: Formação Continuada						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 AT A	3	4
5	6 NL	7 F	8	9	10	11
12	13 AP	14	15	16	17	
18	19 AP AT A	20	21	22	24	25
26	27 AP AE FE T	28 PC IET	29	30		
DIAS LETIVOS: 20 3: Atividade Avaliativa 7: Independência do Brasil 21: Atividade Avaliativa 27: Avaliação Escrita/Finalização do Eixo Temático 28: Início do eixo Temático						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4 AP	5	6	7	8	9
10	11 F	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16
17	18 AP AT A	19	20	21	22	23 FC
24 31	25 AP	26	27	28	29 AT A	30
DIAS LETIVOS: 17 11: Criação do Estado MS/12 - N.S. Aparecida 15: Dia dos Professores - anteposição do feriado do dia 28/10 - Servidor Público 23: Formação Continuada						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 NL	2 F	3	4	5	6
7	8 AP AE	9 FE T	10 IET	11	12	13
14	15 F	16	17 AII	18	19	20 CN
21	22 PC	23	24 AT A	25	26	27 PE
28	29 PC	30				
DIAS LETIVOS: 20 2: Finados 15: Proclamação da República 20: Consciência Negra 17: Avaliação Institucional Interna (AII) - (Data flexível) 27: Período de Estudo						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 ID R	2	3	4
5	6 PC	7 AT A	8	9	10	11
12	13 AE	14 CC TM L FE T	15 EF	16 EF	17 CC F TM TA E TD R	18
19	20 DN T	21 DN T	22 DN T	23 DN T	24 DN T	25 F
26 DN T	27 DN T	28 DN T	29 DN T	30 DN T	31 DN T	
DIAS LETIVOS: 10 14: Conselho de Classe/Término do Módulo Letivo 15 e 16: Exame Final 17: Conselho de Classe Final/Término do Módulo/Término do Ano Escolar. 25: Natal						

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar
 Feriado
 Dias Letivos
 Exames Finais
 Feriado Municipal

AII	Avaliação Institucional Interna	Total de dias Letivos	100
AP	Atividade Presencial	Total de dias destinados aos Exames Finais	2
CC	Conselho de Classe	Dia destinado ao Conselho de Classe Final	1
CCF	Conselho de Classe Final	Total de dias do Módulo	103
CN	Dia da Consciência Negra		
DNT	Dia não trabalhado	Início do Módulo Letivo:	19/7/2021
EF	Exame Final	Término do Módulo Letivo:	14/12/2021
F	Feriado	Término do Módulo:	17/12/2021
FC	Formação Continuada	Término do Ano Escolar:	17/12/2021
FET	Finalização de Eixo Temático		
FM	Feriado Municipal	Sábado Letivos	
FR	Finalização dos Resultados		
IET	Início do Eixo Temático		
IM	Início do Módulo		
IML	Início do Módulo Letivo		
IDR	Início de Digitação dos Resultados Bimestrais - SGDE		
JP	Jornada Pedagógica		
NL	Não Letivo		
PC	Pré-Conselho		
PE	Período de Estudo		
TM	Término do Módulo		
TML	Término do Módulo Letivo		
TDR	Término de Digitação dos Resultados - SGDE		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SED N. 3.893, DE 16 DE JULHO DE 2021.

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2021
Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes III - EAD - 2º Semestre
Ensino Médio Qualificação Profissional

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19 IM L IM IET AP	20 AP QP	21	22	23	24
25	26 AP	27 AP QP	28	29	30 AT A	31
DIAS LETIVOS: 10 19: Início do Módulo Letivo/Início do Eixo Temático						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2 AP	3 AP QP	4	5	6	7 PE
8	9 AP	10 AP QP	11	12 AT A	13	14
15	16 AP	17 AP QP	18	19 FE T	20 IET	21
22	23 AP AE	24 AP QP AE	25	26 FM	27	28 FC
29	30 AP	31 AP QP				
DIAS LETIVOS: 23 2: Atividade Avaliativa 7: Período de Estudos 16: Atividade Avaliativa 20: Início de Eixo Temático 26: Feriado Municipal Campo Grande 28: Formação Continuada						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2 AT A	3	4
5	6 NL	7 F	8	9	10	11
12	13 AP	14 AP QP	15	16	17	
18	19 AP AT A	20 AP QP	21	22	24	25
26	27 AP AE FE T	28 IET AP QP AE	29 PC	30		
DIAS LETIVOS: 20 3: Atividade Avaliativa 7: Independência do Brasil 21: Atividade Avaliativa 27: Avaliação Escrita/Finalização do Eixo Temático 28: Início do eixo Temático						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4 AP	5 AP QP	6	7	8	9
10	11 F	12 F	13 NL	14 NL	15 NL	16

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 NL	2 F	3	4	5	6
7	8 AP AE	9 FE T AP QP AE	10 IET	11	12	13
14	15 F	16 AP QP	17 AII	18	19	20 CN

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1 ID R	2	3	4
5	6 AP	7 AT A AP QP AE	8	9	10	11
12	13 AP AE	14 CC TM L FE T	15 EF	16 EF	17 CC F TM TA E TD R	18



17	18 AP AT A	19 AP QP	20	21	22	23 FC
24 31	25 AP	26 AP QP	27	28	29 AT A	30
DIAS LETIVOS: 17 11: Criação do Estado MS/12 - N.S. Aparecida 15: Dia dos Professores - anteposição do feriado do dia 28/10 - Servidor Público 23: Formação Continuada						

21	22 AP	23 AP QP	24 AT A	25	26	27 PE
28	29 AP	30 AP QP				
DIAS LETIVOS: 20 2: Finados 15: Proclamação da República 20: Consciência Negra 17: Avaliação Institucional Interna (AII) - (Data flexível) 27: Período de Estudo						

19	20 DN T	21 DN T	22 DN T	23 DN T	24 DN T	25 F
26 DN T	27 DN T	28 DN T	29 DN T	30 DN T	31 DN T	
DIAS LETIVOS: 10 14: Conselho de Classe/Término do Módulo Letivo 15 e 16: Exame Final 17: Conselho de Classe Final/Término do Módulo/Término do Ano Escolar. 25: Natal						

LEGENDA:



Férias/Recesso Escolar



Feriado



Dias Letivos



Exames Finais



Feriado Municipal

AII	Avaliação Institucional Interna	Total de dias Letivos	100
AP	Atividade Presencial	Total de dias destinados aos Exames Finais	2
APQP	Atividade Presencial Qualificação Profissional	Dia destinado ao Conselho de Classe Final	1
CC	Conselho de Classe	Total de dias do Módulo	103
CCF	Conselho de Classe Final	Início do Módulo Letivo:	19/7/2021
CN	Dia da Consciência Negra	Término do Módulo Letivo:	14/12/2021
DNT	Dia não trabalhado	Término do Módulo:	17/12/2021
EF	Exame Final	Término do Ano Escolar:	17/12/2021
F	Feriado	Sábado Letivos	
FC	Formação Continuada		
FET	Finalização de Eixo Temático		
FM	Feriado Municipal		
FR	Finalização dos Resultados		
IET	Início do Eixo Temático		
IM	Início do Módulo		
IML	Início do Módulo Letivo		
IDR	Início de Digitação dos Resultados Bimestrais - SGDE		
JP	Jornada Pedagógica		
NL	Não Letivo		
PC	Pré-Conselho		
PE	Período de Estudo		
TM	Término do Módulo		
TML	Término do Módulo Letivo		
TDR	Término de Digitação dos Resultados - SGDE		

RESOLUÇÃO/SED N. 3.894, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes III - EAD nas etapas do ensino fundamental anos finais e do ensino médio com qualificação profissional e autoriza a oferta na extensão da Escola Estadual Pólo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine - Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e o Processo n. 29/037762/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes III - EAD, nas etapas do ensino fundamental anos finais e do ensino médio com qualificação profissional, conforme anexo único, desta Resolução.

Art. 2º Autorizar a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes III - EAD, na extensão da Escola Estadual Pólo Prof.ª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine - Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleria I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SED N. 3.894 DE 16 DE JULHO DE 2021.

Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes III - EAD	
ETAPA DO ENSINO MÉDIO/ÁREAS DE CONHECIMENTO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Linguagens e suas Tecnologias	Assistente Administrativo
Matemática e suas Tecnologias	Assistente de Logística
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Promotor de Vendas
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Assistente de Projetos e Inovação

Extrato do Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Convênio sob n. Cadastral 30.034.

Processo n: 29/022.992/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivinhema/MS, CNPJ/MF. n. 00.760.832/0001-06.

Amparo Legal: Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2020, Decreto Federal n. 10.656/2021, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Alterar a Clausula Décima Primeira do Convênio n. 30.034, alterando sua vigência até 30.9.2021.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30.9.2021.

Assinatura: 13/7/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ANTONIO SERGIO SQUILACE – CPF/MF N. 718.672.448-53.

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivinhema/MS - CONVENENTE.

Extrato do Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Convênio sob n. Cadastral 30.246.

Processo n: 29/026.600/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista/MS, CNPJ/MF. n. 00.909.149/0001-98.

Amparo Legal: Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2020, Decreto Federal n. 10.656/2021, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Alterar a Clausula Décima Primeira do Convênio n. 30.246, alterando sua vigência até 31.12.2021.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31.12.2021.

Assinatura: 15/7/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

ROSANE DE FÁTIMA GARCIA HORING – CPF/MF N. 822.992.770-72.

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista/MS - CONVENENTE.

Extrato do Termo Aditivo n. 1 ao Termo de Convênio sob n. Cadastral 29.671.

Processo n: 29/016.423/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Associação Tagarela para Desenvolvimento do Potencial do portador de Necessidades Especiais de Campo Grande/MS, CNPJ/MF. n. 03.215.565/0001-84.

Amparo Legal: Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2020, Decreto Federal n. 10.656/2021, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira do Convênio n. 29.671, alterando sua vigência até 31.12.2021.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31.12.2021.

Assinatura: 15/7/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

VANETE ALMEIDA VAZ – CPF/MF N. 447.543.611-72.

Presidente da Associação Tagarela para desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais de Campo Grande/MS - CONVENENTE.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.074, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Magsul, localizada no município de Ponta Porã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 022/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/07/2021, e o disposto no Processo n.º 29/015740/2020,



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Magsul, localizada na Av. Presidente Vargas, 725, Centro, município de Ponta Porã, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/07/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/07/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.075, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio HY, localizado no município de Três Lagoas, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 023/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/07/2021, e o disposto no Processo n.º 29/033609/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio HY, localizado na Avenida Júlio Ferreira Xavier, n.º 2.750, Distrito Industrial, município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/07/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/07/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.076, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Renova o reconhecimento do Curso de Química, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Naviraí, localizada no município de Naviraí, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 024/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/07/2021, e o disposto no Processo n.º 29/024137/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Química, licenciatura, da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Naviraí, localizada no município de Naviraí, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 1º/01/2022 até 31/12/2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/07/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/07/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.077, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Reconhece o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 025/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/07/2021, e o disposto no Processo n.º 29/021035/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada na Rua General Osório, n.º 321, Centro, município de Ponta Porã, MS, para fins exclusivos de expedição de Diplomas aos alunos concluintes.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/07/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/07/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.078, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Renova o reconhecimento do Curso de Engenharia Física, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 026/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/07/2021, e o disposto no Processo n.º 29/024128/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Engenharia Física, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada na Rodovia Dourados – Itahum, km 12, S/N, Jardim Aeroporto, Dourados, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em

vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/07/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/07/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.079, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Alternativa, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 068/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/07/2021, e o disposto no Processo n.º 29/026202/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Alternativa, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/07/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/07/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.080, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Maria Timira dos Santos Borba, localizada no município de Itaporã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 070/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/07/2021, e o disposto no Processo n.º 29/022129/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Municipal Professora Maria Timira dos Santos Borba, localizada no município de Itaporã, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de dois anos, a partir de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/07/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/07/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.081, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Davina Corrêa de Oliveira, localizado no município de Costa Rica, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 071/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/07/2021, e o disposto no Processo n.º 29/029359/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Davina Corrêa de Oliveira, localizado no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/07/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/07/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.082, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Desativa o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO INTERAGIR, localizado no município de Dourados, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecimento da educação básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 073/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/07/2021, e o disposto no Processo n.º 29/032233/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO INTERAGIR, localizado no município de Dourados, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino, para o oferecimento da educação básica, a partir do ano de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/07/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/07/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.083, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na "Escola Municipal 03 de Dezembro", localizada no município de Nioaque, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 074/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/07/2021, e o disposto no Processo n.º 29/025249/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na “Escola Municipal 03 de Dezembro”, localizada no município de Nioaque, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/07/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/07/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.084, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Alceu Viana, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 075/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/07/2021, e o disposto no Processo n.º 29/025232/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Alceu Viana, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/07/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/07/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.085, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no CEGRAN – Centro de Ensino Campograndense, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 027/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 09/07/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034108/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do

Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no CEGRAN – Centro de Ensino Campograndense, localizado na Av. Afonso Pena, n.º 931, Bairro Amambá, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 4 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/07/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/07/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.086, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Magsul, localizada no município de Ponta Porã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 028/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 09/07/2021, e o disposto no Processo n.º 29/022115/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Magsul, situada na Av. Presidente Vargas, n.º 725, Centro, município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/07/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/07/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.087, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico de Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Premier, localizada no município de Três Lagoas, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 029/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 09/07/2021, e o disposto no Processo n.º 29/051672/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico de Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Premier, localizada na Rua Bruno Garcia, n.º 1.840, Bairro Colinos, município de Três Lagoas, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/07/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/07/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 069/2021, aprovado em 06/07/2021.

PROCESSO N.º: 29/031845/2021

INTERESSADA: Birina Esperanza Berti Dominguez

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Birina Esperanza Berti Dominguez, no *Centro Regional de Educacion Dr. Raul Peña*, na cidade de Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 072/2021, aprovado em 06/07/2021.

PROCESSO N.º: 29/033288/2021

INTERESSADO: Ezequiel Orlando Medina Patino

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Ezequiel Orlando Medina Patino, no *INSTITUTO COMBINADO "GONZALO MENDEZ II"*, em Puerto Ordaz, Venezuela.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 076/2021, aprovado em 07/07/2021.

PROCESSO N.º: 29/016874/2021

INTERESSADA: Vanderlei Berto Júnior/Rizete Silva Delgado

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Rizete Silva Delgado, na *Escola Secundária Jorge Barbosa*, República de Cabo Verde.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 033/2021, aprovado em 08/07/2021.

PROCESSO N.º: 29/029300/2021

INTERESSADA: Colégio Adventista de Corumbá/Ana Luíza Carvalho Ferreira – Corumbá, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Ana Luíza Carvalho Ferreira no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 034/2021, aprovado em 08/07/2021.

PROCESSO N.º: 29/031683/2021

INTERESSADA: Escola Estadual Dom Aquino Corrêa/Dhione Alves Nascimento – Três Lagoas, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Dhione Alves Nascimento, referente aos módulos finais I e II da EJA Conectando Saberes II – Ensino Médio (Semestral).

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 035/2021, aprovado em 08/07/2021.

PROCESSO N.º: 29/021546/2021

INTERESSADA: Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho/Crispim Junior da Silva – Corumbá, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Crispim Junior da Silva no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 036/2021, aprovado em 08/07/2021.

PROCESSO N.º: 29/031866/2021

INTERESSADA: Escola Estadual Marechal Rondon/Izabela Bernardes Gonçalves – Nova Andradina, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Izabela Bernardes Gonçalves no 3º ano do ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 037/2021, aprovado em 08/07/2021.

PROCESSO N.º: 29/031685/2021

INTERESSADA: Escola Estadual Dom Aquino Corrêa/Tamires Roberta Ferreira de Lima – Três Lagoas, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Tamires Roberta Ferreira de Lima no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Extrato do Contrato N.º 0038/2021/SED

N.º Cadastral: 15100

Processo: 29/038.459/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA

Objeto: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática (Gestão de Processos Educacionais), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 01000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados

Valor: R\$ 18.700.099,44 (dezoito milhões e setecentos mil e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/06/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas

Extrato do Contrato N.º 0049/2021/SED

N.º Cadastral: 15248

Processo: 29/030.903/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TERABRAS COMERCIAL EIRELI

Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de equipamento tecnológico (notebook educacional) com o objetivo de atender as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640930007 - Coven.4093, Fonte de Recurso 0112260079 - FNDE/MEC - Termo de Compromisso PAR nº 201804433-5, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 1.287.990,00 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e noventa reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 07/07/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Cristiano Alves Cruz

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0027/2021-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 14911****Processo:** 29/017.553/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LEONA LINE LEOTÉRIO DOS SANTOS – 3L COMÉRCIO ATACADISTA E CONSTRUÇÃO - ME**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 027/2021. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 25.220,49 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 9,51%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 265.076,95 (duzentos e sessenta e cinco mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 290.297,44 (duzentos e noventa mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 08/07/2021**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Loana Line Leotério dos Santos**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0053/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 15305****Processo:** 29/032.250/2021**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e ADLS CONSTRUTORA LTDA**Objeto:** Serviços de fechamento da quadra de esportes e pintura na EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha, no município de Campo Grande/MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2021NE003081.**Valor:** R\$ 320.669,30 (trezentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.**Data da Assinatura:** 14/07/2021**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Adilson Lopes dos Santos**Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0055/2021-GL/COINF/SED****Nº Cadastral: 15304****Processo:** 29/033.595/2021**Partes:** Secretaria de Estado de Educação e U M Projetos e Construções Eireli - EPP**Objeto:** Serviços de fechamento de quadra e adequação da rede elétrica na E.E. Deputado Carlos Souza Medeiros no município de Anastácio/MS.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho N. 2021NE003284 - GL/COINF**Valor:** R\$ 319.298,54 (trezentos e dezenove mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.**Data da Assinatura:** 08/07/2021**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Udemilson Mosciaro**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do Contrato Nº 0182/2021/SES****Nº Cadastral: 15284****Processo:** 27/002.644/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Multicare Pharmaceuticals LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 35688 e Termo de Referência, com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340700015 - Ações Judiciais - Medicamentos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Valor: Despesa 33903220 - ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES DE MATERIAS DIVERSOS. R\$ 74.008,00 (setenta e quatro mil e oito reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
Data da Assinatura: 07/07/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e André Pereira Gomes Maia Filho

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Publicação de Notas de Empenhos, publicado no Diário Oficial nº 10.572, de 15 de Junho de 2021, página 26, nos seguintes termos:

Onde Consta: Referente ao Mês de Abril de 2021

Passa a Constar: Referente ao Mês de Junho de 2021

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29985/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000217/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Desafio Jovem Peniel – CNPJ nº 16.630.030/0005-45.
OBJETO: O presente termo vigorará até 29 de janeiro de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS: 28/06/2021
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Reinaldo Divino dos Santos Gomes CPF: 414.280.216-04.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N. 021/2021.

PROCESSO: 71/024.931/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE SONORA/MS, CNPJ n. 24.651.234/0001-67.

OBJETO: Doação de bem móvel descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarados inservíveis para utilização no serviço público.

FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução “P” SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Enelto Ramos da Silva, CPF n. 492.177.041-72

Local e Data: Campo Grande (MS), 14 de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N. 004/2021

PROCESSO Nº. 71.023.288/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – (SEMAGRO), a SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (SFA/MS/MAPA), o SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS no MS – (OCB/MS), a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), a UNIÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES-MS), o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL (SEBRAE/MS), e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (SENAR-AR/MS).

OBJETO: O desenvolvimento e fortalecimento do sistema de cooperativismo sul- mato-grossense, bem como prestar serviços adequados ao pleno desenvolvimento das sociedades cooperativistas e de seus integrantes.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 2 de julho de 2021

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela SFA/MS/MAPA: Celso de Souza Martins, CPF n. 356.592.461-68

Pela OCB/MS: Celso Ramos Regis, CPF n. 204.028.301-30

Pela UFMS: Marcelo Augusto Santos Turine, CPF n. 070.327.978-57

Pela UNICAFES-MS: Vanderley Ziger, CPF n. 847.101.019-49

Pelo SEBRAE/MS: Cláudio George Mendonça, CPF n. 639.690.841-72

Pelo SENAR-AR/MS: Lucas Dorighetto Galvan, CPF n. 996.035.431-87

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO Nº 538/2021

CETRAM/MS DE 16 DE JULHO DE 2021.

"Credencia as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAM/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, Considerando a obrigação legal do CETRAM/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 511/2017 – CETRAM, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto aos Órgãos Executivos e Rodoviários de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue:

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	ÁGUA CLARA 15/03/2021 A 15/03/2023	Presidente: Alan Cezar de Souza Membro: Dayse Raphaela de Souza Membro: Franciele Patrícia do Nascimento Duarte	Decreto Nº 35/2021
2	AQUIDAUANA 13/07/2021 A 13/07/2023	Presidente: Thiago Pereira Gomes Suplente: Ivinicius Dalan Martins Lulu Membro: Camila Conche Paiva Suplente: Rafael Rubens Xavier Membro: Marcos Hioroytei Hota Suplente: Nabor dos Santos Marçal	Decreto Municipal Nº 123/2021
3	BATAGUASSU 01/02/2021 A 01/02/2023	Presidente: Larissa Mariana de Almeida Favinha Membro: Juliane Abbud Rodrigues Dias Membro: Alex Aparecido Ribeiro	Decreto Nº 058/2021
4	BONITO 13/04/2021 A 13/04/2023	Presidente: Kathia Ortega Mendes Membro: Cláudia de Castro Carvalho Mundel Membro: Gerson Nafis do Nascimento Mendes	Decreto Nº 089/2021
5	CARACOL 10/11/2020 A 10/11/2022	Presidente: Gesiene Martins Moreno Membro: André Luiz do Nascimento Membro: Jalthier Leite Ibane	Portaria Nº 016/2020



6	CHAPADÃO DO SUL	10/02/2021 A 10/02/2023	Presidente: Ivo Dias Queiroz Suplente: Danilo Soares Barbosa Membro: Elesandre de Fátima da Silva Suplente: Roselaine Fraga do Nascimento Membro: Bruno Batista Borges Suplente: Ivonei Gonçalves Azevedo	Decreto Nº 3.445/2021
7	CASSILÂNDIA	23/03/2021 A 23/03/2023	Presidente: André Luiz de Assis Membro: Bruna Martins Peres Membro: Laís Caroline Cardoso Ferreira Pinto	Decreto Nº 3.579/2021
8	DOURADINA	20/02/2021 A 20/02/2023	Presidente: Pedro Henrique Inácio da Paz Membro: Roberto Dias da Silva Membro: Emerson Gomes do Vale	Decreto Nº 020/2021
9	FÁTIMA DO SUL	07/03/2021 A 07/03/2023	Presidente: Omar Zakaria Suleiman Membro: Rivaldo Fernandes de Oliveira Membro: Jair Vilela Suplente: Isabel Inês Piveta	Decreto Nº 061/2021
10	GLÓRIA DE DOURADOS	18/03/2021 A 18/03/2023	Presidente: Sergio Higino dos Santos Suplente: Pio Rosario de Souza Membro: Ligia Cibebe Tendulo Rodrigues Suplente: José Manoel de Souza Membro: Marcio Sergio Rodrigues Suplente: Jean Carlos Moreira	Portaria Nº 119/2021
11	JARDIM	24/02/2021 A 24/02/2023	Presidente: Yuri Kennedy Echeverria Elias Suplente: Diego Olídio da Silva Membro: Lourival Larrea Ortiz Suplente: Ronaldo Moreira dos Santos Membro: Américo Carlos Soares Suplente: Thyesare Luiggy Enzo Grubert	Decreto Nº 045/2021
12	LAGUNA CARAPÃ	15/07/2021 A 15/07/2023	Presidente: Rodrigo Jose Gonzatto Suplente: Alisie Pockel Marques Membro: Mabili Graciely Marques Freitas Suplente: Andre Hartmann Membro: Geovani de Souza Suplente: Marcos Douglas Espindola Machado	Portaria/GP/PMLC Nº 323/2021
13	MARACAJÚ	01/03/2021 A 01/03/2023	Presidente: Gisleny Aparecida de Mattos Pereire Suplente: Jair Roberto Dias de Borba Membro: Clebson Marcondes de Lima Suplente: Dra Cristiani Rodrigues Membro: Flávia Karine Souza Suplente: Volnei Rogério Lang	Decreto Nº 081/2021
14	PARANAÍBA	15/04/2021 A 15/04/2023	Presidente: Felipe Leal Martins Ferreira Membro: Ana Lina Anselmo de Abreu Membro: Wanice Luciana de Oliveira	Portaria Nº 316/2021
15	PONTA PORÃ	25/06/2021 A 25/06/2023	Presidente: Riad Mohamad Wehbe Membro: Ernestina Maria de Lima Membro: Bruna Caimar Vieira Membro: Larissa Griminiano Pelusch Suplente: Thiago Quinhones Rocha Membro: Mauro Calonga	Decreto Nº 8.907/2021
16	SELVÍRIA	29/08/2019 A 29/08/2021	Presidente: Marcela Mendonça Membro: Ivair dos Santos Ruis Membro: Fabio José Pereira	Decreto Nº 258 / 2019

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

DELIBERAÇÃO Nº 537/2021

CETRAN/MS DE 16 DE JULHO DE 2021

"Designar servidor para o CETRAN/MS e dá outras providências"

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro;

DELIBERA:

Art.1º - Designar para exercer funções administrativas no CETRAN/MS, **MARIA LUCIENE COUTO** Matrícula 47791024, servidora do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para prestar suporte técnico e administrativo em atendimento , a Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 (CTB) artigos 14 e 337.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

Extrato do Contrato Nº 0012/2021/SEJUSP

Nº Cadastral: 14708

Processo: 31/002.311/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e unidades subordinadas.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31901.06.122.0013.4131.0001, Natureza de Despesa nº 339033, Item nº 3301, Fonte de Recursos nº 0240000000.**

Valor: O valor global deste contrato é de **R\$ 41.000, 00 (quarenta e um mil reais).**

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 26/02/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e REGINA TAKAKI MATSUBARA

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2020/SEJUSP/MS

Processo: 31/002.179/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 001/2020/SEJUSP/MS, Processo nº 31/002.179/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA OITAVA

8.1 - O valor **mensal** estimado para execução da parceria, de acordo com a cláusula primeira e do Plano de Trabalho, passará de R\$ 77.806,30 (setenta e sete mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos), para 83.622,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais), **a partir de 01 de janeiro de 2021**, perfazendo desta forma a diferença mensal contratual de R\$ 5.815,70 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos), que

corresponde ao percentual mensal de 7,4617351037127%. Sendo assim o valor total do Termo de Fomento pasará de 933.675,60 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para 991.638,74 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) que corresponde a vigência do Termo de Fomento, 29 de novembro de 2021.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal nº 13019/2014

Data da Assinatura: 12/07/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SILVIA ALMEIDA DE SOUZA

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/7ºBPM/CPA-3/PMMS/2021

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois e vinte e um, o 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividade-meio, conforme DOE nº 10.531 de 09/06/2021, procedem a eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Órgão Produtor: Sede do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data Limite	Quantidade (caixas/metros lineares)	Obs: Complementares (original/cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2009 – 2016	47 caixas	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 – Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	2006 – 2015	1 caixa	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 – Guia de trânsito.	2008 – 2018	1 caixa	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 – Guia de malote.	2006 – 2018	3 caixas	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 – Ordem de serviço.	2012 – 2019	1 caixa	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 – Boletins de Ocorrência.	2012 – 2015	4 caixas	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 – Boletins de ocorrências de Trânsito.	2009 – 2015	33 caixas	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 – Relatório de serviço.	2012 – 2015	4 caixas	Original
Total					94	Original

Órgão Produtor: 2ª CIA/7º BPM/CPA-3/ANASTACIO, do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data Limite	Quantidade (caixas/metros lineares)	Obs: Complementares (original/cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2013 – 2016	5 caixas	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 – Boletins de Ocorrência.	2013 – 2015	14 caixas	Original



40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 – Boletins de ocorrências de Trânsito.	2011 – 2015	06 caixas	Original
Total					25	Original

Órgão Produtor: 2º PEL/1ª CIA/7º BPM/CPA-3/DOIS IRMAOS DO BURITI, do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data Limite	Quantidade (caixas/metros lineares)	Obs: Complementares (original/cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2013 – 2016	3 caixas	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 – Livro de parte diária.	2008 – 2015	3 caixas	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 – Boletins de Ocorrência.	2013 – 2015	06 caixas	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 – Boletins de ocorrências de Trânsito.	2013 – 2015	01 caixa	Original
Total					13	Original

Órgão Produtor: 2º PEL/2ª CIA/7º BPM/CPA-3/MIRANDA, do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data Limite	Quantidade (caixas/metros lineares)	Obs: Complementares (original/cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2010 – 2016	8 CAIXAS	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 – Livro de parte diária	2012 – 2015	1 CAIXA	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 – Boletins de Ocorrência.	2010 – 2015	5 CAIXAS	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 – Boletins de ocorrências de Trânsito.	2014 – 2015	1 CAIXA	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 – Relatório de serviço.	2012 – 2015	1 CAIXA	Original
Total					16	Original

Total de caixas do 7º Batalhão de Polícia Militar: 148.

Aquidauana/MS, 13 de julho de 2021.

MARCOS MASAAQUI IZEKI – 1º TEN QOPM

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Mat. 98962021

ANEXO I DO TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/7ºBPM/CPA-3/PMMS/2021

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

A SIMASUL SIDERURGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.084.299/0001-59 e Inscrição Estadual nº 283311380, certifica ter recebido da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ 03.015.475/0001-40, os resíduos abaixo relacionados para a DESTINAÇÃO FINAL em conformidade com os requisitos especificados nas licenças de operação emitidos pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, sob o processo nº 71/401385/2018, LO nº 338; Certificado de Vistoria nº 0161/1ºSGBM/IND/2.020, PSCI nº 12.384, emitido pelo 1º SGBM/IND/CBMMS; e Alvará de Funcionamento sob Insc. Municipal nº 18817.

ESPECIFICAÇÕES						
Período	Código	Descrição do resíduo	Unidade	Classificação	Quantidade	Tratamento/destinação



JULHO	A006	RESÍDUOS DE PAPEL	KG	CLASSE	592	Calefação
-------	------	-------------------	----	--------	-----	-----------

Código de acordo com a Resolução CONAMA nº 313/02 e Norma ABNT NBR-10.004.

Local do Gerador: Bloco VI, S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, CEP 79031-902.

Sendo as informações prestadas verdadeiras, firmamos o presente.

Aquidauana – MS, 13 de julho de 2021.

CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA

ENGENHEIRO METALÚRGICO

CREA 65406/MS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/CPA-3/PMMS/2021

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Comando de Policiamento de Área - 03 da PMMS

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois e vinte e um, o **Comando de Policiamento de Área - 03**, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividade-meio, conforme DOE nº 10.531 de 09/06/2021, procedem a eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data Limite	Quantidade (caixas/metros lineares)	Obs: Complementares (original/cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes.	2007 – 2016	28 caixas	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 – Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais.	2006 – 2015	1 caixa	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 – Guia de malote.	2006 – 2018	1 caixa	Original
Total					30 caixas	Original

Aquidauana/MS, 13 de julho de 2021.

MARCOS **MASAAQUI** IZEKI – 1º TEN QOPM

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Mat. 98962021

EDITAL N.1/APM/DEIP/PMMS/2021 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Oficiais (CFO), na forma e nas condições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Cadastrar docentes para o Curso de Formação de Oficiais (CFO), conforme área de conhecimento constante no ANEXO I deste edital.
- 1.2. O presente edital destina-se à composição de um cadastro de docentes para as disciplinas que compõem a Malha Curricular do 1º CICLO do Curso de Formação de Oficiais, não sendo de natureza classificatória, estando a escolha dos docentes a cargo de Comissão Deliberativa designada pela Diretoria de Ensino,



- 1.3. Pesquisa e Instrução (DEIP). Este processo de credenciamento terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final do credenciamento, podendo ser, a critério do Diretor da DEIP, prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 1.4. O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui concurso público previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência na Educação da Polícia Militar, no prazo de validade do processo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Ser policial militar da PMMS ou servidor ativo dos poderes executivo, judiciário, Ministério Público ou da defensoria pública estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, docente do ensino superior, ou profissional com notório conhecimento sobre a disciplina que pretende ministrar.
- 2.2. Possuir experiência comprovada na área da docência pleiteada.
- 2.3. Possuir titulação mínima de graduação.
- 2.4. Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar.
- 2.5. Estar disponível nas datas e horários das instruções do Curso de Formação de Oficiais (CFO), de acordo com o cronograma estabelecido pela Academia da Polícia Militar (APM).
- 2.6. Para os candidatos civis:
- 2.6.1. Possuir idoneidade moral;
- 2.6.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
- a) estiver cumprindo sentença penal;
- b) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
- c) estiver interditado judicialmente.
- 2.7. Para os candidatos Policiais Militares:
- 2.7.1. Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem.
- 2.7.2. Não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir (modelo de declaração constante no Anexo "III" deste Edital):
- a) estiver cumprindo sentença penal;
- b) estiver em deserção, extravio ou ausência;
- c) for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório;
- d) for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
- e) estiver interditado judicialmente;
- f) estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento;
- h) estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (Dos crimes contra a segurança externa do país), nos Capítulos II e III do Título III (Deserção/Abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (Desacato/desobediência).

3. DAS FASES

- 3.1. O processo de credenciamento será realizado por comissão deliberativa designada pelo diretor da DEIP e consistirá nas seguintes fases, nenhuma das quais de caráter classificatório:
- 3.1.1. Apresentação de documentos pelos candidatos ao processo de credenciamento;
- 3.1.2. Publicação da relação de candidatos ao processo de credenciamento;
- 3.1.3. Homologação das inscrições;
- a) Esta fase do processo de credenciamento tem natureza eliminatória, conforme descrito nos itens "2" e "4" deste edital.
- 3.1.4. Recursos de candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
- 3.1.5. Julgamento dos recursos apresentados por candidatos que tiveram inscrições indeferidas e não homologadas;
- 3.1.6. Divulgação da relação de docentes credenciados por disciplina (Anexo I deste edital)
- 3.1.7. Recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
- 3.1.8. Julgamento dos recursos dos candidatos sobre a relação de docentes credenciados por disciplina;
- 3.1.9. Divulgação do resultado final do processo de credenciamento.
- 3.1.10. Convocação dos candidatos credenciados para o cumprimento das disposições do item "7.3" deste edital, bem como para que ministrem efetivamente as aulas no Curso de Formação de Oficiais.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição e a entrega de documentos, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2. As inscrições estarão abertas no período de 19 a 23 de julho 2021.
- 4.3. Os candidatos deverão apresentar currículo, conforme especificado neste edital, de acordo com a disciplina pleiteada.
- 4.4. Os candidatos deverão remeter cópias simples de todos os documentos, digitalizados em PDF para o

e-mail: academiapmms2020@gmail.com

- 4.5. Deverão ser remetidas cópias dos seguintes documentos:
 - 4.5.1. Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
 - 4.5.2. Declaração de comprovação e situação jurídica (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
 - 4.5.3. Currículo, preferencialmente na plataforma lattes do CNPQ;
 - 4.5.4. Cédula de Identidade Funcional;
 - 4.5.5. Certidão da Seção de Justiça e Disciplina da Unidade de origem ou da Corregedoria da PMMS, atestando que o candidato não tenha sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar;
 - 4.5.6. Comprovante de experiência profissional compatível com a disciplina e correspondente ao conteúdo que será ministrado;
 - 4.5.7. Comprovante de curso de capacitação, atualização e/ou especialização em atividades de segurança pública compatível com a área de conhecimento pleiteada;
- 4.6. Para fins de comprovação da escolaridade e/ou outros cursos, o candidato deverá remeter cópia de:
 - 4.6.1. Certificado ou declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, capacitação, atualização e/ou especialização, realizado exclusivamente nos últimos 5 (cinco) anos, pertinentes à área de atuação pretendida neste processo de credenciamento, com registro da carga horária.
- 4.7. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 3 (três) disciplinas das enumeradas no Anexo I deste Edital.
- 4.8. O currículo e os demais documentos exigidos deverão ser encaminhados no período compreendido entre a 00h 00min do dia 19 de julho de 2021 às 23hs 59min do dia 23 de julho de 2021, exclusivamente pelo e-mail: academiapmms2020@gmail.com
 - 4.8.1. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste edital ou entregues pessoalmente na Unidade de Ensino, nem as que estiverem desacompanhadas dos documentos descritos no item 4.5 deste edital, sendo o candidato eliminado do processo de cadastramento.
 - 4.8.2. O título do e-mail a ser remetido à Comissão Deliberativa deve ser: INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE DOCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS.
 - 4.8.3. Se o candidato optar por não remeter o link e o currículo lattes preenchidos na plataforma do CNPQ, poderá remeter currículo simples, o qual deverá obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:
 - a) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Nome, cidade, telefone, e-mail, RG, CPF, posto/graduação (se militar);
 - b) FORMAÇÃO ACADÊMICA;
 - c) ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE;
 - d) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
 - e) DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA;
 - f) EXPERIÊNCIA DOCENTE;
 - g) ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIGITALIZADOS
- 4.8.4. Havendo mais de uma remessa de inscrição à Comissão Deliberativa, serão desconsideradas as mais antigas, sendo utilizada para fins de análise somente a última remetida (mais recente).

5. DOS CRITÉRIOS E DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1. Comissão Deliberativa designada por meio de Portaria da DEIP é o órgão competente para conferir e analisar os documentos dos candidatos interessados no presente processo.
- 5.2. Serão adotados os seguintes critérios:
 - 5.2.1. Os candidatos serão avaliados por intermédio dos documentos comprobatórios do currículo, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem.
 - 5.2.2. Serão avaliados somente os documentos de comprovação de treinamento e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados e concluídos.
- 5.3. Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:
 - 5.3.1. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital.
 - 5.3.2. Falsificar documentos;
 - 5.3.3. Remeter os documentos fora do prazo estabelecido no subitem 4.2 deste Edital;
 - 5.3.4. Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os candidatos serão credenciados por área de conhecimento.
- 6.2. A Comissão Deliberativa, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.
- 6.3. Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área de docência pretendida.

7. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo de credenciamento no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo de credenciamento, a fim de tomar conhecimento acerca de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo



- 7.2. ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato. O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo de credenciamento será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico.
- 7.3. Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos credenciados poderão ser convocados para apresentar proposta de elaboração e revisão das ementas, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela administração de ensino da APM e DEIP, a ser divulgado.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Compete à Academia da Polícia Militar remeter ao diretor da DEIP indicação dos candidatos credenciados a serem convocados.
- 8.2. A convocação ocorrerá mediante homologação da DEIP em relação aos nomes dos candidatos indicados pela APM.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato poderá recorrer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia subsequente ao da publicação do evento no DOE.
- 9.2. O recurso deverá ser redigido de forma argumentativa livre, dirigido em primeiro grau à Comissão Deliberativa.
- 9.3. Improvido o recurso pela Comissão Deliberativa, caberá, em último grau, recurso ao Diretor da DEIP.

10. DA REMUNERAÇÃO

- 10.1. Os docentes convocados neste processo de credenciamento serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2.008, conforme as aulas efetivamente ministradas, no valor de R\$ 58,68 (cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) por hora-aula.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A convocação dos docentes é ato de competência exclusiva do Diretor da DEIP da PMMS e será efetivada atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrução da PMMS;
- 11.2. O candidato convocado poderá ser desligado a qualquer tempo a pedido, de ofício, ou por meio de relatório circunstanciado da APM, homologado pelo Diretor da DEIP;
- 11.3. Os casos omissos relativos à realização deste processo de credenciamento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Deliberativa APM/DEIP/PMMS, observando-se o regime jurídico aplicável, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Diretor da DEIP;
- 11.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 11.5. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 11.6. A inserção de documentos ou declarações falsas relativas à qualificação do candidato implicará apuração no âmbito disciplinar e criminal.

Campo Grande, MS, 12 de julho de 2021.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matr. 87880021

ANEXO I AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2021 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS

Nº	DISCIPLINA	Hora-aula
1	História da Polícia	20
3	Doutrina de Polícia Ostensiva I	30
4	Legislação Institucional I	30
5	Direito Administrativo Disciplinar e Prática I	45
6	Abordagem Sócio Psicológica da Violência e do Crime	30
7	Armamento, Munição e Tiro I	60

8	Ordem Unida, R. Cont. e RISG I	60
9	Saúde e Atividade Física I	60
10	Defesa Pessoal Policial I	30
11	Registro de Atividade Operacional PM	30
12	Legislação de Trânsito	40
13	Legislação de Trânsito Aplicada	48
14	Técnicas de Polícia Ostensiva I	40
15	Ética e Cidadania	20
16	Documentos Oficiais e Correspondência Militar	20
17	Cultura Organizacional	20
18	Policiamento Ostensivo de Trânsito Urbano e Rodoviário	30
19	Direitos Humanos ligados à Atividade Policial	30
20	Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	20
21	Psicologia Aplicada ao Trânsito	12
22	O Papel Educador do Agente de Trânsito	8
23	Prática Operacional de Trânsito	40
24	Relações de Gênero	15
25	Combate ao Racismo e à Homofobia	15

**ANEXO II AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2021
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS**

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
RG:	CPF:	Matrícula:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	E-mail:
Banco nº:	Agência nº:	Conta Corrente:
Formação Acadêmica: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Disciplinas de Interesse		
Disciplina 1:		
Disciplina 2:		
Disciplina 3:		

Local _____

Data ____/____/____

Assinatura: _____

**ANEXO III AO EDITAL N. 1/APM/DEIP/PMMS/2021
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS**

SITUAÇÃO JURÍDICA E DISCIPLINAR

Eu, _____ (Nome completo; se militar, incluir o número e posto), declaro que não me enquadro em qualquer das condições previstas no item 2.6 (se civil) ou no item 2.7 (se militar) do Processo de Credenciamento de Docentes para o CFO¹.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 2020.

NOME DO CANDIDATO

¹ Não se enquadrar em qualquer das condições abaixo previstas:

- Não ter sido punido por falta de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nem por qualquer ato atentatório ao decoro da classe e ao pundonor policial militar, situação que deve ser comprovada mediante certidão da Unidade de Origem.
- estiver cumprindo sentença penal (civil ou militar);
- estiver em deserção, extravio ou ausência (apenas militar);
- for submetido a processo administrativo de caráter demissionário ou exoneratório (apenas militar);
- for privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei (civil ou militar);
- estiver interditado judicialmente (civil ou militar);
- estiver em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento (apenas militar);
- estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena ou nos crimes previstos nos Títulos I e II (Dos crimes contra a segurança externa do país), nos Capítulos II e III do Título III (Deserção/Abandono de posto e outros crimes em serviço) e no Capítulo I do Título VII do Livro I da Parte Especial do Código Penal Militar (Desacato/desobediência).

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAR A PRESENTE PORTARIA POR INCORREÇÃO (AUSÊNCIA DE NUMERAÇÃO). PUBLICADA NO DOEMS N. 10.573, DE 16 DE JULHO DE 2021, PÁGINA N. 32.

PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 339, DE 13 DE JULHO DE 2021

Cria e ativa a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 17º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente (2ª SBM/17º SGBM/Ind.), no município de Santa Rita do Pardo – MS, e altera a divisão territorial da área das unidades operacionais do CBMMS, nos termos do art. 7º do Decreto nº 14.089/2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do art. 8º da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) e considerando o disposto do art. 7º do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, que dispõe que a divisão territorial das áreas de responsabilidade das unidades e das subunidades operacionais poderão ser alteradas por ato do Comandante-Geral, conforme as peculiaridades das atividades da corporação;

R E S O L V E :

Art. 1º. Criar e ativar a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 17º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente (2ª SBM/17º SGBM/Ind.), subordinado ao 17º SGBM/Ind. (Bataguassu), no município de Santa Rita do Pardo, a contar de 20 de julho de 2021.

Parágrafo único. A 2ª SBM/17º SGBM/Ind. atenderá o município de Santa Rita do Pardo.

Art. 2º Alterar as seguintes áreas de atuação, constantes do art. 3º, do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I.....

.....

V - Quinto Grupamento de Bombeiros Militar (5º GBM), subordinado ao Comando de Bombeiros do Interior (CBI), Bolsão, com sede na cidade de Três Lagoas, atende os Municípios de Três Lagoas, Água Clara e Brasilândia;

XXIII – Décimo Sétimo Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente (17º SGBM/Ind.), subordinado ao Comando de Bombeiros do Interior (CBI), Região Leste, com sede na cidade de Bataguassu, atende os Municípios de Bataguassu, Santa Rita do Pardo e Anaurilândia;" (N.R.)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 13 de julho de 2021.

HUGO DJAN LEITE - **CEL QOBM**
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 125/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária virtual, no dia 16 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/036.118/2021	Designar o nome da DELEAGRO com acréscimo do nome do Delegado Mikail Alessandro Gouvea Faria	Polícia Civil/MS	Márcio Rogério Faria Custódio	Fls. 28/32

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) preenchidos os requisitos legais conforme demonstrado durante a instrução do presente processo, como medida de reconhecimento e justiça, **VOTO favoravelmente** à propositura da Delegacia-Geral da Polícia Civil e consequente alteração da designação da Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato – DELEAGRO, passando a ser denominada **Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato Delegado Mikail Alessandro Gouvea Faria - DELEAGRO.**"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da alteração da designação da Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato – DELEAGRO, passando a ser denominada Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato Delegado Mikail Alessandro Gouvea Faria - DELEAGRO, acolhendo o voto do relator os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Wellington de Oliveira, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marilda do Carmo Rodrigues, Mario Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

EDITAL DGPC/SEJUSP/MS/Nº 180, DE 19 DE JULHO DE 2021

- 1. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o término do curso de formação, conforme previsão do o Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, Turma de Agentes de Polícia Judiciária, para as funções de Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia, ministrado pela Academia de Polícia Civil e, tendo em vista o disposto no art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005, **CONVOCA** os candidatos empossados para comparecerem às **09 horas, do dia 20 de Julho de 2021**, logo após o ato de posse, no auditório “Dr. Aleixo Paraguassú Netto”, na Academia de Polícia Civil, para audiência de escolha da unidade policial de lotação, pelo critério de melhor classificação, conforme o quadro de vagas constante do Anexo I (Investigador de Polícia Judiciária) e Anexo II (Escrivão de Polícia Judiciária), deste edital, observado, sucessivamente, em caso de empate, o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei Complementar n.º 114/2005, devendo o convocado assinar a Ata de Escolha de Lotação da Unidade de Lotação, Anexo III, após a respectiva escolha, sendo que o ausente poderá ser representado por terceiro, mediante procuração para garantia de sua escolha de preferência de vagas, sob pena de escolher as vagas remanescentes após o ato de convocação e escolha.
- 2.** Fica designado o Delegado de Polícia, MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO para presidir os trabalhos e FLAVIA PEREIRA BRAZ e LUDIO ESPIRITO SANTO **para auxiliarem.**

Campo Grande, MS, 19 de Julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

Delegado de Polícia

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Anexo I – Quadro de Vagas para Investigador de Polícia Judiciária

Unidade	Vagas
DP/MIRANDA	2
1ªDP/BATAGUASSU	2
DAM/BATAGUASSU	1
DP/SANTA RITA DO PARDO	2
1ªDP/CORUMBÁ	9
DP/LADARIO	1
DP/BANDEIRANTES	1
DP/RIBAS DO RIO PARDO	1
DP/SIDROLANDIA	3
1ªDP/COXIM	2
DP/CAMAPUÃ	3
DP/RIO VERDE DE MATO GROSSO	1
DP/SÃO GABRIEL DO OESTE	3
DP/SONORA	1
DP/LAGUNA CARAPÃ	1
DP/MARACAJU	4
DP/NOVA ALVORADA DO SUL	1
DAM/JARDIM	1
DP/NIOAQUE	1
DP/PORTO MURTINHO	1
1ªDP/NOVA ANDRADINA	2
DP/BATAUPORÃ	1
DP/ANGELICA	2

DP/TAQUARUSSU	1
1ªDP/NAVIRAI	3
DP/IGUATEMI	1
DP/ITAQUIRAI	1
1ªDP/PONTA PORÃ	4
2ªDP/PONTA PORÃ	2
DAM/PONTA PORÃ	1
DP/ARAL MOREIRA	2
DP/CORONEL SAPUCAIA	4
DP/PARANHOS	4
DP/SETE QUEDAS	2
DP/TACURU	2
DRP/PONTA PORÃ - CIOPS	2
1ªDP/PARANAIBA	1
DAM/PARANAIBA	1
DP/APARECIDA DO TABOADO	1
DP/CASSILANDIA	1
DP/CHAPADÃO DO SUL	2
DP/COSTA RICA	1
DRP/PARANAIBA	1
2ªDP/TRES LAGOAS	1
3ªDP/TRES LAGOAS	1
DP/AGUA CLARA	3
DRP/TRES LAGOAS	4

Anexo II – Quadro de Vagas para Escrivão de Polícia Judiciária

Unidade	Vagas
DAM/AQUIDAUANA	1
DP/DOIS IRMÃOS DO BURITI	1
DP/MIRANDA	2
1ªDP/BATAGUASSU	2
DAM/BATAGUASSU	1
DP/BRASILANDIA	1
1ªDP/CORUMBÁ	7
DAM/CORUMBÁ	1
DP/LADARIO	1
1ª/DEAM	1
4ªDP/CAMPO GRANDE	3
5ªDP/CAMPO GRANDE	2
6ªDP/CAMPO GRANDE	2
7ªDP/CAMPO GRANDE	1

DECCO	1
DECOR	1
DEFURV	2
DELEAGRO	2
DP/BANDEIRANTES	1
DP/JARAGUARI	1
DP/RIBAS DO RIO PARDO	2
DP/ROCHEDO	1
DP/SIDROLANDIA	1
DP/TERENOS	2
1ªDP/COXIM	3
DAM/COXIM	1
DP/RIO NEGRO	1
DP/RIO VERDE DE MATO GROSSO	1
DP/SÃO GABRIEL DO OESTE	1
DP/SONORA	1
1ªDP/DOURADOS	1
2ªDP/DOURADOS	1
DAIJI/DOURADOS	1
DEPAC/DOURADOS	2
DP/DOURADINA	1
DP/LAGUNA CARAPÃ	1
DP/MARACAJU	3
DP/NOVA ALVORADA DO SUL	1
DP/RIO BRILHANTE	1
DP/CAARAPÓ	4
DP/DEODAPOLIS	1
DP/GLORIA DE DOURADOS	1
1ªDP/JARDIM	2
DP/BELA VISTA	2
DP/BONITO	3
DP/CARACOL	1
DP/GUIA LOPES DA LAGUNA	1
DP/NIOAQUE	1
DP/PORTO MURTINHO	2
1ªDP/NOVA ANDRADINA	2
DP/ANGELICA	1
DP/BATAYPORÃ	1
DP/IVINHEMA	3
DP/TAQUARUSSU	1
1ªDP/NAVIRAI	3

DAM/NAVIRAI	1
DP/ELDORADO	1
DP/IGUATEMI	2
DP/ITAQUIRAI	1
1ªDP/PONTA PORÃ	5
2ªDP/PONTA PORÃ	1
DAM/PONTA PORÃ	2
DP/AMAMBAI	3
DP/ARAL MOREIRA	1
DP/CORONEL SAPUCAIA	2
DP/PARANHOS	1
DP/SETE QUEDAS	1
DRP/PONTA PORÃ	1
1ªDP/PARANAIBA	3
DP/APARECIDA DO TABOADO	1
DP/CASSILANDIA	1
DP/CHAPADÃO DO SUL	2
DP/COSTA RICA	2
DP/INOCENCIA	1
2ªDP/TRES LAGOAS	1
DEPAC/TRES LAGOAS	2
DP/AGUA CLARA	3
DP/SELVIRIA	1

Anexo III – Quadro de Vagas para Investigador de Polícia Judiciária**ATA DE ESCOLHA DE UNIDADE DE LOTAÇÃO**

Aos 20 dias do mês de Julho de 2021, no auditório “Dr. Aleixo Paraguassú Netto”, na Academia de Polícia Civil, conforme determinado no **EDITAL DGPC/SEJUSP/MS/Nº 180, DE 19 DE JULHO DE 2021**, foi procedida a escolha de unidades de lotação, mediante o critério de classificação, para Unidade Policial abaixo relacionadas, de forma pública, conforme o disposto no art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005 e conheço e aceito os critérios de escolha de lotação realizado conforme descrito no edital de convocação:

Investigador de Polícia Judiciária

Nome	Class.	Lotação	Assinatura

Escrivão de Polícia Judiciária

Nome	Class.	Lotação	Assinatura

Para constar foi realizada a presente ata que vai assinada por mim, _____
(Presidente designado)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0006/2015/AEM-MS****Nº Cadastral: 5775**

Processo: 61/011.047/2015
Partes: Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS e Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação e supressão do valor do contrato.
Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues
Amparo Legal: O presente encontra amparo legal no §4º do art. 57 c/c §1º do art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.
Do Prazo: Por este termo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual por mais 3 meses, a contar de 04/07/2021 a 03/10/2021, com fundamento no §4º do art. 57 a Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 04/07/2021
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Luís Alberto Rosa Caetano

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Contrato Nº 0017/2021/AGEPEN****Nº Cadastral: 15292**

Processo: 31/030.639/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e F. ROCHA & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para impressão de cartão, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, peças com fornecimento de suprimentos necessários à instalação e funcionamento das máquinas.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Valor: R\$ 333.900,00 (trezentos e trinta e três mil e novecentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995, Decreto Estadual n. 15.327/2019; Decreto Estadual n. 15.616/2021 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos.
Do Prazo: O instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2021, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 01/07/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e MARINÊS HATORI DA SILVA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Contrato Nº 0076/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 15096**

Processo: 57/101.817/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Objeto: Obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-278, inclusive obras de arte especiais, trecho: Entr. BR-376 – Entr. BR-163, subtrecho: KM 0+0,00 – KM 26,80 (Lote 1), com extensão de 26,80 KM, nos Municípios de Caarapó e Fátima do Sul/MS
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
Valor: R\$ 44.338.316,72 (quarenta e quatro milhões e trezentos e trinta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 14/07/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CARLOS GUILHERME CESHIN GOMES DO REGO

Extrato do Contrato N° 0077/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15216**

Processo: 57/002.000/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA ME
Objeto: Serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 4ª residência regional de Miranda/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS
Valor: R\$ 2.056.937,28 (dois milhões e cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 14/07/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ADELICIO DE SOUZA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0122/2020/AGESUL**N° Cadastral: 13797**

Processo: 57/100.535/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RELEVO ENGENHARIA EIRELI EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato nº 122/2020.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato nº 122/2020, a importância de R\$ 13.660,52 (treze mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).
Amparo Legal: O presente Termo encontra amparo legal no artigo 65, incisos I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 14/07/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0144/2020/AGESUL**N° Cadastral: 13895**

Processo: 57/100.663/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do contrato nº 144/2020
Ordenador de Despesas: André Simões
Do Valor: Em razão da reprogramação da planilha de obra, fica acrescida ao valor do referido contrato, a importância de R\$ 869.174,97 (oitocentos e sessenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Amparo Legal: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, § 1º, inciso I e no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 144/2020, por mais 95 (noventa e cinco) dias, contado de 12/11/2021 a 14/02/2022.
Data da Assinatura: 14/07/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CAROLINA GONÇALVES BEAL

Extrato da Rescisão Unilateral do Contrato N°. 0174/2020/AGESUL**N° Cadastral: 13998**

Processo: 57/101.012/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Norden Engenharia Eireli
Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia, para implantação e pavimentação: 1) acesso ao distrito de Piraputanga, trecho: entr.º BR-262 - Piraputanga, nos municípios de Dois Irmãos do Buriti/MS e Aquidauana/MS; 2) acesso ao distrito de Balneário Cachoeirão, trecho: entr.º BR-262 - Balneário Cachoeirão, no município de Terenos/MS.
Decisão: Em face de todos os motivos e fundamentos ora registrados e adotando-se a motivação contida na justificativa técnica de fls. 791-793, **DECIDE-SE:**
(a) Rescindir o Contrato n.º 174/2020, com lastro nos incisos II e III, do artigo 78, c/c inciso I, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/1993;
(b) Aplicar à empresa contratada, por conseguinte, as seguintes penalidades:
multa no valor de R\$ 14.337,31 (quatorze mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), com esteio nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na forma dos subitens 10.1, alínea "c" c/c 10.2, letra "a" do Contrato n.º 174/2020;
suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no artigo 87, inciso III,

Data de Assinatura: da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na cláusula 10.2, letra "c", do respectivo contrato.
Assinam: 15/07/2021
Emerson Antonio Marques Pereira (Diretor-Presidente da AGESUL) e Daniel Zanforlim Borges (Procurador-Subchefe - PJUR/AGESUL)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0194/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 14224**

Processo: 57/101.149/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RAINHA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 194/2020, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Avenida Brasil no município de Bonito - MS
Amparo Legal: Artigo 57, §1.º, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 194/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 16/07/2021 a 13/09/2021
Data da Assinatura: 13/07/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NILTON MARIM RODRIGUES

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 860 de 16 de julho de 2021.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Alexandre Corrêa Sanches	6223	2523
Carlos Henrique Schlickmann de Almeida	5418	2524
Kamila Marques Ribeiro	7623	2525
Thiago Zanatta	6375	2526

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 3.671, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o exercício das atividades na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e dá outras providências.

O Diretor Presidente da, no uso de suas atribuições legais e

Considerando os termos do Decreto nº 15.717, de 8 de julho de 2021;
Considerando a Resolução Semagro/MS nº 754 de 09/07/2021;
Considerando o avanço no processo de vacinação como meio de prevenção à COVID-19;
Considerando que a IAGRO tomou e orientou medidas que colaboram com a Biossegurança de seus Servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as autorizações concedidas na forma da Portaria IAGRO nº 3.663 de 15 de dezembro de 2020, para o exercício das funções em Regime Excepcional de Teletrabalho ou em turnos de revezamento.

Art. 2º Retornar o expediente e horário de trabalho presencial de 40 horas semanais, para os Servidores da IAGRO.

Art. 3º Autorizar os servidores lotados na IAGRO a exercerem suas funções integralmente no Regime Excepcional de Teletrabalho de que trata o Decreto nº 15.398, de 23 de março de 2020, apenas nas seguintes situações:

I – Servidores com suspeita ou confirmação de COVID-19, desde que não haja indicação médica em sentido contrário;

II – Servidores que tiveram contato intradomiciliar próximo com caso positivo de COVID-19.

§1º Os servidores que se enquadrem nas situações indicadas acima deverão comunicar essa situação, devidamente amparados em laudo médico ou atestado de exame laboratorial, à chefia imediata, a qual deverá dar ciência ao setor de Recursos Humanos para as anotações cabíveis.

§2º Os servidores que tiverem recusado a imunização disponibilizada, deverão retornar ao regime de trabalho presencial, realizando via declaração de punho próprio a recusa (termo de responsabilidade) e apresentá-lo à chefia imediata para o envio ao setor de recursos humanos do órgão ou entidade, ou unidade equivalente que apurará o cumprimento do prazo de retorno e atualizará os registros funcionais.

§3º Os servidores que não retornarem ao regime de trabalho presencial no prazo estabelecido terão os dias de trabalho computados como faltas injustificadas e poderão incorrer em abandono de cargo, na forma legal, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

§4º O exercício da função em regime excepcional de teletrabalho, quando se enquadrarem nos incisos e caput do art. 3º, perdurará somente pelo tempo necessário para que haja o retorno com segurança ao trabalho presencial, conforme período indicado na Nota Técnica COVID-19 elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º No cumprimento do trabalho presencial é obrigatória a observância das recomendações sanitárias para evitar a disseminação do coronavírus (COVID-19), especialmente mediante a adoção das seguintes condutas:

I – Usar obrigatoriamente máscara para proteção respiratória;

II – Higienizar constantemente as mãos, lavando-as com água e sabão e, alternativamente, com uso de álcool em gel disponibilizado nos setores de trabalho;

III – Manter de portas e janelas abertas para favorecer a circulação do ar exterior;

IV – Manter distância mínima de 1,5 metro entre as cadeiras e, no caso de cadeiras longarinas fixas, indicar o seu uso de forma intercaladas mediante a utilização de mecanismos como fita adesiva, adesivos de orientação, lembretes expressos, entre outros;

V – Manter a distância mínima de 1,5 metros entre o servidor atendente e o usuário;

VI – Disponibilizar álcool 70% para uso de assepsia dos servidores e usuários e orientar os servidores e usuários para que seja realizada a fricção das mãos com álcool 70% a cada novo atendimento e manipulação de documentos;

VII – Evitar contatos físicos durante o atendimento, inclusive cumprimentos com apertos de mão;

VIII – Intensificar a limpeza de áreas externas (pisos) com água e sabão, hipoclorito de sódio ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante;

IX – Estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 10 segundos) de balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas de vidro e demais artigos e equipamentos de uso compartilhado e/ou coletivo;

X – Intensificar a higienização dos sanitários existentes de acesso ao público e recomendar aos funcionários terceirizados que utilizem durante a higienização EPI's (luva de borracha, calça comprida, sapato fechado);

XI – Recomendar aos terceirizados, encarregados pela limpeza e higienização que efetuem a desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguindo de fricção com álcool 70% por 10 segundos, recomendar que os EPI's sejam guardados em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais;

XII – Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, computadores, teclado mouse, grampeador, canetas, botões de elevadores, corrimão e objeto de uso coletivo;

Art. 5º O disposto nesta Resolução não impede a adoção de medidas excepcionais determinadas pelo Poder Público ou pelo Poder Judiciário.

Art. 6º Os trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços nas dependências do órgão deverão seguir o mesmo padrão de segurança previsto nesta Portaria.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Presidente da IAGRO.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de 02 de agosto de 2021.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2020 - Contrato CT-014/2021



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CONTRATADO: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:** o Aquisição de Tubos de PEAD PE 100 SDR11, diversos diâmetros.**VALOR: R\$ 1.603.872,00** (um milhão, seiscentos e três mil, oitocentos e setenta e dois reais).**FISCALIZAÇÃO:** Rosley da Silva Furtado, Matrícula 000059, gerente de contrato; Andre Gustavo Rotta Muriano, Matrícula 000155, Pedro José Coelho Mendes Brito, Matrícula 000146 e Adriana da Silva Flores, Matrícula 000128, fiscais de contato.**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 01/07/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOE/MS.**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.

Raul Borges Junior – POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – Sanesul torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Prévia nº 2/2021 (PROCESSO Nº 114/2019) para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Panduí localizada no Lote nº 2, Quadra nº 7 (Prolongamento Av. Pedro Manvailer), no município de Amambai – MS.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – Sanesul torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Prévia nº 1/2021 (PROCESSO Nº 113/2019) para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Expedicionários localizada na Rua Rubens Chaparro de Oliveira, s/nº, no município de Amambai – MS.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – Sanesul torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Prévia nº 3/2021 (PROCESSO Nº 128/2019) para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Ramiro Machado localizada na Rua Ramiro Machado Franco, s/nº, Vila Limeira (Área Remanescente de Chácara, 279), no município de Amambai – MS.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – Sanesul torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Prévia nº 4/2021 (PROCESSO Nº 129/2019) para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Cassiano localizada na Rua Cangueri, s/nº, Vila Cassiano Marcelo (Área Remanescente da Chácara 201), no município de Amambai – MS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial no Estado n. 10.573 de 16 de julho de 2021, página 49, referente ao processo de seleção **Editais de Credenciamento nº 04 para formação de cadastros de profissionais da área Cultural: Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas** por constar erro no original

Onde se lê:

Editais de Credenciamento nº 04 para formação de cadastros de profissionais da área Cultural: Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

Leia –se:

Editais de Credenciamento nº 04/2021 para formação de cadastros de profissionais da área Cultural: Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

Onde se lê:**Artigo 3º:**

3.3.1 Para atividade de oralidades, o valor de cada sessão no tempo de 45 minutos a 60 minutos será determinado de acordo com o número de apresentações conforme segue a tabela abaixo:

a) De 1 (uma) a 3 (cinco) apresentações = R\$ 1.100,00 cada;

Leia-se:

Artigo 3º:

3.3.1 Para atividade de oralidades, o valor de cada sessão no tempo de 45 minutos a 60 minutos será determinado de acordo com o número de apresentações conforme segue a tabela abaixo:

a) De 1 (uma) a 3 (três) apresentações = R\$ 1.100,00 cada;

Onde Consta

4.2 Os interessados em se credenciarem deverão se inscrever por meio do Google Forms, a partir das **8 horas do dia 16 de julho de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de agosto de 2021**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://forms.gle/sexUjpuW16frTui5A> ou <https://bit.ly/credenciamentoliteraturafcms2021>

Passe a constar**Artigo 4º**

4.2 Os interessados em se credenciarem deverão se inscrever por meio do Google Forms, a partir das **8 horas do dia 16 de julho de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de setembro de 2021**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://forms.gle/sexUjpuW16frTui5A> ou <https://bit.ly/credenciamentoliteraturafcms2021>

Onde se lê:**Anexo 1****ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS DO INTERESSADO:		
1.1 Nome do Interessado:		
1.2 Nome social: o preenchimento do nome social é opcional		
1.3 Nome Profissional/Artístico: o preenchimento do nome profissional/Artístico é opcional		
1. 4 Data de Nascimento	1.5 CPF:	
1.6 RG:	1.7: Órgão EXPEDIDOR do RG	
1.8 Inscrição no NIT/PIS/PASEP		
1.9 Naturalidade:		
1.10 Nacionalidade:		
1.11 Endereço (rua, nº, complemento):		
1.12 Cidade/UF:	1.13 CEP:	
1.14 E-mail:		
1.15 Telefone (DDD):	1.16 Celular (DDD):	
1.17 Dados Bancário:		
Banco:	Agência:	Conta-Corrente:
2. CATEGORIA DA ATIVIDADE – cada proponente poderá participar de apenas uma categoria, observando o correto preenchimento abaixo sob pena de desclassificação		

- () Oralidades – identificar a faixa etária
 () PALESTRANTE/DEBATEDOR
 () OFICINEIRO
 () MEDIADOR

Áreas temáticas:

- a) Mercado editorial
 b) Histórias em quadrinhos
 c) Literatura Infantil e juvenil
 d) Literatura Clássica e Contemporânea
 e) Literatura produzida em Mato Grosso do Sul
 f) Literatura e Gamificação
 g) Literatura e Diversidade (Negra, indígena, LGBTQIA+, Mulheres, etc)
 h) Formação de leitores,
 i) Narração/contação de histórias,
 j) Poesia Oral, Slams
 k) Promoção de leitura digital,
 l) Acessibilidade literária
 m) Bibliotecas públicas e comunitárias.
 n) Projetos de Leitura
 o) Empreendedorismo Literário
 p) Literatura Fantástica
 q) Literatura e Transmídia
 r) Escrita Criativa

3. DECLARAÇÃO

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:

Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção não geram direito às contratações e que, mesmo habilitado, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não tem a obrigatoriedade de efetivar a contratação de meus serviços, ficando condicionado aos critérios de disponibilidade de cada projeto da FCMS; por serem verdadeiras todas as minhas informações contidas no formulário e nos documentos por mim apresentados, firmo o presente. Alegando serem verdadeiras todas as informações e documentos juntados na inscrição.

3.3. Data

3.4 Assinatura do
INTERESSADO (A)

Leia-se:

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO INTERESSADO:

1.1 Nome do Interessado:	
1.2 Nome social: o preenchimento do nome social é opcional	
1.3 Nome Profissional/Artístico: o preenchimento do nome profissional/Artístico é opcional	
1.4 Data de Nascimento	1.5 CPF:
1.6 RG:	1.7: Órgão EXPEDIDOR do RG
1.8 Inscrição no NIT/PIS/PASEP	
1.9 Naturalidade:	
1.10 Nacionalidade:	
1.11 Endereço (rua, nº, complemento):	
1.12 Cidade/UF:	1.13 CEP:
1.14 E-mail:	

1.15 Telefone (DDD):		1.16 Celular (DDD):	
1.17 Dados Bancário:			
Banco:		Agência:	Conta-Corrente:
2. CATEGORIA DA ATIVIDADE – O credenciamento deverá ser feito nas seguintes categorias abaixo, podendo o credenciado inscrever-se em todas as categorias que desejar, desde que comprovada sua atuação em todas elas.			
☐ Oralidades – identificar a faixa etária ☐ PALESTRANTE/DEBATEDOR ☐ OFICINEIRO ☐ MEDIADOR Áreas temáticas: a) Mercado editorial b) Histórias em quadrinhos c) Literatura Infantil e juvenil d) Literatura Clássica e Contemporânea e) Literatura produzida em Mato Grosso do Sul f) Literatura e Gamificação g) Literatura e Diversidade (Negra, indígena, LGBTQIA+, Mulheres, etc) h) Formação de leitores, i) Narração/contação de histórias, j) Poesia Oral, Slams k) Promoção de leitura digital, l) Acessibilidade literária m) Bibliotecas públicas e comunitárias. n) Projetos de Leitura o) Empreendedorismo Literário p) Literatura Fantástica q) Literatura e Transmídia r) Escrita Criativa			
3. DECLARAÇÃO			
Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro: Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção não geram direito às contratações e que, mesmo habilitado, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não tem a obrigatoriedade de efetivar a contratação de meus serviços, ficando condicionado aos critérios de disponibilidade de cada projeto da FCMS; por serem verdadeiras todas as minhas informações contidas no formulário e nos documentos por mim apresentados, firmo o presente. Alegando serem verdadeiras todas as informações e documentos juntados na inscrição.			
3.3. Data		3.4 Assinatura do INTERESSADO (A)	

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Extrato do Contrato N° 0012/2021/FCMS

N° Cadastral: 15380

Processo: 75/000.075/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.075/2021 contrata com Josenildo D. Pereira Produções pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.241.577/0001-08 na condição de empresário e representante exclusivo do cantor LOUBET, para à realização de 01 (um) show/live, com 01 HORA E 40 MINUTOS de duração, no dia 14/08/2021, em comemoração ao Aniversário de 129 Anos de Aquidauana, no município de Aquidauana/ MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas, e transmitido ao vivo pelos canais: <https://www.youtube.com/c/LoubetOficial>; <https://instagram.com/loubetoficial/>; Fanpage: <https://www.facebook.com/LoubetOficial>, Prefeitura de Aquidauana e nas redes sociais da Fundação de Cultura

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Valor: Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 14 de agosto de 2021.

Data da Assinatura: 12/07/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0061/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15369, PROCESSO Nº.: 27/003.774/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DE: DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021, CONTRATADA: FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.273.753/0001-95.
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO AMICACINA**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 020/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 8205, PROCESSO Nº.: 27/100.119/2021, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01/06/2021, CONTRATADA: **E3 INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.091.164/0001-50 OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDEXAÇÃO, GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO FÍSICO DE DOCUMENTOS**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELIANE APARECIDA RODRIGUÊS**, matrícula 126296021 e **TEREZINHA MARIA M. G. BOIN**, matrícula 151069021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0062/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15368, PROCESSO Nº.: 27/004.962/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DE: DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021, CONTRATADA: FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE EMDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.273.753/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO POLIMIXINA B 500.000UI

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **NÁDIA CRISTINA DE SOUZA CORDEIRO**, matrícula 70960021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0056/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15249, PROCESSO Nº.: 27/004.654/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DE: DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021, CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.263.792/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DEXAMETASONA

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 020/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 8205, PROCESSO Nº.: 27/100.119/2017, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01/06/2021, CONTRATADA: E3 INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.091.164/0001-50 OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDEXAÇÃO, GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO FÍSICO DE DOCUMENTOS**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELIANE APARECIDA RODRIGUÊS**, matrícula 126296021 e **TEREZINHA MARIA M. G. BOIN**, matrícula 151069021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 020/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 8205, PROCESSO Nº.: 27/100.119/2017, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01/06/2021, CONTRATADA: E3 INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.091.164/0001-50 OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDEXAÇÃO, GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO FÍSICO DE DOCUMENTOS**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELIANE APARECIDA RODRIGUÊS**, matrícula 126296021 e **TEREZINHA MARIA M. G. BOIN**, matrícula 151069021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 001/FUNSAU/2019 – GCONT Nº. 11344, PROCESSO Nº.: 27/001.624/2018, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA: 02/07/2021, CONTRATADA: H. STRATTNER E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.250.713/0007-58. OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

EM INSTRUMENTAIS DE VÍDEO CIRURGIA.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARILENE BISPO PORTILHO**, matrícula 64399021 e **CLEUSA ARANDA**, matrícula 58648021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de julho de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Portaria UEMS-PROPPI nº 48/2021, de 19 de julho de 2021.**

Constituir Comissão de Avaliação do Processo de Reconhecimento de Diploma de Pós-graduação stricto sensu, Nível Mestrado, do Requerente Rafael Durant Pacheco.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 28 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Avaliação, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.871, de 21 de junho de 2017, para revalidação e reconhecimento de diploma de pós-graduação *stricto sensu*, nível mestrado, do requerente Rafael Durant Pacheco.

Art.2º. A Comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Profa. Dra. Maria Silvia Rosa Santana, Profa. Dra. Estela Natalina Mantovani Bertolotti, e Prof. Dr. José Antonio Souza.

Art.3º. A Comissão de Avaliação tem como função, examinar a estrutura e a organização do curso oferecido, bem como os aspectos formais da dissertação ou tese, conforme Resolução do CNE que trata de reconhecimento de diploma de pós-graduação *stricto sensu* expedido por instituição estrangeira. E será constituída com os seguintes membros: Profa. Dra. Maria Silvia Rosa Santana, Profa. Dra. Estela Natalina Mantovani Bertolotti, e Prof. Dr. José Antonio Souza.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a avaliar, emitir parecer e devolver o processo de reconhecimento à Diretoria de Registro Acadêmico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 19 de julho de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPI nº 49/2021, de 19 de julho de 2021.

Constituir Comissão de Avaliação do Processo de Reconhecimento de Diploma de Pós-graduação stricto sensu, Nível Mestrado, da Requerente Maria José Bestete de Miranda.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 28 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Avaliação, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.871, de 21 de junho de 2017, para revalidação e reconhecimento de diploma de pós-graduação *stricto sensu*, nível mestrado, do requerente Maria José Bestete de Miranda.



Art. 2º. A Comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Profa. Dra. Maria Silvia Rosa Santana, Profa. Dra. Estela Natalina Mantovani Bertolotti, e Prof. Dr. José Antonio Souza.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação tem como função, examinar a estrutura e a organização do curso oferecido, bem como os aspectos formais da dissertação ou tese, conforme Resolução do CNE que trata de reconhecimento de diploma de pós-graduação *stricto sensu* expedido por instituição estrangeira. E será constituída com os seguintes membros: Profa. Dra. Maria Silvia Rosa Santana, Profa. Dra. Estela Natalina Mantovani Bertolotti, e Prof. Dr. José Antonio Souza.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a avaliar, emitir parecer e devolver o processo de reconhecimento à Diretoria de Registro Acadêmico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 19 de julho de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPPI nº 50/2021, de 17 de julho de 2021.

Constitui Comissão para Estudo e Elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência multiprofissional em saúde da família: saúde dos povos indígenas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para estudo e elaboração de Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família: Saúde dos Povos Indígenas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Antonio Jose Grande	Presidente
Fátima Alice Aguiar Quadros	Membro
Maria Inesila Montenegro Sauer	Membro
Paulo de Tarso Coelho Jardim	Membro
Erika Kaneta Ferri	Membro
Alessandra Aparecida Vieira Machado	Membro
Eunice Stella Jardim Cury	Membro
Vicente Sarubbi Júnior	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família: Saúde dos Povos Indígenas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de elaboração seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta supracitada, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final do documento aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 17 de julho de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPI n° 51/2021, de 16 de julho de 2021.

Constitui Comissão para Estudo e Elaboração de Proposta do Regulamento do curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência multiprofissional em saúde da família: saúde dos povos indígenas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para estudo e elaboração de Proposta do Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Multiprofissional em Saúde da Família: Saúde dos Povos Indígenas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Alessandra Aparecida Vieira Machado	Presidente
Fátima Alice Aguiar Quadros	Membro
Erika Kaneta Ferri	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta do Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Multiprofissional em Saúde da Família: Saúde dos Povos Indígenas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a proposta de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de elaboração seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto da proposta supracitada, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final do documento aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 16 de julho de 2021.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 098-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SOLOAGRO SOLUCOES AGRONOMICAS LTDA. – ME – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 15 de julho de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Higor Thalles Almeida Arigoni (Organização Concedente)

Extrato do Contrato Nº 1712/2021/UEMS**Nº Cadastral: 15245**

Processo: 29/500809/2020

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MBM SEGURADORA S.A.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro contra acidente pessoal para o grupo que compõe o projeto de pesquisa, identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital ao qual este Contrato está vinculado, e na nota de empenho 2021NE000789, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso



Valor: 0281290023 - Convenio 1076/2020 - cooperação técnica e científica MP/UEMS, Natureza da Despesa 33903969 - SEGUROS EM GERAL
Amparo Legal: R\$ 1.298,04 (hum mil e duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos) Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 05/07/2021
Assinam: Laercio Alves de Carvalho, Luiz Eduardo Dilli Gonçalves e Paulo Fernando Hendges

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 02/2021

Processo 71/017345/2021

Partes: **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no **CNPJ 02.386.443/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 03.342.920/0001-86, com sede na com sede na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia/MS.

Objeto: o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Vigência: 04 (quatro) anos.

Data da assinatura: 30/06/2021

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

Pelo Município: Jair Boni Cogo – Prefeito Municipal

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 025/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **DORA PLAT**, (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeira Pública Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 72 de 19 de dezembro de 2019, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2021

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 9/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ampliação de vagas constante do Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no DOE nº 10.517, de 25 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, e no EDITAL n. 58/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no DOE nº 10.544, de 21 de junho de 2021 (Edição Extra) torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO, na condição sub judice, do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, aprovado em todas as fases, para efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – 2ª Turma, conforme decisão judicial sob o Mandado de Segurança Cível n.º 1410548-60.2021.8.12.0000, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo, utilizando máscara de proteção, evitando aglomeração e mantendo o distanciamento social, tendo em vista os cuidados para se evitar contaminação com o novo Coronavírus nos termos previstos, nos protocolos de biossegurança emitidos pelos órgãos sanitários competentes:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos

loais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
- ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
 - i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii. Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 4º da Lei n. 2.013, de 2009).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

- a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
- e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V – Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – será anula, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum

ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal e encaminhado, via e-mail, para o endereço eletrônico drsp.selecao@gmail.com.

CAMPO GRANDE - MS, DE 16 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 9/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 - 07h30min.						
Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Autos nº.
1	422465	EVERTON FERREIRA VILLALBA	SOLDADO PM	AC	60,00	1410548-60.2021.8.12.0000
Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.						

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 126/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de julho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **126/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [20 de julho de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Período dos contratos: [30/08/2021 a 29/01/2022](#)

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, pág 49 (republ.)

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KRISTIANY MOREIRA DINIZ Subst. Geraldo Domingues Matos, Ederson Carlos Aguiar (Coord.s), Leila Cristina Koradt - Gestor e Vaga Pura	Química Analítica	E. Amb./ Eng. Fis./ Quím Ind. / Ddos	40 h
CAROLINA CRISTINA BICALHO MEDEIROS Subst. Aguinaldo Lenine Alves / Luciana Ferreira da Silva Gestor Adm. Rildo P. do Nascimento -Afast. Estudo	Matemática	Eng. Fís./ Eng. Amb/ Dourados	40 h

- EDITAL de Seleção nº **002/2020** – PRODHS/PROE de 31/07/2020, **D.O. 10.242**, de 03/08/2020, p. 75;
- EDITAL de Homologação nº **27/2020** – RTR, de 02/09/2020 - **D.O. 10.269** de 03/09/2020, página 53.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RAFAEL MACEDO DIAS – Subst. Leila Konradt (Coord.).	Química	Quím. Ind./ Dourados	08 h

EDITAL Nº 127/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas



horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de julho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 127/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [20 de julho de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até [24 h](#) após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Período dos contratos: [14/08/2021 a 29/01/2022](#)

- EDITAL de Seleção nº. **036/2020** – PRODHS, de 04/02/20- **D.O. 10.089** de 07/02/20, página 69;
- EDITAL de Homologação nº **017/2020** – RTR, de 09/03/20 - **D.O. 10.110** de 10/03/20, pág. 65.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MÁRCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA – Vaga Pura	Ensino de Ciências	C. Biol. Licenc. / Ivinhema	08 h

- EDITAL de Seleção nº. **237/2019 - PRODHS** de 24/10/2019, **D.O. 10.015**, de 25/10/19, página 56;
- EDITAL de Homologação nº **55/2019 – RTR**, de 27/11/2019, **D.O. 10.038**, de 28/11/19, página 64.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDRÉ AMARANTE LUIZ Subst. Eder Pereira Neves (afast. estudo); Marco Ap. Queiroz Duarte (Coord); Vaga Pura	Matemática	Matemática/ Cassilândia	32 h

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, pág 49 (republ.)

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CARLOS EDUARDO MIRANDA Subst. Rildo Pinheiro Nascimento (afast. Estudo); Otávio José Neto Tinoco (Coord.P.)	Matemática	Matemática / Dourados	16 h

EDITAL Nº 128/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais



quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de julho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 128/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [20 de julho de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até [24 h](#) após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, pág 49 (republ.)

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
NICOLAZ BORDAN ARANDA - Reoferta de Disciplinas - 14/08/2021 a 29/08/2021	Física	Física / Dourados	08 h
NICOLAZ BORDAN ARANDA subst. Adriano Manoel dos Santos; Paulo Cesar de Souza – Coord; Antonio Ap. Zanfolim – Aguarda aposentar; 30/08/2021 a 29/01/2022	Física	Física e Eng. Fís. / Dourados	40 h

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, pág 49 (republ.)

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RICARDO BONFIM CRUZ Subst. Maristela Missio (Aguarda Aposentar) - 14/08/21 a 29/08/2021	Matemática	Mat/ Sist Inf/ Ddos	14 h
RICARDO BONFIM CRUZ Subst. Maristela Missio (Aguarda Aposentar) Turma de DP. e Vaga Pura - 30/08/21 a 29/01/2022	Matemática	Mat/Sist Inf/ Ddos Contábeis/ P Porã	30 h
RICARDO BONFIM CRUZ Subst. Antonio Roberto de Oliveira – Licença Médica - 30/08/21 a 29/09/2021	Matemática	Administração/ P. Porã	08 h

EDITAL Nº 02/2021 PGAGRO/UEMS, de 12 de janeiro de 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o deferimento/indeferimento das inscrições, a nível de MESTRADO e DOUTORADO, de acordo com o EDITAL Nº 12/2020 – PGAGRO/UEMS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

1. Ficam deferidas as inscrições para o MESTRADO dos candidatos abaixo relacionados:

CPF	Nome
802.249.381-34	César Bulhões Martins
039.967.031-98	Gislaine Rosa de Oliveira
011.880.481-20	Isabela Neves
059.551.351-46	Laiza Coelho de Alcântara
011.659.800-02	Mateus Victor Prochnow
063.934.951-03	Stefanie Braga Duarte Arguelho

2. Ficam indeferidas as inscrições para o MESTRADO dos candidatos abaixo relacionados:

CPF	Nome	Causa do indeferimento
-----	------	------------------------



431.672.348-06	Isadora Luciano de Andrade	Ausência de documento segundo o(s) item(ns) 2.1.h do o EDITAL Nº 12/2020 – PGAGRO/UEMS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020
	Javier Alfonso Suarez Cordero	Ausência de documento segundo o(s) item(ns) 2.5.b, 2.5.c, 2.5.e, 2.5.g, 2.5.h. e 2.5.j. do o EDITAL Nº 12/2020 – PGAGRO/UEMS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020
037.676.961-00	Juliana Lima Barbosa	Ausência de documento segundo o(s) item(ns) 2.1.a, 2.1.f, 2.1.h e 2.1.i do o EDITAL Nº 12/2020 – PGAGRO/UEMS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

3. Ficam deferidas as inscrições para o DOUTORADO dos candidatos abaixo relacionados:

CPF	Nome
040.522.611-00	Ana Luiza Rati dos Santos
046.670.321-03	Aurélius Luis Carpinedo Gomez
049.854.901-13	Damaris Elias Vera
035.662.301-70	Gabriele Gonçalves de Mendonça
044.201.311-60	Helen Caroline Rodrigues Correa
046.304.441-06	Luana Aparecida Ruiz Arruda
354.583.198-18	Patrícia Helena Junqueira
044.203.911-54	Roniedson da Silva Menezes

4. O prazo para recurso é de dois dias (13 e 14 de janeiro), conforme previsto no cronograma do Edital nº 12/2020 – PGAGRO/UEMS.

Aquidauana, 12 de janeiro de 2021.

Jolimar Antonio Schiavo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

EDITAL Nº 03/2021 PGAGRO/UEMS, de 15 de janeiro de 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o Resultado dos Recursos e a Homologação das Inscrições, a nível de MESTRADO e DOUTORADO, de acordo com o EDITAL Nº 12/2020 – PGAGRO/UEMS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

1. Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições para o MESTRADO dos candidatos abaixo relacionados:

CPF	Nome
431.672.348-06	Isadora Luciano de Andrade

2. Ficam HOMOLOGADAS as inscrições para o MESTRADO dos candidatos abaixo relacionados:

CPF	Nome
802.249.381-34	César Bulhões Martins
039.967.031-98	Gislaine Rosa de Oliveira
011.880.481-20	Isabela Neves
431.672.348-06	Isadora Luciano de Andrade
059.551.351-46	Laiza Coelho de Alcântara
011.659.800-02	Mateus Victor Prochnow
063.934.951-03	Stefanie Braga Duarte Arguelho

3. Ficam HOMOLOGADAS as inscrições para o DOUTORADO dos candidatos abaixo relacionados:



CPF	Nome
040.522.611-00	Ana Luiza Rati dos Santos
046.670.321-03	Aurélio Luis Carpinedo Gomez
049.854.901-13	Damaris Elias Vera
035.662.301-70	Gabriele Gonçalves de Mendonça
044.201.311-60	Helen Caroline Rodrigues Correa
046.304.441-06	Luana Aparecida Ruiz Arruda
354.583.198-18	Patrícia Helena Junqueira
044.203.911-54	Roniedson da Silva Menezes
033.546.801-21	Elyson Thiago de Souza Florentin

Aquidauana, 15 de janeiro de 2021.

Jolimar Antonio Schiavo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

EDITAL Nº 04/2021PGAGRO/UEMS, de 20 de janeiro de 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o resultado da prova escrita, a nível de MESTRADO e DOUTORADO de acordo com o EDITAL Nº 12/2020 –PGAGRO/UEMS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

1. Resultado da prova escrita para candidatos ao MESTRADO:

CPF	Resultado da Prova Escrita
80224938134	1,9
03996703198	Ausente
01188048120	5,5
43167234806	8,5
05955135146	5,9
01165980002	5,6
06393495103	6,9

2. Resultado da prova escrita para candidatos ao DOUTORADO:

CPF	Resultado da Prova Escrita
04667032103	6,8
04052261100	5,3
04985490113	7,3
03354680121	6,9
03566230170	5,0
04420131160	6,3
04630444106	7,0
35458319818	5,5
04420391154	7,1

3. Dos Recursos

O prazo para recurso é de dois dias úteis (26 e 27 de janeiro), conforme previsto no cronograma do Edital nº 12/2020 – PGAGRO/UEMS.

Aquidauana, 25 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Jolimar Antonio Schiavo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

EDITAL Nº 06/2021 PGAGRO/UEMS, de 28 de janeiro de 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o edital com Instruções para a Etapa “Arguição do Pré-Projeto”, de acordo com o EDITAL Nº 12/2020 –PGAGRO/UEMS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

1. Da Arguição do Pré-Projeto

1.1. A arguição do pré-projeto será realizada de forma totalmente remota por meio de web conferência. O candidato a uma vaga de doutorado deverá observar o cronograma de arguições disposto na Tabela 1 e fazer uso do link <https://meet.google.com/gmt-rxye-ojr> para acessar ambiente virtual preparado para esta finalidade.

1.2. O candidato deverá entrar na sala virtual, por meio do link supracitado, cinco minutos antes do horário fixado no cronograma exposto na Tabela 1 e aguardar a Comissão Própria de Seleção (CPS) permitir sua entrada. Fica sob total responsabilidade do candidato prover toda a logística necessária para realização da arguição do Pré-projeto, como conexão à rede mundial de computadores e equipamentos que permitam a comunicação por áudio e vídeo.

Tabela 1: Cronograma de arguições de pré-projeto para candidatos ao doutorado

CPF	Candidato	Data	Horário*
040.522.611-00	Ana Luiza Rati dos Santos	01 de fevereiro	08 h 00 min
046.670.321-03	Aurélio Luis Carpinado Gomez	01 de fevereiro	08 h 30 min
049.854.901-13	Damaris Elias Vera	01 de fevereiro	09 h 00 min
033.546.801-21	Elyson Thiago de Souza Florentin	01 de fevereiro	09 h 30 min
035.662.301-70	Gabriele Gonçalves de Mendonça	01 de fevereiro	10 h 00 min
044.201.311-60	Helen Caroline Rodrigues Correa	02 de fevereiro	08 h 00 min
046.304.441-06	Luana Aparecida Ruiz Arruda	02 de fevereiro	08 h 30 min
354.583.198-18	Patrícia Helena Junqueira	02 de fevereiro	09 h 00 min
044.203.911-54	Roniedson da Silva Menezes	02 de fevereiro	09 h 30 min

*Horário de Mato Grosso do Sul.

Aquidauana, 28 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Jolimar Antonio Schiavo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

EDITAL Nº 07/2021PGAGRO/UEMS, de 04 de fevereiro de 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o resultado do pré projeto, a nível de MESTRADO e DOUTORADO de acordo com o EDITAL Nº 12/2020 –PGAGRO/UEMS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

1. Resultado do Pré-Projeto para candidatos ao MESTRADO estão abaixo relacionados:

CPF	Resultado do Pré-Projeto
01188048120	8,75
43167234806	3,75
05955135146	3,50
01165980002	2,50
06393495103	9,75

2. Resultado do Pré-Projeto para candidatos ao DOUTORADO estão abaixo relacionados:

CPF	Resultado do Pré-Projeto
04052261100	8,60
04667032103	3,35
04985490113	6,90

03354680121	8,50
03566230170	4,85
04420131160	7,10
04630444106	7,55
35458319818	3,90
04420391154	8,75

3. Dos Recursos

O prazo para recurso é de dois dias úteis (05 e 08 de fevereiro), conforme previsto no cronograma do Edital nº 12/2020 – PGAGRO/UEMS.

Aquidauana, 04 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Jolimar Antonio Schiavo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

EDITAL Nº 10/2021 PGAGRO/UEMS, de 10 de fevereiro de 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o Resultado dos Recursos ao Resultado do Pré-Projeto, a nível de DOUTORADO de acordo com o EDITAL Nº 12/2020 –PGAGRO/UEMS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

1. Resultado do recurso interposto ao resultado do pré-projeto para candidatos ao DOUTORADO:

CPF	Resultado do Recurso Interposto ao Resultado do Pré Projeto
35458319818	Indeferido
03566230170	Indeferido

A resposta fundamentada ao recurso pode ser observada em área específica a este fim na Plataforma Digital do processo seletivo (<http://ead.uems.br/moodle/course/view.php?id=3848>)

Aquidauana, 10 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Jolimar Antônio Schiavo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

EDITAL Nº 11/2021 PGAGRO/UEMS, de 12 de fevereiro de 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o Resultado da Pontuação de Currículo, a nível de MESTRADO e DOUTORADO de acordo com o EDITAL Nº 12/2020 –PGAGRO/UEMS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

1. Resultado da Pontuação de Currículo para candidatos ao MESTRADO:

CPF	Pontuação Absoluta	Pontuação proporcional
011.880.481-20	34,80	2,54
431.672.348-06	61,85	4,52
059.551.351-46	60,00	4,38
011.659.800-02	60,00	4,38
063.934.951-03	136,88	10,00

2. Resultado da Pontuação de Currículo para candidatos ao Doutorado:

CPF	Pontuação Absoluta	Pontuação proporcional
040.522.611-00	219,00	6,24
049.854.901-13	239,90	6,83
044.201.311-60	313,73	8,94



046.304.441-06	186,70	5,32
044.203.911-54	346,00	9,86
033.546.801-21	351,00	10,00

3. O prazo para recurso quanto à pontuação de currículo é até dia 17 de fevereiro, conforme previsto no cronograma do Edital nº 12/2020 – PGAGRO/UEMS.

Aquidauana, 12 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Jolimar Antônio Schiavo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

EDITAL Nº 12/2021 PGAGRO/UEMS, de 19 de fevereiro de 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o Resultado Final do processo seletivo, a nível de MESTRADO e DOUTORADO de acordo com o EDITAL Nº 12/2020 – PGAGRO/UEMS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020

1. Resultado final para candidatos ao MESTRADO:

Nome	Pontuação Final	Orientador Indicado
Stefanie Braga Duarte Arguelho	8,41	Deisy Lúcia Cardoso Alexandrino dos Santos
Isadora Luciano de Andrade	6,38	Maiele Leandro da Silva
Isabela Neves	5,06	Jean Sérgio Rosset
Laiza Coelho de Alcântara	4,99	Jean Sérgio Rosset
Mateus Victor Prochnow	4,68	Marcos Antônio Camacho da Silva

2. Resultado final para candidatos ao DOUTORADO:

Nome	Pontuação Final	Orientador Indicado
Roniedson da Silva Menezes	8,57	Eloi Panachuki
Elyson Thiago de Souza Florentin	8,47	Eloi Panachuki
Helen Caroline Rodrigues Correa	7,45	Jolimar Antônio Schiavo
Damaris Elias Vera	7,01	Marcos Antônio Camacho da Silva
Ana Luiza Rati dos Santos	6,71	Paulo Eduardo Teodoro
Luana Aparecida Ruiz Arruda	6,62	Jolimar Antônio Schiavo

3. Da Convocação para Matrícula

Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula entre os dias 01 e 05 de março, via email, encaminhando a documentação relacionada abaixo para o endereço pgagro@uems.br, com solicitação de recebimento:

3.1. Para os classificados no programa de mestrado:

- a)** requerimento de matrícula – Disponível em: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/agronomia-producao-vegetal-aquidauana-mestrado-doutorado-academico/documentos_uteis;
- b)** cópia da Cédula de Identidade – RG;
- c)** cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d)** cópia do título de eleitor, certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- e)** cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino;
- f)** cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g)** 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h)** cópia do histórico escolar da graduação completo;
- i)** cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;

3.2. Para os classificados no programa de doutorado serão exigidos, além dos documentos descritos acima, os seguintes:

- a)** cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão;
- b)** cópia do histórico do curso de mestrado.

Aquidauana, 19 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Jolimar Antônio Schiavo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia



EDITAL Nº 125/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de julho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 125/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **20 de julho de 2021**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.098 de 20/02/20, pág. 88.			
CANDIDATO (A) período: 30/08/2021 a 29/01/2022	Área	Curso/ Unidade	CH
NELISON FERREIRA CORREA Subst. Ana Carolina Correa de Oliveira Gomes (afast.Est.); Rosa M ^a Farias Asmus (Gestor); Laercio Alves de Carvalho (Reitor)	Eng. Amb. Sanit.	Eng. Amb. Sanit./ Ddos	20 h
ANDERSON SECCO DOS SANTOS Subst. Rosa M ^a Farias Asmus (Gestor) Laercio Alves de Carvalho (Reitor)	Eng. Amb. Sanit.	Eng. Amb. Sanit./ Ddos	20 h
MARCUS VINICIUS GALBETTI - Subst. Vinicius de Oliveira Ribeiro (Gestor) e Turma de DP.	Eng. Amb. Sanit.	Eng. Amb. Sanit./ Ddos	16 h
JULIANA TOLEDO LIMA Subst. Cynthia B Mansur (Coord.); Fábio Edir dos Santos Costa (Cedido) e Vaga Pura	Biologia	Bio Lic. Bach./ Dourados	40 h
RICARDO AUGUSTO DOS PASSOS Subs. Vera Lucia Lescano Almeida (readapt.)	Biologia	Eng. Amb. Sanit./ Ddos	06 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.****Processo Administrativo nº:** 55/008.419/2021**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria da Cidadania e Cultura - SECIC, CNPJ nº 27.372.704/0001.41, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 15 de julho de 2021.**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e João César Matto Grosso**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **AVISO DE PROSSEGUIMENTO** dos itens 08 e 11 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVII**PREGÃO ELETRÔNICO N.:** 031/2020**PROCESSO N.:** 55/000.567/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, no dia **29 de julho de 2021 às 14h**

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira EP01

COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SEJUSP n. 167, de 8 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o **RESULTADO** da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP**PREGÃO ELETRÔNICO:**006/2021.**PROCESSO:** 31/303.336/2020.

RESULTADO DESERTO.

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de julho 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias – Pregoeira EP 01

COLIC/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021.

PROCESSO: 27/000.997/2021

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	2.000.000,00	2.000.000,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0044/2021.

PROCESSO: 27/005.148/2021

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PROSCIENCE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	208.000,00	208.000,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 012/2021

Processo N.: 29/032.912/2021

Objeto: Serviços de reforma geral da Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS.

Vencedora: Rede Construções Ltda.

Valor Global: R\$ 2.812.236,12 (dois milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/SED



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 013/2021

Processo N.: 29/033.863/2021

Objeto: Serviços de reforma geral da Escola Estadual Edson Bezerra, localizada no município de Itaporã/MS.

Vencedora: Bergamo Construtora Ltda - EPP.

Valor Global: R\$ 2.089.812,45 (dois milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/SED

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/001.692/2020**

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao credenciamento de pessoas físicas para atuar na ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER, conforme descrito abaixo:

PESSOA FÍSICA	FUNÇÃO
Erika Kaneta Ferri	TUTORA
Alexandre Alves Machado	TUTOR
Laís Alves de Souza Bonilha	FORMADORA PEDAGÓGICA
Adriana Pires Batiston	TUTORA
Arthur de Almeida Medeiros	TUTOR
Nathan Aratani	TUTOR

Nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 16/07/2021

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35795**

Processo: 71/013.770/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: FONTE PURA COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.143.203/0001-98.

Objeto: Execução de serviços de manutenção, fornecimento de material e reparos no bebedouro e purificador de água, da Secretaria de Estado, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71101.20.609.2071.4434.0006 – Natura de Despesa 33903917 – Fonte 0240000000.

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2021.

Jaime Elias Verruck

Ordenador de Despesas (SEMAGRO/MS)

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA: 023/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/000.786/2021.

OBJETO: Obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS-345 (lote 1), trecho: Entrº BR-419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 0+00 à estaca 1432+15,842, ext. de 28,65 km, no Município de Anastácio/MS.

RECORRENTE: VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO QUE A INABILITOU.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA: 026/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.786/2020.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-162, inclusive obras de artes especiais, trecho: entr. BR-267– entr. MS-270 (placa do abadio), subtrecho: estaca 0+00 - estaca 1540+0,00 (lote 1), com extensão de 30,80 KM, no Município de Maracaju/MS.

RECORRENTE: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO QUE A INABILITOU.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
E ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Modalidade: Tomada de Preços.

Edital: 081/2021-DLO/AGESUL.

Processo: 57/003.502/2021.

Objeto: Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da rodovia de acesso ao Distrito de Piraputanga, Entrº BR/262 (Dois Irmãos do Buriti) – Entrº Rua Benjamim Constant (Piraputanga – Município de Aquidauana), com extensão total de 8,60 km, nos Municípios de Aquidauana/MS e Dois irmãos do Buriti/MS.

ALTERAÇÃO: Subitem 5.1.1 que passou a ter a seguinte redação:

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. O **invólucro n. 01**, com o subtítulo “Documentação de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em folhas numeradas, com **duas (2) perfurações na margem esquerda, tipo processo (não usar espiral)**, obedecida a mesma ordem aqui disposta e as condições dos subitens 4.2 e 4.3:

5.1.1. Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro da **Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL**, em plena validade e com habilitação nas atividades conforme quadro que segue:



Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSULTORIA	O	ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS, RELATÓRIOS DE IMPACTO DO MEIO AMBIENTE	I ao III

As demais condições permanecem inalteradas.

Reabertura dos Prazos:

ABERTURA: Dia 04/08/2021 às 14:00 horas.

CADASTRO: 02/08/2021.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 021/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.499/2020.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382 (lote 02), trecho: entr. BR-060 (Guia Lopes da Laguna) – entr. MS-270, subtrecho: estaca 1966+00 à estaca 3941+08,858, com extensão de 39,50 KM, nos Municípios de Guia Lopes da Laguna e Ponta Porã/MS.

RECORRENTE: TECCON S/A – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO QUE A INABILITOU.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.554 – EDIÇÃO EXTRA, PAG 23 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021:

Processo n. 71/022.633/2021– Objeto: Aquisição de trator agrícola, potência mínima de 85 CV e Carreta agrícola com encaixe para trator.

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, que adjudicou a Empresa MOSENA Equipamentos Agropecuários LTDA, CNPJ N. 15.413.107/0001-39, itens 1 e 5, no valor total de R\$617.100,00 (seiscentos e dezessete mil e cem reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 01 de julho de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor – Presidente/AGRAER

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO A ADJUDICAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.554 – EDIÇÃO EXTRA, PAG 23 DO DIA 29 DE JUNHO DE 2021:

Processo n. 71/022.622/2021– Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira Traseira
A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico



Nº 007/2021, que adjudicou a empresa Casa Nasser Comercio e Representações Ltda, CNPJ nº 52.500.287/0001-12, Item 012, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.139/2021

Do Objeto: contratação de **Juliana Moura Monteiro-MEI**, para que realize 01 (um) show live da artista **Juliana Monteiro**, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos), em comemoração ao aniversário de Ponta Porã/MS, no dia 18 de julho de 2021, às 19 horas, com transmissão na página da Prefeitura de Ponta Porã/MS, redes sociais da referida cantora e da Fundação de Cultura de MS, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Juliana Moura Monteiro-MEI**

CNPJ: 23.978.634/0001-19

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 15 de julho de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.037/2021

Do Objeto: contratação de **André Barbosa de Souza - MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor **André Santinni**, para que realize 01 (um) show/live, no dia 31 de julho de 2021, a partir das 21:30 horas, em comemoração ao aniversário de 97º ano de Maracaju/MS, na Rua Wartudes Muzi, 699-841, Centro, Maracaju/MS, com transmissão ao vivo, online nas redes sociais da Prefeitura de Maracaju/MS e posteriormente disponível no Youtube da Fundação de Cultura de MS, com duração de 1h:45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **André Barbosa de Souza - MEI**

CNPJ: 20.968.827/0001-09

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco reais)

Data da Ratificação: 15 de julho de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 25, caput, da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Elemento de Despesa: 33903917

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/101.605/2020	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da máquina unitarizadora de medicamentos, marca OPUSPAC, Modelo OPUS 30X.	OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	001	R\$ 45.864,00

Em 24 de junho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana De Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0248000104

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/005.096/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Haloperidol 5mg)	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	001	R\$ 16.848,00

Em 16 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/005.205/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Micafungina 100mg f/a)	CM HOSPITALAR S.A.	001	R\$ 1.323.171,00

Em 15 de julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 847, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 2.006, de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora ALINE MELO DE OLIVEIRA, matrícula n. 80647021, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a partir da data da publicação (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 836, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000186/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
80647021	Aline Melo de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	Sejusp
85903021	Elizangela Maria Marques Barros	Agente de Ações Sociais	Sedhast

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 837, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOÃO ADÃO DA CRUZ, matrícula n. 38977022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, no período de 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.058 de 9 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.322, de 12 de novembro de 2020, que autorizou a cedência de servidores para a Associação Pestalozzi, no município de Campo Grande/MS, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000674/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Onde consta	Passe a constar
			Período	Período
12727022	Ana Claudia Lima Apolinario	Professor	1º/1 a 31/12/2020	12/2 a 31/12/2020
49080024	Ana Maria Soares	Professor	1º/1 a 31/12/2020	12/2 a 31/12/2020
129241021	Deborah Dal Moro	Professor	1º/1 a 31/12/2020	12/2 a 31/12/2020
129241023	Deborah Dal Moro	Professor	1º/1 a 31/12/2020	12/2 a 31/12/2020
5239021	Paulo Vicente da Silva Brites	Professor	1º/1 a 31/12/2020	12/2 a 31/12/2020
114760026	Walquiria Maria Ferro	Professor	1º/1 a 31/12/2020	12/2 a 31/12/2020

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 894 de 28 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.297, de 6 de outubro de 2020, que autorizou a cedência de servidores para a Associação Assistencial Horizonte, no município de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora MARIA JÔSE DE SOUZA, matrícula n. 52544021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001022/2017):

ONDE CONSTA: "Período: 1º/1 a 15/8/2021"

PASSE A CONSTAR: "Período: 1º/1 a 14/8/2021"

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.791
PROTOCOLO : CRASE/1922
PROCESSO Nº : 11/017758/2019
INTERESSADA : **LINLEY BORACINI KAWAHARA**
ASSUNTO : INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS - RECURSO
RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES
REVISORA : CONSª. SAMARA MAGALHÃES DE CARVALHO

EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS - APOSENTADORIA - AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 129 DA LEI ESTADUAL 1.102/90-. PARECER PGE/MS/Nº 004/2013 (PARECER PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 002/2013), APROVADO PELA DECISÃO/PGE/MS/GAB/Nº 505/2013 E PARECER VINCULADO PGE/CJUR-SAD 01/2020.

1. A regra geral é a impossibilidade de acumular férias, incentivando sua ocorrência periódica e a anualidade. **O acúmulo, excepcionalmente, é autorizado por até dois períodos, por comprovada necessidade de serviço (caput do art. 123 da Lei 1.102/90).**

2. **Surge o direito do servidor pleitear indenização de férias não gozadas por suspensão ou interrupção do direito, por ato da Administração Pública, fundamentado em uma das hipóteses do art. 129, da Lei (Estadual) nº 1.102/90, desde que motivado o impedimento de gozo a posteriori dentro do prazo legal de acumulação,** conforme jurisprudência mansa e pacífica dos Tribunais Superiores, que veda o enriquecimento ilícito da Administração Pública.

3. **Todos os atos referentes à suspensão e interrupção de férias deverão ser objetos de decisão de autoridade superior, estritamente motivados em uma das hipóteses do art. 129, da Lei (Estadual) nº 1.102/90 e publicados no**

Diário Oficial.

4.inexistência nos autos de qualquer comprovação quanto à suspensão do gozo de férias por necessidade do serviço público, conforme estipula o art. 129 da Lei Estadual n. 1.102/90, bem como pela inexistência de comprovação quanto a qualquer impedimento que tenha levado a impossibilidade do gozo das férias no período de até dois anos subsequentes ao período requerido, nos moldes do entendimento paradigma emitido no Parecer PGE/MS/Nº 004/2013 (Parecer PGE/MS/CJURSAD/Nº 002/2013), aprovado pela DECISÃO/PGE/MS/GAB/nº 505/2013, bem como o Parecer Vinculado PGE/CJUR-SAD 01/2020.

Vistos, relatados e discutidos os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 22 de junho de 2021, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso da interessada, na forma do voto da revisora, vencido o relator e a conselheira Cláudia Flores Cavalcanti, que deram provimento ao recurso.

CRASE/MS - Campo Grande, 22 de junho de 2021.

Samara Magalhães de Carvalho
Conselheira Revisora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.791
PUBLIQUE-SE**

EM 16 / 7 /2021.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.792
PROTOCOLO : EAC/6161
PROCESSO Nº : 55/004740/2021
INTERESSADA : **ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA - EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGO. AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA. NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE. AUSENTE REQUISITO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA INVESTIDURA. NÃO CONFIGURADO CARÁTER TÉCNICO OU CIENTÍFICO DO CARGO. ACUMULAÇÃO ILÍCITA COM CARGO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA 'B', DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

1. Há que se considerar a ilicitude da acumulação entre o cargo de Agente de Atividades Educacionais com o de Professor, não se configurando a hipótese permissiva contida no art. 37, XVI, 'b', da Constituição da República, haja vista não restar caracterizada a existência de cargo técnico ou científico acumulável com a atividade docente.

2. Necessário intimar a interessada para, em 10 (dez) dias, exercer seu direito de opção entre os cargos que ilicitamente ocupa, sob pena de restar caracterizada a má-fé.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 30 de junho de 2021, **por unanimidade** de votos, por reconhecer a ilicitude da acumulação entre o cargo de Agente de Atividades Educacionais, da carreira Apoio à Educação Básica, e o de Professor, por não restar evidenciado o caráter técnico ou científico do cargo que se pretende acumular com a docência, conforme disposto no art. 37, XVI, 'b', da Constituição da República, nos termos do voto do Relator.

CRASE/MS - Campo Grande, 8 de julho de 2021.

Marco Aurélio Silva do Nascimento
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.792
PUBLIQUE-SE**

EM 16 / 7 /2021.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.947, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 - (C.I N. 456/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
429922021	CLAUDINEIA LEANDRO	I	II	15/04/2020
65358021	GUILHERMA APARECIDA DE GODOES PEREIRA	IV	V	29/05/2020
57753021	JOANA DARC DA SILVA OLIVEIRA	IV	V	29/05/2020
60305021	LEIDE HERRERA AJARDE	IV	V	14/06/2020
109639021	LENICE DE FATIMA CALDEIRAO PEREIRA	V	VI	14/08/2020
113469021	LENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	IV	V	24/05/2020
110733021	LERICE RAIMUNDO ANTUNES	IV	V	15/08/2020
71975021	LIONEIDE LUIS BATISTA	IV	V	26/05/2020
42799021	LUCIA GUERREIRO DE SOUZA	II	III	15/09/2020
89466021	LUCIA MARQUES DE MATTOS	IV	V	15/09/2020
124563021	LUCIANA APARECIDA ZANIN PEREIRA	IV	V	30/07/2020
5602021	LUCILENE MORAES DE ANDRADE	II	III	15/09/2020
95279021	LUCIMARA MACIEL DE SOUZA	IV	V	29/03/2020
108962021	LUCYMARA NAZARIO DA CONCEICAO LOPES	V	VI	14/08/2020
82639021	LUIZA LOPES SOARES	IV	V	08/07/2020
65516021	LUIZA MARIA DA SILVA	IV	V	24/05/2020
430291021	MARILEIA ANDRADE VILANOVA	I	II	10/04/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
89560021	EUNICE FERREIRA DOS SANTOS	V	VI	21/08/2020
123980021	EVA PEREIRA DA CRUZ	IV	V	12/03/2021
130122021	EUNICE GOMES DOURADO ASSUNCAO	IV	V	08/08/2020
39904021	EVA ALEM	V	VI	08/08/2020
81414021	EVA ELIZANDRA VARGAS ARGUELHO LOPES	II	III	08/06/2020
95115021	FATIMA AZEVEDO FERNANDES	II	III	01/06/2020
99361021	JOSIENE DA SILVA	II	III	07/06/2020
126317021	JUCELIA DE PAULA SOARES	II	III	17/09/2020
83212021	LEONICE MARIA DOS SANTOS	IV	V	14/08/2020
129349021	LINDINALVA DE MIRANDA CAMPOS	IV	V	08/08/2020
68286021	LUCI ALMEIDA DA SILVA	IV	V	11/08/2020
129818021	LUCIANO BORGES FERNANDES	IV	V	01/09/2020

115176021	LUCIMAR ALMEIDA DA SILVA	IV	V	16/02/2021
128202021	LUCINEIA ANTUNES SILVA	IV	V	14/08/2020
36963021	LUZIA CARVALHO DE OLIVEIRA	IV	V	07/08/2020
90526021	LUZIA ORRIGO DE ALMEIDA	II	III	14/07/2020

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.948, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ELIANA APARECIDA PRADO VERNEQUE SOARES, matrículas n. 35317021 e 35317022, ocupante do cargo de Professor, e SILVANE CUSTÓDIA DE AMORIM SCHIMIDT, matrícula n. 95411028, ocupante do cargo de Professor, para comporem comissão responsável por realizar Estudo Técnico Preliminar referente a aquisição de notebook educacional, com fundamento no Anexo III da Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como o inciso II do art. 4º, do Decreto Estadual n. 15.524 de 30 de setembro de 2020 (C.I. N. 164/SITEC/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.949, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ELIANA APARECIDA PRADO VERNEQUE SOARES, matrículas n. 35317021 e 35317022, ocupante do cargo de Professor, e SILVANE CUSTÓDIA DE AMORIM SCHIMIDT, matrícula n. 95411028, ocupante do cargo de Professor, para comporem comissão responsável por realizar Estudo Técnico Preliminar referente a aquisição de projetor interativo, com fundamento no Anexo III da Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como o inciso II do art. 4º, do Decreto Estadual n. 15.524 de 30 de setembro de 2020 (C.I. N. 164/SITEC/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.950, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Reforma Geral na Escola Estadual Santiago Benites, localizada no município de Paranhos/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 549/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/030.1392021	018/2021	EMPREITEIRA CENTRAL LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.951, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Reforma Geral na Escola Estadual Santiago Benites, localizada no município de Paranhos/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 548/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/030.1392021	019/2021	ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.952, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Kopenoti de Ensino Médio Prof. Lúcio Dias, símbolo DAE-F, localizada no município de Sidrolândia/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 26 de agosto a 9 de setembro de 2021, em substituição ao servidor Mateus Soares Junior, matrícula n. 120479021, em gozo de férias (Processo n. 29/000235/2020 – C.I. N. 457/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.953, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENICE DE ALMEIDA, matrícula n. 73789021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, localizada no município de Dourados/MS, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2021, em substituição à servidora Zenaide Jeronima Martins Alves, matrícula n. 37120021, em gozo de férias (Processo n. 29/036064/2021 – C.I. N. 457/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.954, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VANIA DALBAO, matrícula n. 482980021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Silo Vargas Batista, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, em substituição à servidora Sirlei



Aparecida dos Santos Macedo, matrícula n. 71834021, em gozo de férias (Processo n. 29/035292/2021 – C.I. N. 457/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.955, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLAVIA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 132989026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, símbolo DAE-D, localizada no município de Jaraguari/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de agosto de 2021, em substituição ao servidor Adilson Jose Francischini, matrícula n. 93739021, em gozo de férias (Processo n. 29/033955/2021 – C.I. N. 457/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.956, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DINA MOSLAVES, matrícula n. 80738021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2021, em substituição à servidora Cristina Novelli Berti, matrícula n. 121820021, em gozo de férias (Processo n. 29/031695/2020 – C.I. N. 457/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.957, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WHELERSON CAVALHEIRO DE FREITAS, matrícula n. 94228021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, localizada no município de Dourados/MS, no período de 9 a 23 de agosto de 2021, em substituição à servidora Ezilda Duarte de Oliveira, matrícula n. 5364021, em gozo de férias (Processo n. 29/036744/2021 – C.I. N. 457/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.958, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 57705021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 a 22 de setembro de 2021, em substituição à servidora Maria Aparecida de Pontes, matrícula n. 44701021, em gozo de férias (Processo n. 29/024655/2019 –

C.I. N. 457/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.959, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ZULMIRA VERA CANALE, matrícula n. 22489021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena Prof. Atanásio Alves, símbolo DAE-F, localizada no município de Miranda/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, em substituição à servidora Rita de Cassia Neto, matrículas n. 126337021 e 126337022, em gozo de férias (Processo n. 29/034666/2021 – C.I. N. 457/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.960, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLI APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 118747022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), símbolo DAE-D, localizado no município de Aquidauana/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de julho de 2021, em substituição ao servidor Antonio Edson Lazaro Junior, matrícula n. 24892021, em gozo de férias (Processo n. 29/035729/2021 – C.I. N. 457/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1961, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 483136021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Padre Nunes, localizada no município de Coxim/MS, no período de 30 de junho a 27 de agosto de 2021, em substituição à servidora Dalita Becker, matrícula n. 89834021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 161701 (Processo n. 29/021730/2020 – C.I. N. 457/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.962, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILIA GABRIELA ZANIN MARTINS AZEVEDO, matrícula n. 423567021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a

15 de setembro de 2021, em substituição à servidora Marisa Larreira Alves, matrícula n. 129196021, em gozo de férias (Processo n. 29/035247/2021 – C.I. N. 458/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.963, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CARMEN CECILIA STOPA ARCENIO RIBEIRO, matrícula n. 106843021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof.^a Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim/MS, no período de 23 de agosto a 6 de setembro de 2021, em substituição à servidora Maria Leite Nunes da Silva, matrícula n. 72124022, em gozo de férias (Processo n. 29/027456/2020 – C.I. N. 458/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.964, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO VALERIO DOS SANTOS, matrícula n. 72014021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, símbolo DAE-D, localizada no município de Figueirópolis/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 8 a 22 de setembro de 2021, em substituição à servidora Marcilei Berco da Silva, matrícula n. 114720021, em gozo de férias (Processo n. 29/035525/2021 – C.I. N. 458/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.965, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUCIA RODRIGUES BATISTA SALGADO, matrícula n. 30484021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Padre Mário Blandino, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 13 a 27 de setembro de 2021, em substituição à servidora Rosemary Garcia de Souza Torres, matrícula n. 69144022, em gozo de férias (Processo n. 29/032088/2019 – C.I. N. 458/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.966, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALERIA MARIA SOUZA MARQUES, matrícula n. 127812021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Alves Ribeiro, símbolo DAE-C, localizada no município de Rochedo/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime

Financeiro Especial, no período de 2 a 16 de agosto de 2021, em substituição ao servidor Jurandir do Nascimento Rocha, matrícula n. 94259021, em gozo de férias (Processo n. 29/042780/2020 – C.I. N. 458/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.967, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA ARGUILHEIRA HIGA, matrícula n. 101226021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 11 a 25 de agosto de 2021, em substituição ao servidor Otacilio Manoel da Silva, matrícula n. 112065022, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/027361/2021 – C.I. N. 458/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.968, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 72213021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 28 de junho a 26 de agosto de 2021, em substituição à servidora Orlinda Rodrigues Zampieri de Matos, matrícula n. 33739021, em licença para tratamento de saúde, Boletim Médico n. 161544 (Processo n. 29/026471/2021 – C.I. N. 458/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.969, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA, matrícula n. 84748021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no Assentamento Campanário, para a Escola Estadual São Gabriel, ambas localizadas no município de São Gabriel do Oeste/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 19 de julho de 2021 (Processo n. 29/034621/2021 – C.I. N. 133/CORLOT).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.970, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 123886021, pelo servidor JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional n. 57134021/22, como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/014279/2018 – SIND n. 01/2020, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução “P” SED n. 1.614, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de junho de 2020, pág. 88.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.971, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 123886021, pela servidora GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/020934/2019 – PAD n. 06/2019, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 1.876, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.225, de 15 de julho de 2020, pág. 41.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.972, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 123886021, pela servidora GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/000508/2020 – PAD n. 08/2020, ratificando-se em todos os seus demais termos a Resolução "P" SED n. 1.945, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.229, de 20 de julho de 2020, pág. 80.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 347, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Saúde, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.187, de 2 de junho de 2020, que deferiu a correção do adicional por tempo de serviço, na parte referente à servidora Neuza Acosta Pino, matrícula n. 89843021, considerando o disposto no PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 030/2021. (Processo n. 27/000465/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 348, DE 9 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Saúde, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.188, de 3 de junho de 2020, que deferiu a correção do adicional por tempo de serviço, na parte referente ao servidor Rodrigues de Oliveira Martins, matrícula n. 48962021, considerando o disposto no PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 030/2021. (Processo n. 27/000301/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 326, DE 6 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO, matrícula n. 87871028, ocupante do cargo em comissão de Assessoramento Superior, referente ao período aquisitivo 05/11/2019 a 04/11/2020, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 2 de julho de 2021. (PROCESSO 27/006286/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Manifestação	Processo
34525021	Maria Aparecida do Oliveira do Amaral	Especialista de Serviços de Saúde /Analista de Desenvolvimento Profissional	760/2021	27/005325/2021
51038021	João Eder Kruger	Especialista de Serviços de Saúde/ Cirurgião Dentista 40 Hs	823/2021	27/005382/2021
19272023	Maria Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	829/2021	27/005356/2021
53210021	Vanilton Machado Moraes	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	824/2021	27/005358/2021
42265022	Ignacio Vacchiano Neto	Especialista de Serviços de Saúde/ Gestor de Serviços de Saúde	759/2021	27/005322/2021
68793021	Neliane Guimarães dos Santos Vilalba	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	826/2021	27/005383/2021
85201021	Aparecida Francisca dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Serviços de Saúde	827/2021	27/005352/2021

DECISÃO: Indefiro os pedidos com base nas Manifestações Jurídicas/ATE/SES.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 358, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor JORGE WILSON DOS SANTOS, matrícula n. 131306021, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde, na função de Agente Condutor de Veículo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 11 de julho de 2021. (27/006260/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 359, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor DANIEL COSTA MILHOMEM, matrícula n. 125283024, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, na função de Farmacêutico-Bioquímico, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Laboratório Central, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 10 de julho de 2021. (27/006186/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 360, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora JANAINA TREVIZAN ANDREOTTI DANTAS, matrícula n. 37774021, ocupante do cargo Fiscal de Vigilância Sanitária, na função de Fiscal de Vigilância Sanitária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 10 de julho de 2021. (27/006175/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.361, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora CIBELE YNAE WEBSTER, matrícula n. 131498024, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde, na função de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 11 de julho de 2021. (27/006182/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 353, 12 de julho de 2021.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar as servidoras **Eloir Prestes Simon**, matrícula n.º 0024890024 e **Nalia Marques Nery**, matrícula n.º 87520021 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/004736/2021, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 185, DE 14 DE JULHO 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Marcos Amâncio dos Santos – matrícula n. 113338021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais/70322 - Referência 455/B/1/4, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, da Superintendência de Benefícios Sociais/Subunidade Municipal de Dourados para a Subunidade Municipal de São Gabriel do Oeste, a contar da data de publicação (Processo 65/002099/2021).

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 186, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedida a servidora ADRIANA AVILA DE LIMA, matrícula n. 97936021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 157, de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.559, de 2 de julho de 2021, página 195.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 138, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e, na conformidade do art. 3º, § 2º e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, objeto do Processo n. 71/013.770/2021.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231024	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA Matrícula: 50790025

Compete ao Fiscal atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 049, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 839/DAUR/SEJUSP/2021, de 14 de julho de 2021,

R E S O L V E:



Designar o servidor **RODRIGO EVARISTO WENCESLAU**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 115192022, POC 312, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Chefia do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Jucelino José de Souza Filho, prontuário nº 76138022, no período de **15/07/2021 a 30/07/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 050, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 813/DAUR/CGP/SEJUSP/2021, de 06 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Revogar, a PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 010, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.579, em 23 de janeiro de 2018, pág. 26, que **designou** o servidor **YURI MALUF HOKAMA**, Perito Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 426824021, POC 314, Código 27018, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenador da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana/URPI/DAUR/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 051, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 813/DAUR/CGP/SEJUSP/2021, de 06 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **YURI MALUF HOKAMA**, Perito Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 426824021, POC 314, Código 27018, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Coordenador da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 052, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 813/DAUR/CGP/SEJUSP/2021, de 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº. 52400022, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenador da Unidade Regional

de Perícia e Identificação de Aquidauana/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 053, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 847/DAUR/CGP/SEJUSP/2021, de 16 de julho de 2021,

RESOLVE:

Revogar, a PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 012, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.579, em 23 de janeiro de 2018, pág. 26, que **designou** o servidor **YURI MALUF HOKAMA**, Perito Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 426824021, POC 314, Código 27018, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística de Aquidauana/URPI/DAUR/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 054, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 847/DAUR/CGP/SEJUSP/2021, de 16 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **YURI MALUF HOKAMA**, Perito Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 426824021, POC 314, Código 27018, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 055, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 847/DAUR/CGP/SEJUSP/2021, de 16 de julho de 2021,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, Classe Especial, prontuário nº. 52400022, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 048 DE 16 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 846/DAUR/CGP/SEJUSP/2021, de 16 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANDRE KIYOSHI HARADA**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 108066022, POC 312, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Everaldo Staudt, prontuário nº 78824023, no período de **19/07/2021 a 02/08/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 496, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, e conforme a publicação do Diário Oficial n. 10.448, de 22 de março de 2021, referente a revogação de matrícula no CFSD, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a AI SD PM **PALOMA DA PENHA GONÇALVES**, Mat. 484411021, do **Cefap**, CPF N. 106.422.686-81, RG N. 17155396 – PCE/MG, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 28 de junho de 2021.

(Solução ao Processo nº 31/046376/2021, de 8 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 497, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para responder pela função de **Subcomandante-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS, no período de **19 de julho a 3 de agosto de 2021**, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em virtude do afastamento do titular.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 498, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **MARCUS VINICIUS POLLET**, Mat. 87020021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **19 a 26 de julho de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 529/GAB/PMMS, de 14 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 499, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, a SD QPPM **YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY**, Mat 483949021, lotado no **3º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murtinho - MS**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, para prestar serviço no **Comando de Policiamento de Aerea - 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

(Solução a CI n. 288/SUBCMDG/PMMS, de 15 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 500, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas respectivas **OPM's**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário Oficial n. 10.572, de 15 de julho de 2021, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Destino
1º Sgt PM Desig	46495022	Wladimir Ribeiro Candia	Cmdo G / CoordMil / Sejus - GCPA / Campo Grande-MS
1º Sgt PM Desig	62301022	Ramos Otair Wisenfad Costa Paes	5º BPM / CPA-2 / Coxim -MS
3º Sgt PM Desig	72284022	Geraldo de Oliveira	BPMA / CPE / Campo Grande-MS

(Solução a CI n. 289/SUBCMDG/PMMS, de 15 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 501, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JOELMIR DA SILVA CARLOS**, Mat. 49030021, do **4º Pel / 7ª CIPM / CPA-2 / Santa Rita do Pardo - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 290/SUBCMDG/PMMS, de 16 de julho de 2021).

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **JOSE DOS SANTOS DE MORAES**, Mat. 110937021, da **12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**.

(Solução a CI n. 291/SUBCMDG/PMMS, de 16 de julho de 2021).

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **WILSON DEIVS SOARES DE OLIVEIRA**, Mat. 110937021, do **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Tres Lagoas - MS**.

(Solução a CI n. 291/SUBCMDG/PMMS, de 16 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA Nº 46/2021 – DEIP, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

1. Tornar público e homologar a publicação da **PORTARIA Nº 45/2021 – DEIP, DE 16 DE JULHO DE 2021** (Anexos I).

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I PORTARIA Nº 46/2021 – DEIP, DE 16 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 45/2021 – DEIP, DE 16 DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto do parágrafo 4º, artigo 27 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014; artigo 5º, inciso III, alínea "a" da Diretriz de Ensino da Polícia Militar nº 03/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, e em consonância com o Decreto Nº 15.681, publicado no Diário Oficial 10.517, de 25 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear o Diretor e o Subdiretor do **Curso de Formação de Soldados PM - CFSD 2020/2021 - TURMA 35**, em seus respectivos Estabelecimento de Ensino Policial Militar:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO – CPA-1		
FUNÇÃO	AUTORIDADE	Mat.
DIRETOR	CEL QOPM PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA	84400022
SUBDIRETOR	TEN CEL QOPM HELBERT DAVYSON ROMERO DE SOUZA	55199021

ESTABELECIMENTO DE ENSINO – CPA-2		
FUNÇÃO	AUTORIDADE	MAT.
DIRETOR	CEL QOPM GIL ALEXANDRE DA ROCHA	83412021
SUBDIRETOR	TEN CEL QPPM PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	14927021

ESTABELECIMENTO DE ENSINO – CPA-3		
FUNÇÃO	AUTORIDADE	MAT.
DIRETOR	CEL QOPM ADILSON ALVES DE MACEDO	74395021
SUBDIRETOR	TEN CEL QOPM DANIEL ELIAS DOS SANTOS	109354021

Art. 2º Nomear o **TC QOPM MARCELO SANTOS DO AMARAL, MAT. 88544021**, como **Coordenador Técnico de Ensino do Curso de Formação de Soldados PM - CFSD 2020/2021 - TURMA 35**, nos termos do Art. 67, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, publicada no BCG nº 047/2020.



Art. 3º Os Coordenadores do Curso, os Comandantes do Corpo Discente, assim como as demais funções necessárias para o desenvolvimento do **Curso de Formação de Soldados PM - CFSD 2020/2021 - TURMA 35**, serão nomeados pelos respectivos Diretores do Curso de cada Estabelecimento de Ensino e pelo Coordenador Técnico de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 19 de julho de 2021.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 16 de julho de 2021.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – Coronel PM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS
Matr. 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 051/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o TC PM RR JOSAFÁ PEREIRA DOMINONI - Mat. 79897021, do teor da Solução proferida nos autos de Inquérito Policial Militar nº 00032/ATD/CORREG/PMMS/2021 de 11/02/2021. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2021.

ANDERSON MACHADO **PADILHA**– TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 101092021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 052/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR MOISES SAMANIEGO – matrícula 60429021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência do indeferimento acerca da solicitação da Certidão de Férias. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021.

ANDERSON MACHADO **PADILHA**– TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 101092021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 053/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM REF. IVAIR PACHE – matrícula 50686021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência do indeferimento acerca da solicitação com Protocolo Interno nº 133.514. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021.

ANDERSON MACHADO **PADILHA**– TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 101092021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria “P” CBMMS/DP-2 n. 178, de 5 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.570, de 14 de julho de 2021, página 136, que agregou o Coronel QOBM Convocado Isaías Ferreira Bittencourt, matrícula n. 53.878-023, a contar de 25 de julho de 2021, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público o DOEMS n. 10.549, de 25 de junho de 2021, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990:

ONDE CONSTA: “...a contar de 25 de julho de 2021...”

PASSE A CONSTAR: “...a contar de 25 de junho de 2021...”

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 189, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 1º, alínea “b” e art. 16, IX do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Em consequência, OBM de destino do militar, conceder 30 (trinta) dias de trânsito aos referidos militares, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
105.943-021	3º Sgt BM Paulo Sergio dos Santos	16º SGBM/Ind.	4º GBM
14.803-021	3º Sgt BM Elton Bergamo Oliveira	16º SGBM/Ind.	2º GBM
432.851-021	Sd BM Aías Alexsander Gueiros de França	11º SGBM/Ind.	2º GBM
432.843-021	Sd BM Anderson Pereira da Silva	11º SGBM/Ind.	2º GBM
432.776-021	Sd BM Matheus de Barros Chaves	15º SGBM/Ind.	2ºSB/17º SGBM/Ind.
432.909-021	Sd BM Adriwilker Silva Damasceno	15º SGBM/Ind.	2ºSB/17º SGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 190, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço e por término do Curso de Formação de Soldados BM/2020, o Sd BM Jeferson Lopes dos Santos, matrícula n. 484.122-021, da Academia de Bombeiros Militar – ABM/CBMMS para o 14º SGBM/Ind., a contar da data da publicação.

Em consequência, conceder 10 (dez) dias de trânsito ao referido militar.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 191, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	Graduação/Nome	Origem	Destino
123.164-023	ST BM VALDINEI DIAS ALFONSO	17ª SGBM/Ind	2ª SBM/17ª SGBM/Ind.
56.908-022	ST BM JOEL FERREIRA DA SILVA	17ª SGBM/Ind	2ª SBM/17ª SGBM/Ind
98.386-021	ST BM CLÉBSON THOMÁZ FEITOSA	17ª SGBM/Ind	2ª SBM/17ª SGBM/Ind
94.396-021	3º Sgt BM ELDER BATISTA DE OLIVEIRA	17ª SGBM/Ind	2ª SBM/17ª GBM/Ind
433.138-021	Sd BM WISLEY CORREA SOARES DOS SANTOS	17ª SGBM/Ind	2ª SBM/17ª GBM/Ind
432.793-021	Sd BM RENAN DE SOUZA NANTES SOARES	17ª SGBM/Ind	2ª SBM/17ª GBM/Ind
381.887-021	Sd BM ANAXIMANDRA BASTOS PACHECO	17ª SGBM/Ind	2ª SBM/17ª GBM/Ind
433.022-021	Sd BM ÉDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAUJO	17ª SGBM/Ind	2ª SBM/17ª GBM/Ind
318.401-021	Sd BM HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	17ª SGBM/Ind	2ª SBM/17ª GBM/Ind
433.413-021	Sd BM JEAN CARLOS BRANDÃO NUNES	17ª SGBM/Ind	2ª SBM/17ª GBM/Ind
432.796-021	Sd BM RODRIGO TORRES DECKNIS	17ª SGBM/Ind	2ª SBM/17ª GBM/Ind
432.720-021	Sd BM PAULO SERGIO DA SILVA TORRES	17ª SGBM/Ind	2ª SBM/17ª GBM/Ind
484.289-021	Sd BM VINÍCIUS FREITAS DE PAIVA	17ª SGBM/Ind	2ª SBM/17ª GBM/Ind
382.916-021	Sd BM GEAN CARLO SILVA DE OLIVEIRA	17ª SGBM/Ind	2ª SBM/17ª GBM/Ind
485.651-021	Sd BM ANDRE ALVES SILVA	17ª SGBM/Ind	2ª SBM/17ª GBM/Ind

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 447, DE 15 DE JULHO 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RUTILANE AREVALO BATISTA**, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 40061024, da Delegacia Virtual da Polícia Civil/MS para a Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 448, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:



Designar CARLOS EDUARDO RODRIGUES ORACIO, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 432023022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 449, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 2807, em 14 de julho de 2021;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **MARIO MARCIO DOS SANTOS JURADO**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 87621025, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS para a Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 45/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), o tempo de serviço na classe do servidor abaixo relacionado ocupante do cargo de Delegado de Polícia no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020 publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.091 – suplemento II, de 11/02/20, em cumprimento à decisão judicial prolatada em sede de Embargos de Declaração Cível nos autos sob o nº 0810622-97.2020.8.12.0001 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 31/200.040/20).

ONDE CONSTA: "...

Anexo I –

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020
Delegado de Polícia 1ª Classe

Matr.	Nome	Cargo	CI	TSCI	Desc.	TLiq.	Mín. 1461 dias	Avaliação Desemp.	Curso	Pun.Disc.	C.Crim.	Habilitado	Resultado Análise
104391022	HUDSON PARRA MIRANDA	Delegado de Polícia	1	972	0	972	NÃO	NÃO APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SEM INTERSTÍCIO, SEM AVALIAÇÃO, SEM CURSO (art.91, I, II e III, LC 114/05)

..."

PASSE A CONSTAR: "...

Anexo I –

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020
Delegado de Polícia 1ª Classe



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Matr.	Nome	Cargo	CI	TSCI	Desc.	TLiq.	Mín. 1461 dias	Avaliação Desemp.	Curso	Pun.Disc.	C.Crim.	Habilitado	Resultado Análise
104391022	HUDSON PARRA MIRANDA	Delegado de Polícia	1	2068	0	2068	SIM	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SEM CURSO (art.91, III, LC 114/05)

...

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 594, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JONNES JUNIOR ROCHA**, matrícula nº. 96457021, Agente Penitenciário Estadual da área da Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessor, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/07/2021 a 15/07/2021**, em substituição ao titular **AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JÚNIOR**, matrícula nº. 65109021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 16 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 231, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor **SAULO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 487793021, para responder pelo Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios (NGCC), com efeitos a contar de 05 de julho de 2021.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 038, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente



de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para o nível especificado, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 71/019466/2021.

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Programação e Eventos

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
130599021	Leda de Cássia dos Santos Carbonera	II	III	16/07/2021

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 246 de 02 de julho de 2.021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2.021, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza dos Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/004.219/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 247 de 02 de julho de 2.021.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2.021, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza dos Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/004.259/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor – Presidente/FUNSAU

PORTARIA "P" FUNSAU N. 268 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Hilda Alves Ribeiro, matrícula n. 129794023, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria Clínica, no período de 02/07/2021 a 16/07/2021, em substituição a



Néris Aparecida Sanches Ramires, matrícula n. 88385021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 269 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Rosana Fernandes Magalhães, matrícula n. 55783021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação da Linha Assistencial Cardiovascular, no período de 16/07/2021 a 30/07/2021, em substituição a Gislaine Silva de Oliveira, matrícula n. 125085021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 270 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Rodrigo da Silva Paredes, matrícula n. 479744021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenadoria de Vigilância Hospitalar, no período de 18/07/2021 a 16/08/2021, em substituição a Rose Diogo Patez, matrícula n. 123605022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 271 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Anderson Gomes da Cunha, matrícula n. 472575021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021, em substituição a Alessandra Beatriz de Oliveira, matrícula n. 122622021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 272 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Raquel da Silva Santos Mello, matrícula n. 89893021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Lavanderia, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, em substituição a Rosângela da Silva, matrícula n. 71993021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 273 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Sonia Oliveira dos Santos, matrícula n. 123386021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Faturamento, no período de 02/07/2021 a 20/07/2021, em substituição a Fernanda Matos da Silva, matrícula n. 123845021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 274 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Dayane Melo Campos, matrícula n. 432074021, para desempenhar

a função de Gerente da Gerência de Patrimônio e Transporte, no período de 01/07/2021 a 15/07/2021, em substituição a Kelly Rolon Batistote, matrícula n. 431445021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 275 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Rosangela Maria Bacanelli, matrícula n. 117733021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Endoscopia, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em substituição a Cirilo Barboza da Silva, matrícula n. 101721021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 276 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Mauricio Mosqueira Maciel, matrícula n. 92854024, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Monitoramento de Comissões, em substituição permanente ao servidor a João Adão da Cruz, matrícula n. 38977022, a contar de 16/07/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 277 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor João Francisco Duarte, matrícula n. 87843021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio ao Monitoramento, no período de 01/07/2021 a 15/07/2021, em substituição a Izequiel Silvério Pena, matrícula n. 78548021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 278 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Catia Firmino Marciliano, matrícula n. 115278021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Folha Cadastro e Lotação, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, em substituição a Osvaldina Antonia Magalhães Mendonça, matrícula n. 126865021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 279 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Luciana Pereira a Rocha, matrícula n. 431814021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Administrativa de Farmácia, no período de 04/07/2021 a 02/08/2021, em substituição a Kelly Regina Alves Pereira Pillon, matrícula n. 118234021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 280 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Helly Heloíse Santos Duarte, matrícula n. 94429021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Serviço de Atendimento Domiciliar, no período de 01/07/2021 a 15/07/2021, em substituição a Alexandra Regina Casarin Barbosa, matrícula n. 87643021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 281 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Elenize Roman de Arruda Carvalho, matrícula n. 52309021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Planejamento Estratégico e Contratualização Interna, no período de 19/07/2021 a 16/08/2021, em substituição a Reginaldo Omido Junior, matrícula n. 97920021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 282 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Izequiel Silvério Pena, matrícula n. 78548021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Monitoramento e Desempenho Hospitalar, no período de 16/07/2021 a 30/07/2021, em substituição a Wilton Lima da Costa, matrícula n. 121283021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 283 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:



DESIGNAR, a servidora Carmencita Sanches Lang, matrícula n. 67586021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria da Linha Assistencial Oncológica, em substituição permanente a servidora Sandra Cristina Kiomido Maia, matrícula 67829022, a contar de 09/07/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 284 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Vânia Valéria Verão Gonçalves, matrícula n. 434688021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria do Ambulatório, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, em substituição a Elizabete Dutra de Andrade Duarte, matrícula n. 53039021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 285 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Luciano Souza Rios, matrícula n. 98248021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no período de 05/07/2021 a 18/07/2021, em substituição a Elisandra Kunzler Bronzoni, matrícula n. 117960021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 286 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Marco Antonio Duarte Cazzolato, matrícula n. 10790721, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria Clínica, no período de 01/07/2021 a 15/07/2021, em substituição a Alexandre Frizzo, matrícula n. 17300024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 287 DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Lígia Fernandes Lima Nantes, matrícula n. 96470023, para desempenhar a função de Diretor Financeiro na Diretoria de Finanças, em substituição permanente ao servidor Danilo de Souza Vasconcelos, matrícula 101712021, a contar de 15/07/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 288 DE 16 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Luanda Oliveira Ferreira, matrícula 472533021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Assistencial Paciente Crítico no período de 14/07/2021 a 11/11/2021 em substituição a titular Mariana Nascimento de Araujo, matrícula 431103021, durante seu afastamento por Licença Maternidade.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 289 DE 16 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Nivaldo de Paula Gonçalves, matrícula n. 133117021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Custos Hospitalares, no período de 01/07/2021 a 15/07/2021, em substituição a Waldemir Souza Chaves, matrícula n. 88566021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 290 DE 16 DE JULHO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Tânia Cristina Parpineli, matrícula n. 84067021, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Ensino, pesquisa e Qualidade Institucional, no período de 17/07/2021 a 31/07/2021, em substituição a Roberta Alves Higa, matrícula n. 111470021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação. Objeto: Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de SOFTWARE integrado de Gestão Pública Web e Desktop com acessos ilimitados de usuários, para atender as necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Em conformidade com a ata datada em 18 de junho de 2021, adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 122/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valores: Rodrigo Brito de Moraes – EIRELI, CNPJ/MF nº 21.268.622/0001-75, Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Valor total global: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 21 de junho de 2021.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 125/2021. Pregão Presencial nº 032/2021. Ata nº 014/2021. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de material elétrico para atender a manutenção da iluminação pública em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Água Clara/MS, conforme descrito no edital e seus anexos. Órgão gerenciador: Município de Água Clara/MS. Fornecedor registrada: Maristela S B Mendonça - EIRELI, CNPJ/MF: 33.440.338/0001-13, que apresentou os menores preços para o item: 32038, 32046, 32048 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 13.511,90 (treze mil quinhentos e onze reais e noventa centavos). Goiás Led Materiais Elétricos e Construções - EIRELI, CNPJ/MF: 27.927.653/0001-77, que apresentou os menores preços para o item: 22909, 39216 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 4.636,30 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Web Elétrica - EIRELI, CNPJ/MF: 26.492.610/0001-43, que apresentou os menores preços para o item: 36905, 36909, 22912, 32011 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 32.722,50 (trinta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Valor total da ata: R\$ 50.870,70 (cinquenta mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 05 de julho de 2021

Publicação de Licitação Deserta. Tomada de Preços nº 002/2021

Processo Administrativo nº 126/2021. Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, o Processo Administrativo nº 126/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021, pela ausência de interessados na licitação, com data de abertura dos envelopes para o dia 16 de julho de 2021, destinado é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para adequações na estrutura metálica da cobertura da quadra da escola municipal Luciano Silvério de Oliveira, conforme as especificações exigidas pelo FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação básica), conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. Água Clara/MS, 16 de julho de 2021.

Rosimeire Aparecida Pimenta
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER USADO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2021 (ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR E CRECHE), para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Anaurilândia – MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: **PZ CASTELLO-EPP**, CNPJ nº. 32.563.695/0001-06

Valor: 36.129,20 (trinta e seis mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **LUCIANE XAVIER CARNEIRO ME**, CNPJ nº. 03.028.656/0001-00

Valor: 655,55 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA - EIRELI**, CNPJ nº. 24.616.893/0001-62



Valor: 8.379,80 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME**, CNPJ nº. 17.706.726/0001-47

Valor: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 16 de Julho de 2021.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 049/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que será aberto os envelopes de proposta referente a Licitação Pública, **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO ESF VILA SÃO JERONIMO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS**, com as condições definidas no ato de convocação.

A audiência para abertura dos envelopes de proposta, terá início às **09h00min. (Horário de Brasília - DF) do dia 26 de julho de 2021**, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de julho de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a reabertura da Sessão do Pregão Presencial 030/2021 no dia 20/07/2021 às 08h:00min na Câmara Municipal de Batayporã-MS. Batayporã-MS, 16 de julho de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de materiais de consumo (elétricos, hidráulicos, alvenaria, ferramentas e outros), para atender as demandas dos órgãos da Administração Municipal, conforme solicitações das Secretarias Municipais de: Governo, através da CI/GOVERNO N.º 009/2021; Assistência Social, através da CI N.º 084/SMAS/2021; Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA N.º 065/2021; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS N.º 027/2021 e Saúde, através da CI N.º 287/2021 SMS. Processo unificado pelo Memorando/Compras n.º 008/2021, processo administrativo n.º 076/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 03/08/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 16 de julho de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

MODALIDADE: CONCORRENCIA N.º 1412/2021 - PROCESSO N.º 2/2021.

OBJETO: seleção de pessoa jurídica visando à concessão de uso para posterior doação, de uma área de terras rurais de propriedade do Município de Brasilândia, constante da matrícula 11.247 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área de 42.098,44 e 34.942,58 m², para instalação de indústria ou empresa geradora de empregos e renda ao Município de Brasilândia/MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23/08/2021 às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS 16/07/2021 Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

MODALIDADE: CONCORRENCIA N.º 1411/2021 - PROCESSO N.º 1/2021.

OBJETO: seleção de pessoa jurídica visando à concessão de uso para posterior doação, de uma área de terras rurais de propriedade do Município de Brasilândia, constante da matrícula 11.256 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área de 27.940,20 m², para instalação de indústria ou empresa geradora de empregos e renda ao

Município de Brasilândia/MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19/08/2021 às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS 16/07/2021 Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.154/2021-10

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 22 de julho de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 16 de julho de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO DAE, ANO NÃO INFERIOR A 2010, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E PNEUS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, OPERADOR E DOIS AJUDANTES, E DESPESAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO -DAE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 12/08/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 16 DE JULHO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 044/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa M.S CONSTRUTORA EIRELI.

DA ALTERAÇÃO: Pela presente fica alterada a cláusula segunda – Da vigência e Cláusula oitava – do valor do contrato passando os mesmos a vigorem da seguinte forma:

Do Preço: Em virtude da necessidade da continuidade dos serviços contratados, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 36.652,76 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), que somado ao valor atual contratado, passa de R\$ 281.059,54 (duzentos e oitenta e um mil cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 317.712,30 (trezentos e dezessete mil setecentos e doze reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica prorrogada por 90 (noventa) dias, passando a ter o seu término em 24 de setembro de 2021.

Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 e art.65, ambos da Lei nº 8.666/93. DATA: 15/06/2021

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e MARCIO SÉRGIO DA SILVA, pela contratada



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021 – SMS

Processo: 48.507/2018

Credenciamento: 001/2019

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CORUMBÁ - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA EIRELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 40.603.138/0001-08.

Objeto: Prestação de serviços de exames de diagnósticos laboratoriais, para atender pacientes da Rede Pública de Saúde.

Valor: R\$ 497.535,44

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

022591 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.680 Gerenciamento da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Serviços Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Data da Assinatura: 16/07/2021

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Mariluce Gonçalves Leão – Secretária Adjunta de Saúde e Sr. Juarez de Miranda França Junior – Empresa Corumbá – Laboratório de Análise Clínica Eireli.

Extrato do Contrato Administrativo Emergencial para Licenciamento de Sistemas nº 08/2021 – Processo nº 12.813/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa RCM Informática Ltda - EPP.

Objeto: Contratação emergencial para implantação, licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global: R\$ 840.000,01 (oitocentos e quarenta mil reais e um centavo).

Dotação Orçamentária:

35.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

35.10 – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

04.129.0102.4071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 11/06/2021.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa RCM Informática Ltda – EPP.

Extrato: Termo de Ratificação, Adjudicação e Homologação.

Processo nº 48.507/2018 – SMS. Credenciamento nº 01/2019/SMS.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da empresa: CONCIANI & CONCIANI LTDA, CNPJ: 10.309.197/0001-07, por inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de um único vencedor, para prestação de serviços de exames laboratoriais complementares, no termos do "Caput" do art. 25 e 26 c/c com artigo nº 166 da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.390/2014 e Decreto nº 1.812/2014, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 01/2019 – Processo nº 48.507/2018, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 01/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

Corumbá, 07 de Julho de 2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 10/2021 – Pp 16/2020

Processo: 24927/2019

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de serviços de Saúde do município, valor estimado para um período de 12 (doze) meses.

Valores Registrados:

Item	2105 Código	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 RUA VASCO DA GAMA,33 - CENTRO, BARÃO DE GOTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: 5435231108 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------	--	---------	------------	----------------	-------------

183	006.015.236	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL, bisnaga c/ 80g + 10 aplicadores, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: HIPOLABOR	BISN	48000,00	6,48 311.040,00
-----	-------------	--	------	----------	-----------------

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 15/07/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, por seu respectivo representante legal.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO: nº 95/2021/DL/PMD. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (carga) e botijão de gás (vasilhame), objetivando atender escolas municipais e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Mista, sendo "ampla" para item da cota principal e "exclusiva" de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para os itens da cota reservada e exclusivo. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 03. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 19/07/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no Portal de Compras do Governo Federal "www.gov.br/compras/edital/989073-5-00013-2021", ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 30/07/2021 às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 15 de julho de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2021

PROCESSO Nº: 080/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades desta administração.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 07h:30min do dia 02 de agosto de 2021.

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 16 de julho de 2020.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Guia Lopes da Laguna, por intermédio da Pregoeira Oficial, comunica a retificação da alínea "d" do subitem 8.1.3 do Edital e a inclusão na relação dos anexos, referente ao:

PROCESSO: 66/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 28/2021

OBJETO: Registro de Preços dos Serviços para Instalação, Manutenção Corretiva e Preventiva de Aparelhos de Ar Condicionado, com fornecimento de peças, do tipo janela e Split para atender a demanda de várias Secretarias do município de Guia Lopes da Laguna/MS.

RETIFICAÇÃO:

Onde se Lê: ANEXO XIII



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Leia-se: Anexo XI

XI – DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../21.

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021

A Empresa, através do seu representante Sr., CPF nº, Cédula de Identidade nº DECLARA que apresentará no ato da assinatura do contrato, a comprovação da existência em seu quadro de funcionários profissional técnico especializado em manutenção de ar condicionado, devendo indicar o(s) nome(s), o qual deverá (ão) ficar disponível(is) para a contratante durante a execução dos trabalhos e ainda, apresentar o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais, podendo ser Técnico em Refrigeração ou Engenheiro Mecânico ou correlatos, assim como a comprovação do vínculo existente entre o profissional e a empresa caso venha a ser vencedora no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

As demais condições permanecem inalteradas, sendo a data de abertura da sessão permanecerá no dia 30/07/2021 às 10:30 horas, no mesmo local.

Guia Lopes da Laguna, 16 de julho de 2021.

CLARINDO DA SILVA PIRES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Contrato Administrativo para aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica. EMPRESAS VENCEDORAS: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, vencedora dos itens: 11 e 15, pelo valor global de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 05 e 17, pelo valor global de R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais), PRÓ-REMÉDIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, vencedora dos itens: 10, 14 e 16, pelo valor global de R\$ 24.520,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens: 02, 04 e 19, pelo valor global de R\$ 3.253,74 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), CIRURGICA PARANAVAÍ EIRELI, vencedora dos itens: 03 e 09, pelo valor global de R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais), MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, vencedora do item: 07, pelo valor global de R\$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais), CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 01, 06, 08, 13 e 18, pelo valor global de R\$ 11.420,00 (onze mil quatrocentos e vinte reais).

ITEM FRACASSADO: 12.

Itaporã-MS, 19 de julho de 2021.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2021-PROCESSO LICITATÓRIO nº 122/2021-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos e do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. OBJETO: Constitui o objeto, a Seleção de Registro de Preços para eventual aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel S500 Comum Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório aéreo de 10.000 (dez mil) litros existente na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. EMPRESA CLASSIFICADA: SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, vencedor do item: 01, no valor total de R\$ 1.652.400,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). Ivinhema-MS, 16 de Julho de 2021. Jacimara Zanesco Crivelaro - "Pregoeira" - Homologa o resultado Adjudicado pela Pregoeira. Juliano Barros Donato - "Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e TROKAR POSTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa na cidade de Campo Grande/MS para o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jateí, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 48.545,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.01.00.00	Combustível e Lubrificantes automotivos
1.00.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.01.00.00	Combustível e Lubrificantes automotivos
1.02.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de julho de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; José Laureano Ribeiro, representante da Contratada e, as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 23 TON CAÇAMBA BASCULANTE 12M³, ORIUNDO DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907330/2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, não havendo interessados no certame, sendo declarado pelo pregoeiro deserta, nos termos da legislação vigente.

Ladário, 16 de julho de 2021.

Márcio José Androlage Chaves

Pregoeiro

Portaria nº 29/PML/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2021

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 23 TON CAÇAMBA BASCULANTE 12M³, ORIUNDO DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907330/2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Recebimento das propostas: 19/07/2021 às 09h ao dia 29/07/2021 às 09h (horário de Brasília).

Data da Disputa: 29 de julho de 2021 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 025/2021, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, Portal da Transparência do município ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com. Informações: (67) 3226-2002.

Ladário/MS, 16 de julho de 2021.

Márcio José Androlage Chaves

Pregoeiro

Portaria nº 29/PML/2021

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PARAFUSOS, TELHAS DE FIBROCIMENTO, ARAME GALVANIZADO, LONA PRETA/BRANCA E MATERIAIS AUXILIARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 005/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **30/07/2021, às 08h00min (horário local)**.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 16 de julho 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **30/07/2021, às 14h00min (horário local)**.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 16 de julho 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 108/2021, Processo nº 122/2021. Objeto: Aquisição de materiais de escritório para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparência. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 02/08/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 16 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: Processo nº 90640/2021 – FLY nº 0333.0000219/2021 – na modalidade Concorrência nº 007/2021, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para **CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL**, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo para INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIAS no município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 20/08/2021 às 08h00min (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção: MAIS ACESSADOS - LICITAÇÕES ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 16 de Julho de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Membro da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO AO CONTRATO 036/2021

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº **036/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 90 (noventa) dias, passando para o período compreendido entre os dias **08/07/2021 a 05/10/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 136/2021. Bem como a necessidade de readequação dos serviços de execução de obra tendo em vista o aumento de horas da utilização do caminhão e diminuição das horas trabalhadas do trator, conforme planilha, alteração de quantitativos e justificativa técnica. Considerando o interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente à locação de máquinas para atender o combate à erosão na confluência das ruas Espírito Santo, Antônio Duarte, Irmã Maria Rita e parte da fazenda São Domingos, com fundamento no artigo 57, II, V e 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 07 de julho de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Ordenador de despesas

Contratante

ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES

EIRELI – EPP

Marcio Luis Santos Diogo

Empresa Contratada

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2021/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 14 de Julho de 2021.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**NOTIFICADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

CNPJ: 37.227.550/0001-58

ENDEREÇO: RUA R 5, 129, QUADRA R-7 LOTE 7 - CIDADE: GOIÂNIA UF: GO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sr. IVAN VIEIRA DOS SANTOS, CPF – 039.909.069-09 nos termos que a seguir articula:

I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 059/2021, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 90840/2021 – FLY 0333.0000419/2021.

II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 51/2021, assinada no dia 02 de Junho de 2021, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 660/2021.

III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 29 de Junho de 2021 e ordenar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento em um prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, elencamos que vossa empresa nesta data está a 13 (treze) dias em atraso com o fornecimento.

IV. A NOTIFICANTE salienta ainda que, emitiu a notificação nº004/2021/SEMUSP no dia 06 de Julho de 2021 e encaminhou para a notificada no mesmo dia via e-mail. Sendo esta uma renotificação.

V. A NOTIFICADA tem o prazo de 01 (um) dia corrido para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.

VI. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 51/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021**

Objeto: Contratação dos serviços de empresa de consultoria para a execução de uma ampla assessoria técnica especializada objetivando elaboração e acompanhamento de projetos de licenciamento ambiental, com elaboração de projetos e estudos ambientais de complexidade média e baixa, incluindo Comunicados de Atividades, Propostas técnicas Ambientais, Relatórios Ambientais Simplificados, Estudos Ambientais Preliminares, Planos Básicos Ambientais, Planos de Auto Monitoramento, entre outros, além de diagnóstico, planejamento e acompanhamento da execução de ações para incremento contínuo dos índices de ICMS Ecológico aplicados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município, para atender a solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS. **ATO:** Fica **SUSPENSO** “sine die” o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Por decisão do Tribunal de Contas do MS. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 16 de julho de 2021. **EDJANE FERREIRA DIAS - Pres.Com.Perm.Licitação.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 080/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em serviços médicos de Pediatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme disposto no Anexo I, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 03 de AGOSTO de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Julho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 077/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes para os Consultórios Odontológicos, conforme Portaria GM/MS nº 3.391/2020 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo período de exercício do ano de 2021, em sessão pública, às 14:00 hs do dia 03 de AGOSTO de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Julho de 2.021

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 085/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 085/2021, que tem por objeto a **aquisição complementar de materiais de consumo para utilização pelos setores operacionais Água e Esgoto, sendo: Tubos, Conexões e Congêneres, em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP** para os Itens 9 e 41 com valor total de 143.732,00 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais), **Conexpar – Comércio de Materiais Hidráulicos do Paraná Eireli EPP** para os Itens 4, 5, 7, 11 ao 23, 26 ao 32, 35 ao 38 e 40 com valor total de 168.127,17 (Cento e sessenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e dezessete centavos), **L.A. Comercio de Materiais Hidraulicos e Eletricos Ltda EPP** para os Itens 3, 24, 25 e 34 com valor total de 118.229,33 (Cento e dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) e **Volmir Antônio Bernardi Eireli ME** para os Itens 1, 2, 6, 8, 10, 33 e 39 com valor total de R\$ 135.683,50 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos),

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de julho de 2.021

Poliana de Oliveira Gomes – Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 085/2021, que tem por objeto a **aquisição complementar de materiais de consumo para utilização pelos setores operacionais Água e Esgoto, sendo: Tubos, Conexões e Congêneres, em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP** para os Itens 9 e 41 com valor total de 143.732,00 (Cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais), **Conexpar – Comércio de Materiais Hidráulicos do Paraná Eireli EPP** para os Itens 4, 5, 7, 11 ao 23, 26 ao 32, 35 ao 38 e 40 com valor total de 168.127,17 (Cento e sessenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e dezessete centavos), **L.A. Comercio de Materiais Hidraulicos e Eletricos Ltda EPP** para os Itens 3, 24, 25 e 34 com valor total de 118.229,33 (Cento e dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) e **Volmir Antônio Bernardi Eireli ME** para os Itens 1, 2, 6, 8, 10, 33 e 39 com valor total de R\$ 135.683,50 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos),

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de julho de 2.021

Poliana de Oliveira Gomes – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa/clínica especializada na prestação de serviços de tratamento clínico e medicamentoso, para tratamento de dependentes químicos, bem como de pacientes que possuem transtornos mentais e necessitem de internação compulsória em Residência Terapêutica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 04 de agosto de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de julho de 2.021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO dos Promitentes Compradores, abaixo relacionado, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam INTIMADOS para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00069-1	JARDIM DA MOOCA	008/001	JOSE ROBERTO BORGES GUIMARAES NATALY SANDIM VIANNA

Campo Grande/MS, 14 de Julho de 2021. Eu ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam INTIMADOS para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00126-2	TREVISIO	006/016	BRUNO WILLIAN RODRIGUES DOMINGOS
231/00230-3	BOSQUE DAS ARARAS	023/015	SANDRA DE ASSIS BENITES

Campo Grande/MS, 14 de Julho de 2021. Eu ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

TERMO DE ANULAÇÃO DE RENÚNCIA

Eu, Larissa Crepaldi Dias Barreira, brasileira, divorciada, publicitária e jornalista, portadora do RG: 1.162.843 SSP/MS e CPF: 719.650.901-72, residente e domiciliada a Rua Suíça, nº 48, Bairro Vila Jacy, Campo Grande/MS. Venho por meio deste termo apresentar ANULAÇÃO DO ATO DE RENÚNCIA publicados durante três dias nos Diários Oficiais 10420\2021, 10421\2021 e 10423\2021 do cargo de DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, situada a rua DR. Michel Scaff, nº105, sala 07 – CEP: 79.040-860, Campo Grande/MS, inscrito sob o CNPJ: 09.375.853\0001-82.

EDITAL Nº. 001/2021 - CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES CRF/MS 2021

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com os artigos 15 e 20 a 22, todos da Resolução/CFF n. 690, de 29 de outubro de 2020 (DOU de 05/11/2020, Seção 1, pp. 223/226), em obediência a alínea "r" do artigo 6o, da Lei Federal n. 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal n. 9.120/95, que:

- estarão abertas as inscrições para registro de chapas dos candidatos para preenchimento das funções públicas de Conselheiros Federal e respectivo Suplente, com mandato para o quadriênio 2022/2025 (vigência de 1º/01/2022 a 31/12/2025);

- estarão abertas as inscrições de candidaturas às funções públicas de diretores do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul – CRF/MS, referente ao biênio 2022/2023, com início em 1º/01/2022 até 31/12/2023, devendo os interessados se inscrever por chapas completas, discriminando as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, sendo imprescindível que todos os 4 (quatro) candidatos componentes da chapa, e não apenas parte deles, já tenham mandato abrangente ou condição prévia para que



possam se eleger como conselheiro regional, de forma que todos os seus membros tenham a legitimidade da elegibilidade como diretor.

- estarão abertas as inscrições para registro de candidaturas às funções públicas de 06 (seis) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente, com mandato para o quadriênio 2022/2025, com início em 1º/01/2022 até 31/12/2025 e 01 (uma) vaga para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2023/2026, com início em 1º/01/2023 até 31/12/2026.

Os candidatos devem se inscrever exclusivamente pela rede mundial de computadores (Internet), no sítio eletrônico www.votafarmacaceutico.org.br a ser oportunamente disponibilizado para acesso das inscrições, atendendo e comprovando os seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional principal e definitiva, no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo plenário do CRF/MS até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar no pleno gozo dos direitos eleitorais e políticos, não tendo qualquer proibição legal, tampouco condenação por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade por decisão colegiada judicial mesmo não transitada em julgado, nem registro de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa, nos termos da Lei Complementar n. 64/90, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 135/10, ou outra que venha a substituí-las. A comprovação dos requisitos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" se dará mediante certidão disponível no sítio eletrônico do CRF/MS, expedida no formato PDF (Portable Document Format), a qual deverá ser providenciada pelo pretendo candidato farmacêutico, com data de emissão não superior a 5 (cinco) dias úteis do início do período de inscrição. A comprovação do requisito exigido na alínea "d" deverá ser providenciada pelo candidato farmacêutico junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no sítio eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou outro que vier a substituí-lo, com data de emissão não superior a 5 (cinco) dias úteis do início do período de inscrição. É responsabilidade exclusiva do candidato farmacêutico verificar, no prazo necessário e previamente ao período de inscrição, se preenche todos os requisitos ou, ainda, de sanar qualquer pendência necessária. O requerimento de inscrição deve ser preenchido em formulário próprio disponibilizado no referido sítio eletrônico, da seguinte forma:

I - Ficha de inscrição específica digitalizada e padronizada pelo CFF, constando nome completo, n. de inscrição no CRF e o respectivo cargo e mandato pretendido; II - Cópia digitalizada da carteira de identidade ou da cédula de identidade profissional; III - Declaração digitalizada, assinada pelo candidato acerca do conhecimento do cronograma eleitoral; IV - Foto atual digitalizada conforme configuração a ser definida pela empresa especializada que realizar a eleição pela Internet; V - Certidão negativa expedida junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ); VI - Declaração própria assinada e digitalizada, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução/CFF n. 690/20. São impedimentos a candidatura a Conselheiro Federal, Regional ou Diretoria: a) estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados; b) ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF por improbidade, persistindo o impedimento pelo período de 8 (oito) anos; c) ter renunciado ao mandato em Conselho de Farmácia, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 4 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou cassado; d) ter sido condenado em processo criminal, ressalvado os reabilitados na forma da lei; e) o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei Federal n. 6.681/79; f) o farmacêutico com inscrição secundária ou provisória; g) apresentar certidões positivas exigidas, observando-se que os processos que não se refiram às matérias delineadas na Lei Complementar n. 64/90, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 135/10, ou outra que venha a substituí-las, não são causas impeditivas de candidatura. As inscrições iniciar-se-ão às 8:00 horas do dia 2 de agosto de 2021, e encerrar-se-ão às 18:00 horas do dia 6 de agosto de 2021, horário local (MS). As eleições ocorrerão durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a partir de 12:00 horas (meio-dia), horário local (MS), de 11 de novembro de 2021 às 12:00 horas (meio-dia), horário local (MS), do dia 12 de novembro de 2021, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (Internet), no endereço ou sítio eletrônico a ser oportunamente divulgado no site do CRF/MS (www.crfms.org.br).

O voto "on line", de direito privativo dos farmacêuticos devidamente inscritos no CRF/MS, é direto, secreto e obrigatório, sob pena de multa eleitoral, a ser apurada em processo executivo fiscal, nos termos da Lei Federal nº. 3.820/60 e disposições da Lei Federal nº. 6.830/80.

A votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso seguro a internet. Haverá disponível na sede do CRF/MS, localizado à Rua Rodolfo José Pinho nº 66 - Jd. São Bento - Campo Grande/MS, um computador com acesso apenas ao sítio ou endereço eletrônico destinado à votação, em recinto em separado do público, com cabina indevassável que permita o sigilo do voto, onde os farmacêuticos eleitores, na medida do comparecimento durante o horário de funcionamento do Regional, poderão promover seu voto de acordo com sua preferência. Caso o farmacêutico não compareça ao escrutínio, é facultada a justificativa da ausência, na forma e prazo do Regulamento Eleitoral em vigor.

Cada farmacêutico receberá uma senha provisória para votação pela Internet até 15 (quinze) dias antecedentes ao pleito, a qual deverá ser enviada pela empresa responsável pelo certame, através de correspondência por meio eletrônico (e-mail e/ou SMS), sem conhecimento ou acesso das partes envolvidas na eleição, a qual deverá ser alterada previamente para uma definitiva.

A empresa responsável pela elaboração de programação de todo o procedimento eleitoral deverá permitir a possibilidade de perícia ou auditoria que garanta o sigilo do voto e a eficácia da eleição.

Não será admitido recurso contra a votação se não ocorrida manifestação expressa imediatamente após a apuração dos votos através do levantamento eletrônico de dados e a respectiva divulgação do resultado.

Os prazos para eventuais impugnações de candidatos estão dispostos no Calendário Eleitoral afixado na sede deste CRF/MS bem como, página eletrônica (www.crfms.org.br/eleicao). Informações complementares e "check list" de todos os documentos para inscrição, também estarão disponibilizados no sítio eletrônico do CRF/MS (Eleições 2021). Os interessados poderão obter informações adicionais por meio do correio eletrônico eleicoes@crfms.org.br

crfms.org.br.

Campo Grande/MS 19 de julho de 2021

SEBASTIÃO RENATO DA COSTA OLIVEIRA – Presidente CER/CRF/MS

Deliberação CRF/MS nº 6400/21 - DOE/MS 10.513 de 20/05/2021

AGROPECUÁRIA PASSA CINCO S/A (Em constituição)

CNPJ nº 33.927.201/0001-98 | NIRE nº 54300006335

ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO

DATA, HORA E LOCAL – Às 09 horas do dia 16 (dezesesseis) de maio de 2019, na sede social da companhia em constituição, localizada na Rodovia Antônio João a Guia Lopes de Laguna, km 50, Distrito de Cabeceira do Apa, Ponta Porã/MS, CEP: 79.908-000. **Presenças, Convocação e Regularidade da Instalação da Assembleia:** Presentes acionistas fundadores e subscritores de 100% do capital social da Agropecuária Passa Cinco S/A, sendo dessa forma dispensada a publicação convocatória nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. Regularmente instalada a assembleia, foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, Bolívar Pitta e Pécio Pitta.

Leitura da Pauta, Apresentação de Documentos e Deliberações: Matérias em Pauta: (1) Discussão e aprovação do Estatuto Social; (2) declaração da constituição da sociedade; (3) eleição dos membros da diretoria: Documentos apresentados: (1) Boletim de Subscrição. Deliberações: (a) aprovados os termos do Estatuto Social, anexo à presente ata; (b1) Foram subscritas um total de 192.000 ações preferenciais nominativas. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal; (b2) deste total de 192.000 ações preferenciais nominativas foram segregadas em 96.000 ações preferenciais nominativas classe A com valor de R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), sendo R\$ 1,00 (hum real) para a formação do capital social e R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para a formação da Reserva de Capital e 96.000 ações preferenciais nominativas classe B com valor de emissão de R\$ 1,00 (hum real) para a formação do capital social. (b3) O capital social de R\$ 192.000,00 foi integralizado através da transferência de bem imóvel, conforme Boletim de Subscrição, parte integrante deste documento. Cumpridos os requisitos legais, foi declarada constituída a sociedade anônima denominada AGROPECUÁRIA PASSA CINCO S/A. Em seguida, foi eleita a Diretoria para o período de 16 de Maio de 2019 a 15 de Maio de 2022, conforme segue: Diretor Presidente Bolívar Pitta, brasileiro, pecuarista, casado em regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, portador da cédula de identidade sob o nº 000.790.901 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 254.496.051-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1949, Vila Luiz Curvo, Ponta Porã/MS, CEP: 79904-414 e Diretor Financeiro Pécio Pitta, brasileiro, pecuarista, divorciado, portador da cédula de identidade sob o nº 983.193 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 105.879.771-91, residente e domiciliado na Rua General Soares da Rocha, nº 507, centro, Bela Vista/MS, CEP: 79260-000. Em seguida, o Presidente da Mesa deu posse solene a Diretoria eleita para o período de 16/05/2019 a 15/05/2022. Os membros eleitos, ao assumirem suas funções, o fizeram sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da empresa. Foi fixada uma remuneração de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, pelo exercício do cargo. Em seguida, ambos os diretores tomaram posse de seus cargos e indicaram o domicílio residencial (acima descrito) para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. Ato contínuo, ambos os Diretores abriram mão da remuneração pelo exercício do cargo. Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro. Todos os acionistas aprovaram o laudo de avaliação a valor contábil, emitido pela empresa especializada FLC Assessoria e Contadores Associados, que passa a fazer parte integrante do presente documento. Encerrado os trabalhos, foi lavrada essa ata que segue assinada pelo Presidente, Secretário, subscritores e Diretores, ressaltando que a presente é cópia fiel e constante no Livro de Registro de Atas. Ponta Porã/MS, 16 de Maio de 2019. BOLIVAR PITTA, PÉCIO PITTA, VISTO DO ADVOGADO - MARCIO LANA REZENDE - OABMG 129.543 - CPF 090.176.986-08. **ESTATUTO SOCIAL DA AGROPECUÁRIA PASSA CINCO S/A - ARTIGO 1** – A AGROPECUÁRIA PASSA CINCO S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis. **ARTIGO 2** – A sociedade tem como objeto social principal o cultivo de soja (CNAE 0115-6/00) e secundários o cultivo de milho (CNAE 0111-3/02), cultivo de outros cereais não especificados anteriormente (CNAE 0111-3/99), criação de bovinos para corte (CNAE 0151-2/01). **ARTIGO 3** – A sociedade terá a sua sede e foro na Rodovia Antônio João/Guia Lopes de Laguna, km 50, Distrito de Cabeceira do Apa, Ponta Porã/MS, CEP: 79.908-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional. **ARTIGO 4** – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **ARTIGO 5** – O capital social da companhia é de R\$ 192.000,00, constituído de 192.000 ações preferenciais nominativas. Parágrafo primeiro – Este total de 192.000 ações preferenciais nominativas foram segregadas em 96.000 ações preferenciais nominativas classe A com valor de R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), sendo R\$ 1,00 (hum real) para a formação do capital social e R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para a formação da Reserva de Capital e 96.000 ações preferenciais nominativas classe B com valor de emissão de R\$ 1,00 (hum real) para a formação do capital social. Parágrafo segundo – As ações preferenciais poderão ser de uma ou mais classes; Parágrafo terceiro – O presente Estatuto Social confere todos os poderes ao Acordo de Acionistas para declarar as vantagens atribuídas à cada classe de ação preferencial, dentro dos termos do artigo 19 da Lei 6.404/76; Parágrafo quarto – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista poderá ceder o seu direito de preferência. Parágrafo quinto – As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data. **ARTIGO 6** – A cada ação preferencial corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **ARTIGO 7** – As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a)



obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais. Parágrafo único – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem. ARTIGO 8 – A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social. Parágrafo primeiro – Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores. Parágrafo segundo – A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores. Parágrafo terceiro – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo. ARTIGO 9 – A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país. Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros. Parágrafo segundo – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição. ARTIGO 10 – São atribuições do Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; V – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Parágrafo primeiro – São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Parágrafo segundo – Na hipótese de alienação de bem imóvel da sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, que assinarão em conjunto pela sociedade. Parágrafo terceiro – Para relacionamento com instituições financeiras, envolvendo todas e quaisquer operações bancárias, exceto o que dispõe o parágrafo quinto deste artigo, qualquer um dos membros da Diretoria, em separado, poderá assinar pela sociedade. Parágrafo quarto – A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os seus membros, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade. Parágrafo quinto – No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, que assinarão em conjunto pela sociedade. ARTIGO 11 – O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecendo o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76. ARTIGO 12 – O exercício social coincidirá com o ano civil. ARTIGO 13 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecendo os dispositivos legais. Parágrafo único – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício. ARTIGO 14 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados. ARTIGO 15 – Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio. ARTIGO 16 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante. Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. ARTIGO 17 – Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Porã/MS como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento. Ponta Porã/MS, 16 de Maio de 2019. BOLÍVAR PITTA, PÉRCIO PITTA, VISTO DO ADVOGADO - MARCIO LANA REZENDE - OABMG 129.543 - CPF 090.176.986-08. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.** Certifico registro sob o nº 54300006335 em 12/06/2019 da Empresa AGROPECUÁRIA PASSA CINCO S/A, Nire 54300006335 e protocolo 190512971 - 29/05/2019. Autenticação: 1ACE231DA48C67AA9CD729E478AAE3AE45D73C. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

AGROPECUÁRIA PASSA CINCO S/A

CNPJ nº 33.927.201/0001-98 | NIRE nº 54300006335

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AGROPECUÁRIA PASSA CINCO S/A

Aos 22 dias de agosto de 2019, na Rodovia Antônio João/Guia Lopes de Laguna, S/Nº, Km 50, Distrito de Cabeceira do Apa, Ponta Porã/MS, CEP 79.908-000, reuniram-se às dez horas os acionistas representantes de 100% do capital social da AGROPECUÁRIA PASSA CINCO S/A, inscrita no CNPJ nº 33.927.201/0001-98 que assinam neste documento. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o acionista Bolívar Pitta, secretariado por Pércio Pitta. Por determinação do Presidente, foi feita a leitura da pauta, extraída da convocação, efetuada por correspondência entregue aos acionistas em 22 de julho de 2019, com recibos devidamente arquivados na empresa, conforme segue: “Ficam convocados os acionistas da AGROPECUÁRIA PASSA CINCO S/A para a Assembleia Geral Extraordinária que se dará no dia 22 de agosto de 2019, na Rodovia Antônio João/Guia Lopes de Laguna, S/Nº, Km 50, Distrito de Cabeceira do Apa, Ponta Porã/MS, CEP 79.908-000, às dez horas. A ordem do dia envolve a alteração da Ata de constituição assinada em 16 de maio de 2019 e de registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob NIRE nº 54300006335 em 12/06/2019, dando nova redação à subscrição e integralização do capital social.” **DELIBERAÇÕES DA AGE:** Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a ata de assembleia geral extraordinária em razão da substituição dos imóveis integralizados ao capital social da sociedade por moeda corrente nacional. Assim sendo, na descrição da subscrição e integralização das ações do acionista BOLÍVAR PITTA, passamos a ter: **Onde se lê** – O acionista BOLÍVAR PITTA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, portador da cédula de identidade sob o nº 000.790.901 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 254.496.051-

53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1949, Vila Luiz Curvo, Ponta Porã/MS, CEP 79904-414 subscreveu 96.000 ações preferenciais nominativas classe A, no valor de R\$ 96.000,00 e R\$ 48.000,00 a título de reserva de capital, integralizando através da transferência de: 1-) 60% de um imóvel com área total de 801,4437 ha, de terras pastais e lavradas no imóvel rural denominado "Fazenda Água Branca – Gleba A", matrícula certificada pelo INCRA nº 161410000059-68 processo nº 54290.002654/2009-25 de georreferenciamento, código do imóvel rural 950.106.638.994-6 e NIRF 2.333.776-1 e NIRF 6.567.793-5, situado no Distrito de Cabeceira do Apa, comarca de Ponta Porã/MS, objeto da matrícula de nº 56.673 do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Ponta Porã/MS, pelo valor contábil de R\$ 139.006,99; 2-) 60% de um imóvel com área total de 28,7872 ha, de terras pastais e lavradas no imóvel rural denominado "Fazenda Água Branca – Gleba B", matrícula certificada pelo INCRA nº 161410000059-68 processo nº 54290.002654/2009-25 de georreferenciamento, código do imóvel rural 950.106.638.994-6 e NIRF 2.333.776-1 e NIRF 6.567.793-5, situado no Distrito de Cabeceira do Apa, comarca de Ponta Porã/MS, objeto da matrícula de nº 56.674 do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Ponta Porã/MS, pelo valor contábil de R\$ 4.993,01. **Leia-se** - O acionista BOLÍVAR PITTA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, portador da cédula de identidade sob o nº 000.790.901 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 254.496.051-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1949, Vila Luiz Curvo, Ponta Porã/MS, CEP: 79904-414, subscreveu 144.000 ações preferenciais nominativas classe A, no valor de R\$ 144.000,00, integralizando R\$ 14.400,00 em moeda corrente nacional, e ficando a integralizar em moeda corrente nacional, bens móveis e/ou imóveis o valor de R\$ 129.600,00 até a data limite de 31 de dezembro de 2020. Na descrição da subscrição e integralização das ações do acionista PÉRCIO PITTA, passamos a ter: **Onde se lê** - O acionista PÉRCIO PITTA, brasileiro, pecuarista, divorciado, portador da cédula de identidade sob o nº 983.193 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 105.879.771-91, residente e domiciliado na Rua General Soares da Rocha, nº 507, Centro, Bela Vista/MS, CEP: 79260-000, subscreveu 96.000 ações preferenciais nominativas classe B, no valor de R\$ 96.000,00, integralizando através da transferência de: 1-) 40% de um imóvel com área total de 801,4437 ha, de terras pastais e lavradas no imóvel rural denominado "Fazenda Água Branca – Gleba A", matrícula certificada pelo INCRA nº 161410000059-68 processo nº 54290.002654/2009-25 de georreferenciamento, código do imóvel rural 950.106.638.994-6 e NIRF 2.333.776-1 e NIRF 6.567.793-5, situado no Distrito de Cabeceira do Apa, comarca de Ponta Porã/MS, objeto da matrícula de nº 56.673 do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Ponta Porã/MS, pelo valor contábil de R\$ 92.671,32; 2-) 40% de um imóvel com área total de 28,7872 ha, de terras pastais e lavradas no imóvel rural denominado "Fazenda Água Branca – Gleba B", matrícula certificada pelo INCRA nº 161410000059-68 processo nº 54290.002654/2009-25 de georreferenciamento, código do imóvel rural 950.106.638.994-6 e NIRF 2.333.776-1 e NIRF 6.567.793-5, situado no Distrito de Cabeceira do Apa, comarca de Ponta Porã/MS, objeto da matrícula de nº 56.674 do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Ponta Porã/MS, pelo valor contábil de R\$ 3.328,68. **Leia-se** - O acionista PÉRCIO PITTA, brasileiro, pecuarista, divorciado, portador da cédula de identidade sob o nº 983.193 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 105.879.771-91, residente e domiciliado na Rua General Soares da Rocha, nº 507, Centro, Bela Vista/MS, CEP 79.260-000, subscreveu 96.000 ações preferenciais nominativas classe B, no valor de R\$ 96.000,00, integralizando R\$ 9.600,00 em moeda corrente nacional, e ficando a integralizar em moeda corrente nacional, bens móveis e/ou imóveis o valor de R\$ 86.400,00 até a data limite de 31 de dezembro de 2020. Ficam referendados os demais termos da Ata De Constituição que não colidam com os termos da presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** Nada mais havendo a tratar, todos os acionistas concordaram com os termos da presente Ata de AGE, determinando a sua lavratura para registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sendo assinada pelo presidente e secretário da assembleia. Ponta Porã – MS, 22 de agosto de 2019. BOLÍVAR PITTA, PÉRCIO PITTA. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul.** Certifico registro sob o nº 54612381 em 21/10/2019 da Empresa AGROPECUARIA PASSA CINCO S/A, Nire 54300006335 e protocolo 190923768 - 15/10/2019. Autenticação: 3271C51723B0F4A585458595447448F2950AF49. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

AGROPECUÁRIA EMANDICA S/A (Em constituição)

CNPJ nº 35.762.867/0001-69 | NIRE o nº 54300006432

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 10 dias do mês de setembro de 2019, à Rodovia Antônio João/Bela Vista, S/N, Km 24 à esq. Mais 18 km, Zona Rural, Antônio João – MS, CEP 79.910-000 reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de Percival Pitta, secretariado por Bolívar Pitta. Foram subscritas 21.000 (vinte e um mil) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00. O capital social de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) tem R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) integralizado em joias, conforme Boletim de Subscrição. O acionista BOLÍVAR PITTA, brasileiro, pecuarista, casado sob regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, portador da carteira de identidade RG nº 790.901 SEJUSP/MS e CPF nº 254.496.051-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1949, Vila Luiz Corvo, Ponta Porã – MS, CEP 79.904-414, subscreve e integraliza 7.000 (sete mil) ações ordinárias no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em joias, através de um relógio modelo Rolex. O acionista PÉRCIO PITTA, brasileiro, pecuarista, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 983.193 SSP/PR e CPF nº 105.879.771-91, residente e domiciliado na Rua General Soares da Rocha, nº 507, Centro, Bela Vista – MS, CEP 79.260-000, subscreve e integraliza 7.000 (sete mil) ações ordinárias no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em joias, através de um relógio modelo Rolex. O acionista PÉRCIVAL PITTA, brasileiro, pecuarista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº 001458651 SSP/MS e CPF nº 320.851.509-00, residente e domiciliado na Rua Carmen Soto Rojas, nº 128, Vila Luiz Curvo, Ponta Porã – MS, CEP 79.904-428,



subscreve e integraliza 7.000 (sete mil) ações ordinárias no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em joias, através de um relógio modelo Gucci. Todos os acionistas aprovaram o laudo de avaliação a valor contábil, emitido pela empresa especializada FLC ASSESSORIA E CONTADORES ASSOCIADOS, empresa de contabilidade especializada na emissão de laudo a valor contábil, registrada no CRC/MG sob o nº 013575/O e no CNPJ sob o nº 31.369.641/0001-41, neste ato representada pelo perito contador FLÁVIO DE LANA COSTA, registrado no CRC/MG sob o número 091695/O-5 e no CPF sob o número 001.175.786-81. O Presidente informou que não há necessidade de depósito no Banco do Brasil, visto que o capital social não tem parcela integralizada ou a ser integralizada em moeda corrente nacional. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura o projeto do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição. A seguir, o projeto do Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a AGROPECUÁRIA EMANDICA S/A. Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 10/09/2019 a 09/09/2022, conforme segue: Presidente – o acionista PERCIVAL PITTA, já qualificado neste documento, com a fixação de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) como remuneração mensal; Diretor Financeiro – O acionista BOLÍVAR PITTA, já qualificado neste documento, com a fixação de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) como remuneração mensal. Em seguida, ambos os diretores tomaram posse de seus cargos e indicaram o domicílio residencial (acima descrito) para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. Ato contínuo, ambos os diretores abriram mão de remuneração pelo exercício do cargo. Os Diretores assinarão, separadamente ou em conjunto, pela sociedade, especialmente perante às instituições financeiras e órgãos públicos, além de representarem a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro. Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores. **ESTATUTO SOCIAL DA AGROPECUÁRIA EMANDICA S/A - ARTIGO 1 – A AGROPECUÁRIA EMANDICA S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis. **ARTIGO 2** - A sociedade tem como objeto social principal a Criação de Bovinos para Corte (CNAE 0151-2/01), e secundária as atividades de: Cultivo de Soja (CNAE 0115-6/00), Cultivo de Milho (CNAE 0111-3/02), Criação de Equinos (CNAE 0152-1/02) e Criação de Asininos e Muarens (CNAE 0152-1/03). **ARTIGO 3** - A sociedade terá a sua sede e foro à Rodovia Antônio João/ Bela Vista, S/N, Km 24 à esq. Mais 18 km, Zona Rural, Antônio João – MS, CEP 79.910-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional. **ARTIGO 4** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **ARTIGO 5** - O capital social subscrito é de R\$ 21.000,00, constituído de 21.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00. *Parágrafo primeiro* - No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência. *Parágrafo segundo* - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data. *Parágrafo terceiro* - O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Tal limitação de circulação somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76. **ARTIGO 6** - A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **ARTIGO 7** - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais. *Parágrafo único* - As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem. **ARTIGO 8** - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social. *Parágrafo primeiro* - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores. *Parágrafo segundo* - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores. *Parágrafo terceiro* - Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo. **ARTIGO 9** - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país. *Parágrafo primeiro* - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros. *Parágrafo segundo* - No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição. **ARTIGO 10** - São atribuições do Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; V – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. *Parágrafo primeiro* - São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. *Parágrafo segundo* - Na hipótese de alienação de bem imóvel da sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, que assinarão em conjunto pela sociedade. *Parágrafo terceiro* - Para relacionamento com instituições financeiras, envolvendo todas e quaisquer operações bancárias, exceto o que dispõe o parágrafo quinto deste artigo, qualquer um dos membros da Diretoria, em separado, poderá assinar pela sociedade. *Parágrafo quarto* - A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os seus membros, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar

quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade. *Parágrafo quinto* - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, que assinarão em conjunto pela sociedade. ARTIGO 11 - O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecendo o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76. ARTIGO 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil. ARTIGO 13 - A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecendo os dispositivos legais. *Parágrafo único* - Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício. ARTIGO 14 - Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados. ARTIGO 15 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio. ARTIGO 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante. *Parágrafo único* - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. ARTIGO 17 - Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Porã - MS como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento. Antônio João - MS, 10 de Setembro de 2019. PÉRCIO PITTA - (assinatura digital), BOLÍVAR PITTA - (assinatura digital), PÉRCIVAL PITTA - (assinatura digital). MARCIO LANA REZENDE - OAB/MG 129.543 - CPF 090.176.986-08 - (assinatura digital). **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**. Certifico registro sob o nº 54300006432 em 11/12/2019 da Empresa AGROPECUÁRIA EMANDICA S/A, Nire 54300006432 e protocolo 191033022 - 28/11/2019. Autenticação: 64C5ABF32D5C17C462284D5E4B5CCB87357B561. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

AGROPECUÁRIA AVATI S/A (Em constituição)
CNPJ nº 35.728.846/0001-27 | NIRE nº 54300006424
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 29 dias do mês de agosto de 2019, à Rodovia Antônio João/Bela Vista, S/N, Km 22 a esq. Mais 18 km, Zona Rural, Antônio João - MS, CEP 79.910-000 reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de Percio Pitta, secretariado por Percival Pitta. Foram subscritas 21.000 (vinte e um mil) ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00. O capital social de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) tem R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) integralizado em joias, conforme Boletim de Subscrição. O acionista BOLÍVAR PITTA, brasileiro, pecuarista, casado sob regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, portador da carteira de identidade RG nº 790.901 SEJUSP/MS e CPF nº 254.496.051-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1949, Vila Luiz Curvo, Ponta Porã - MS, CEP 79.904-414, subscreve e integraliza 7.000 (sete mil) ações ordinárias no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em joias, através de um relógio modelo Rolex. O acionista PÉRCIO PITTA, brasileiro, pecuarista, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 983.193 SSP/PR e CPF nº 105.879.771-91, residente e domiciliado na Rua General Soares da Rocha, nº 507, Centro, Bela Vista - MS, CEP 79.260-000, subscreve e integraliza 7.000 (sete mil) ações ordinárias no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em joias, através de um relógio modelo Rolex. O acionista PÉRCIVAL PITTA, brasileiro, pecuarista, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº 001458651 SSP/MS e CPF nº 320.851.509-00, residente e domiciliado na Rua Carmen Soto Rojas, nº 128, Vila Luiz Curvo, Ponta Porã - MS, CEP 79.904-428, subscreve e integraliza 7.000 (sete mil) ações ordinárias no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em joias, através de um relógio modelo Gucci. Todos os acionistas aprovaram o laudo de avaliação a valor contábil, emitido pela empresa especializada FLC ASSESSORIA E CONTADORES ASSOCIADOS, empresa de contabilidade especializada na emissão de laudo a valor contábil, registrada no CRC/MG sob o nº 013575/O e no CNPJ sob o nº 31.369.641/0001-41, neste ato representada pelo perito contador FLÁVIO DE LANA COSTA, registrado no CRC/MG sob o número 091695/O-5 e no CPF sob o número 001.175.786-81. O Presidente informou que não há necessidade de depósito no Banco do Brasil, visto que o capital social não tem parcela integralizada ou a ser integralizada em moeda corrente nacional. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura o projeto do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição. A seguir, o projeto do Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a AGROPECUÁRIA AVATI S/A. Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 29/08/2019 a 28/08/2022, conforme segue: Presidente - o acionista PÉRCIO PITTA, já qualificado neste documento, com a fixação de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) como remuneração mensal; Diretor Financeiro - O acionista PÉRCIVAL PITTA, já qualificado neste documento, com a fixação de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) como remuneração mensal. Em seguida, ambos os diretores tomaram posse de seus cargos e indicaram o domicílio residencial (acima descrito) para recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão. Ato contínuo, ambos os diretores abriram mão de remuneração pelo exercício do cargo. Os Diretores assinarão, separadamente ou em conjunto, pela sociedade, especialmente perante às instituições financeiras e órgãos públicos, além de representarem a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro. Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os subscritores. **ESTATUTO SOCIAL DA AGROPECUÁRIA AVATI S/A - ARTIGO 1 - A AGROPECUÁRIA**

AVATI S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis. ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto social principal a Criação de Bovinos para Corte (CNAE 0151-2/01), e secundária as atividades de: Cultivo de Soja (CNAE 0115-6/00), Cultivo de Milho (CNAE 0111-3/02), Criação de Equinos (CNAE 0152-1/02) e Criação de Asininos e Muare (CNAE 0152-1/03). ARTIGO 3 - A sociedade terá a sua sede e foro à Rodovia Antônio João/Bela Vista, S/N, Km 22 à esq. Mais 18 km, Zona Rural, Antônio João - MS, CEP 79.910-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional. ARTIGO 4 - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. ARTIGO 5 - O capital social subscrito é de R\$ 21.000,00, constituído de 21.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00. *Parágrafo primeiro* - No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência. *Parágrafo segundo* - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data. *Parágrafo terceiro* - O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Tal limitação de circulação somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76. ARTIGO 6 - A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. ARTIGO 7 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais. *Parágrafo único* - As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem. ARTIGO 8 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social. *Parágrafo primeiro* - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores. *Parágrafo segundo* - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores. *Parágrafo terceiro* - Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo. ARTIGO 9 - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país. *Parágrafo primeiro* - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros. *Parágrafo segundo* - No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição. ARTIGO 10 - São atribuições do Presidente: I - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II - convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV - aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; V - representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. *Parágrafo primeiro* - São atribuições do Diretor Financeiro: I - gestão do movimento financeiro da sociedade; II - aprovar as demonstrações financeiras; III - elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV - representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. *Parágrafo segundo* - Na hipótese de alienação de bem imóvel da sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, que assinarão em conjunto pela sociedade. *Parágrafo terceiro* - Para relacionamento com instituições financeiras, envolvendo todas e quaisquer operações bancárias, exceto o que dispõe o parágrafo quinto deste artigo, qualquer um dos membros da Diretoria, em separado, poderá assinar pela sociedade. *Parágrafo quarto* - A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os seus membros, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade. *Parágrafo quinto* - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro, que assinarão em conjunto pela sociedade. ARTIGO 11 - O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecido o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76. ARTIGO 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil. ARTIGO 13 - A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais. *Parágrafo único* - Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício. ARTIGO 14 - Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados. ARTIGO 15 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio. ARTIGO 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante. *Parágrafo único* - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. ARTIGO 17 - Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Porã - MS como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento. Antônio João - MS, 29 de Agosto de 2019. PÉRCIO PITTA - (assinatura digital), BOLÍVAR PITTA - (assinatura digital), PÉRCIVAL PITTA - (assinatura digital). MARCIO LANA REZENDE - OAB/MG 129.543 - CPF 090.176.986-08 - (assinatura digital).

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico registro sob o nº 54300006424 em 06/12/2019 da Empresa AGROPECUARIA AVATI S/A, Nire 54300006424 e protocolo 191033154 - 28/11/2019. Autenticação: 88D7EA76C6B3D7A848A556735C52E48A44BE. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CC-FUNLEC 003-2018/2021
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 30.07.2021**

Darcy da Costa Filho, Presidente do Conselho Curador da **Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação em vigor **CONVOCA** os Membros Representantes das Lojas Instituidoras e Contribuintes da citada Fundação para se reunirem em **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** no dia 30 de julho próximo futuro, às 09:00 horas, no Salão Social, localizado nas dependências da Grande Loja do Estado de Mato Grosso do Sul, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Votação da Resolução nº 001-2018/2021, que aprovou **"Ad Referendum"** **a)** Baixa dos créditos incobráveis no valor de R\$ 4.641.312,24; **b)** Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre de 2018; **c)** Balanço Patrimonial de 2018; **d)** Proposta Orçamentária de 2019; **e)** Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre de 2019; **f)** Demonstrações Contábeis do 2º Trimestre de 2019; **g)** Previsão Orçamentária de 2020;
2. Análise, discussão e deliberação sobre:
 - a) Demonstrações Contábeis do terceiro trimestre de 2019;
 - b) Demonstrações Contábeis do quarto trimestre de 2019;
 - c) Demonstrações Contábeis relativas ao ano de 2019;
 - d) Demonstrações Contábeis do primeiro trimestre de 2020;
 - e) Demonstrações Contábeis do segundo trimestre de 2020;
 - f) Demonstrações Contábeis do terceiro trimestre de 2020;
 - g) Demonstrações Contábeis do quarto trimestre de 2020;
 - h) Demonstrações Contábeis relativas ao ano de 2020;
 - i) Proposta Orçamentária de 2021.
3. Deliberação sobre a avaliação dos terrenos da FUNLEC objetivando suas vendas para quitação dos débitos de honorários advocatícios no valor de R\$ 7.764.893,75, devidos ao escritório de advocacia Aires Gonçalves e Advogados Associados S/S – Cartas Presidências nºs 006/2021 e 013/2021 de 09 de fevereiro e 04 de março de 2021;
4. Apresentação, análise e discussão de Projeto sobre alteração do Estatuto da FUNLEC;
5. Palavra livre aos Senhores membros do Conselho Curador;
6. Palavra do Sr. Presidente da FUNLEC, e
7. Palavra do Sr. Presidente do Conselho Curador.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Darcy da Costa Filho
Presidente do Conselho Curador

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CC-FUNLEC 004-2018/2021
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 30.07.2021**

Darcy da Costa Filho, Presidente do Conselho Curador da **Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação em vigor **CONVOCA** os Membros Representantes das Lojas Instituidoras e Contribuintes da citada Fundação para se reunirem em **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** no dia 30 de julho próximo futuro, às 10:30 horas, no Salão Social, localizado nas dependências da Grande Loja do Estado de Mato Grosso do Sul, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Análise, discussão e deliberação sobre Proposta (Carta Presidência nº 122/2020, de 12 de novembro de 2020) para quitação de honorários advocatícios no valor de R\$ 7.764.893,75, devidos ao escritório de advocacia Aires Gonçalves e Advogados Associados S/S, provenientes do exitoso Mandato de Segurança visando o reconhecimento de imunidade quanto ao pagamento da contribuição previdenciária patronal, processos 14120.000033/2010.88; 10140.720624/2013-29; 19706.000118/2007-01 e 10140.720626/2013-18, movidos contra a FUNLEC;

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

Darcy da Costa Filho
Presidente do Conselho Curador